



**Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe
Coordenações de Gestão, Orçamento e Finanças, Administrativa e
Gabinete.**

Relatório de Gestão do exercício 2016

Relatório de Gestão do exercício 2016

Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe

Relatório de Gestão do exercício de 2016 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010 e IN TCU nº 72/2013, da DN TCU nº 154/2016 e DN TCU nº 156/2016, da Portaria TCU nº 59/2017 e das orientações do órgão de controle interno.

Lista de tabelas, ilustrações, abreviaturas, siglas e símbolos

CF - CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CFM - CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CREMESE - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

CRM/SE - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

CGU - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO

CTC - COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS

DN - DECISÃO NORMATIVA

DOU - DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

EMC - EDUCAÇÃO MÉDICA CONTINUADA

IN - INSTRUÇÃO NORMATIVA

LRF - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

MP - MINISTÉRIO PÚBLICO

PF - PESSOA FÍSICA

PJ - PESSOA JURÍDICA

SIC - SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO

STI - SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TCU - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Lista de Anexos e Apêndices

Título	Descrição
Resolução 01/2016	Alteração do Regimento Interno de 2010
Resolução 02/2016	Criação do Setor de Almoxarifado e Patrimônio
Organograma 2016	Organograma
Gráfico	Desempenho Orçamentário
Desempenho	Evolução Rec x Desp
DIRIGENTES	ROL DE RESPONSÁVEIS
Estatísticas Setor de Processos	Gráficos 2016
Conselheiros	Pagamentos
Resolução CREMESE	nº 03/2015
Gráfico STI	Chamados
Relatório	Fiscalização 2016
Quadro comp. da despesa	Despesa anual
Quadro comp. da receita	Receita anual

Sumário

2 - APRESENTAÇÃO	6
2.1 APRESENTAÇÃO	6
3 - VISÃO GERAL DA UNIDADE PRESTADORA DE CONTAS	7
INTRODUÇÃO SEÇÃO	7
3.1 FINALIDADE E COMPETÊNCIAS	7
3.2 NORMAS	8
3.3 HISTÓRICO	10
3.4 ORGANOGRAMA	12
4 - PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E OPERACIONAL	24
INTRODUÇÃO SEÇÃO	24
4.1 PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL	24
4.1.1 OBJETIVOS DO EXERCÍCIO	26
4.1.2 COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS	27
4.2 RESULTADOS	28
4.3 DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO	29
4.3.1 EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA	30
4.3.2 TRANSFERÊNCIAS	34
4.3.3 RECEITAS	35
4.3.4 DESPESAS	43
4.4 DESEMPENHO OPERACIONAL	46
4.5 INDICADORES	47
5 - GOVERNANÇA	56
INTRODUÇÃO SEÇÃO	56
5.1 GOVERNANÇA	56
5.2 DIRIGENTES	58
5.3 AUDITORIA	59
5.4 APURAÇÕES	60
5.5 GESTÃO RISCOS	62
5.6 REMUNERAÇÕES	63
5.7 AUDITORIA INDEPENDENTE	64
6 - ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO	99
INTRODUÇÃO SEÇÃO	99
6.1 GESTÃO DE PESSOAS	99

6.1.1 ESTRUTURA DE PESSOAL	100
6.1.2 DESPESA C/ PESSOAL	101
6.1.3 GESTÃO DE RISCOS	102
6.1.4 MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA	103
6.2 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	104
6.2.1 SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	107
7 - RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE	110
INTRODUÇÃO SEÇÃO	110
7.1 CANAIS DE ACESSO	110
7.2 PESQUISA SATISFAÇÃO	111
7.3 TRANSPARÊNCIA	112
7.4 ACESSIBILIDADE	114
8 - DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS	115
8.1 DESEMPENHO FINANCEIRO	115
8.2 NCASP	116
8.3 APURAÇÃO CUSTOS	118
8.4 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	119
9 - CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE	148
INTRODUÇÃO SEÇÃO	148
9.1 DETERMINAÇÕES DO TCU	148
9.2 RECOMENDAÇÕES DE CONTROLE INTERNO	149
9.3 DANOS AO ERÁRIO	150
10 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES	151
10.1 OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES	151
11 - ANEXOS E APÊNDICES	156
INTRODUÇÃO SEÇÃO	156
11.1 ANEXOS E APÊNDICES	156
CONCLUSÃO	156
ASSINATURA(S)	166
12 - OUTROS ITENS DE INFORMAÇÃO	167
12.1 OUTROS ITENS DE INFORMAÇÃO	167

2 - APRESENTAÇÃO

2.1 APRESENTAÇÃO

O Relatório de Gestão do Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe apresenta o resultado das ações e principais dificuldades encontradas pela Autarquia no ano de 2016. Com base nas orientações, Portarias, Instruções Normativas e Decisões e Resoluções do Tribunal de Contas da União, como também às orientações do Conselho Federal de Medicina foi possível incorporar as adequações normativas exigidas pelo TCU e demais órgãos fiscalizadores. Assim, em observância aos dados administrativos, financeiros e contábeis, agregam-se também as ações junto à categoria profissional de medicina no que tange à valorização da medicina e ao profissional, à representatividade junto às instâncias de controle social, participações em congressos e fóruns profissionais, às atividades das câmaras técnicas e ao processo de fiscalização da própria autarquia.

Desde 2015, o CREMESE passa por uma grande reestruturação organizacional que engloba tanto a parte estrutural, com a transferência das atividades conselhais para o prédio provisório devido à reforma e ampliação do prédio-sede, como a parte organizacional, com a criação de novos setores, remanejamentos e várias outras ações na tentativa de criar melhorias para aumentar a eficiência e eficácia da Gestão.

Diante disso, o Cremese apresenta à sociedade o Relatório de Gestão do Exercício de 2016, contendo um resumo dos principais acontecimentos, apresentação das contas e dificuldades encontradas pela Autarquia durante o ano.

3 - VISÃO GERAL DA UNIDADE PRESTADORA DE CONTAS

INTRODUÇÃO SEÇÃO

DENOMINAÇÃO COMPLETA	Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe		
DENOMINAÇÃO ABREVIADA	CREMESE	CNPJ	73.757.494/0001-27
NATUREZA JURÍDICA	Autarquia Federal	CONTATO	(79)3212-0700
CÓDIGO CNAE	94.12-0-99		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	contato@cremese.org.br		
PÁGINA INTERNET	www.cremese.org.br		
ENDEREÇO POSTAL	Rua Boquim, 589		
CIDADE	Aracaju	UF	SE
BAIRRO	Centro	CEP	49010280
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	Endereço provisório: Rua Minervino Souza Fontes, 150 Bairro Salgado Filho CEP: 49.020-430 Aracaju/SE.		

3.1 FINALIDADE E COMPETÊNCIAS

Finalidade e competências institucionais da entidade jurisdicionada

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe – CREMESE é um órgão supervisor, normatizador, fiscalizador, julgador e disciplinador da atividade profissional médica, sob o ponto de vista ético, em todo o Estado de Sergipe. A atuação do Conselho Regional de Medicina abrange o trabalho individual e institucional público e privado, inclusive toda a hierarquia médica da instituição que preste direta ou indiretamente, assistência à saúde.

Cabe ao Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe zelar, por todos os meios ao seu alcance, pelo perfeito desempenho da Medicina, por adequadas condições de trabalho, pela valorização do profissional médico e pelo bom conceito da profissão e dos que a exercem legalmente e de acordo com os preceitos do Código de Ética Médica vigente. O Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe, exerce atividade de Serviço Público, na forma da Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957 e legislação complementar.

Informações adicionais

Não há informações adicionais.

3.2 NORMAS

Normas de criação e alteração das unidades jurisdicionadas

O Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Medicina, foram instituídos pelo Decreto-lei nº 7.955, de 13 de setembro de 1945, passaram a constituir em seu conjunto uma autarquia, sendo cada um deles dotado de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira, tendo como norma de criação a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, alterado pelo Decreto nº 6.391, de 19 de julho de 2009, além das Leis nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004 e 12.514, de 28 de outubro de 2011.

Além disso, o Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe possui um Regimento Interno com última alteração aprovada em 26/07/2010 que norteia a organização administrativa interna da Entidade.

Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura das unidades jurisdicionadas

Resoluções CREMESE 2016:

- 001/2016 - Altera o Regimento Interno - Inclusão das atribuições do 2º Tesoureiro, ausente o Regimento anterior;
- 002/2016 - Criação do Setor de Almoxarifado e Patrimônio

Manuais e publicações relacionadas às atividades das unidades jurisdicionadas

Para nortear as rotinas administrativas a Entidade adota o Manual de Procedimentos Administrativos PF/PJ regulamentado através da Resolução do CFM 2010/2013, Manual de Procedimentos da Fiscalização regulamentado através da Resolução do CFM 2053/2013, bem como adota regras para elaboração de documentos através da Instrução Normativa 001/2013 e 001/2015, sendo que todas as normas aqui elencadas permaneceram em vigor no exercício de 2016.

Informações adicionais

Em 2016, o CREMESE apresentou ao Conselho Federal de Medicina a proposta de alteração do Regimento Interno, aprovada em Plenária, porém a mesma ainda não foi aprovada pelo CFM. A alteração é devida, pois no Regimento de 2010 o 2º tesoureiro não está incluso como substituto do 1º Tesoureiro na sua ausência.

ANEXO - Resolução 01/2016 - Alteração do Regimento Interno de 2010 - Vide anexo do tópico 3.2 no final da seção

ANEXO - Resolução 02/2016 - Criação do Setor de Almoxarifado e Patrimônio - Vide anexo do tópico 3.2 no final da seção

3.3 HISTÓRICO

Em Sergipe, durante o período de constituição do Conselho, ocorreu o fato que aglutinou corporativamente a classe médica e que indiretamente contribuiu para a composição da primeira diretoria provisória do Conselho Regional de Medicina de Sergipe. Em 14 de outubro de 1957 foi realizada uma reunião extraordinária da Sociedade Médica de Sergipe, sob a presidência do Dr. Canuto Garcia Moreno, em desagravo ao Dr. José Thomaz d'Ávila Nabuco, Diretor de Saúde Pública de Sergipe. O jornal O Nordeste tinha publicado um artigo considerado injurioso pela Sociedade Médica de Sergipe contra aquele diretor. O Dr. Juliano Simões leu um documento de solidariedade e de repulsa ao jornal, que foi aprovado e assinado pelos presentes. Após várias manifestações de apoio ao colega acusado, os médicos Benedito Guedes, Antônio Rabello Leite, Aristovaldo Machado, Fraga Lima (do Rio de Janeiro que estava em Aracaju), Benjamim Alves de Carvalho, Oswaldo de Souza, Antônio Garcia Filho, solicitaram uma atitude séria contra aquela acusação. Ficou decidido encaminhar um documento para ser publicado com o mesmo destaque jornalístico, bem como contratar um advogado escolhido pelo presidente para processar o citado jornal. Para fortificar o apoio da classe, o 1º Secretário, Dr. José Augusto Soares Barreto, apresentou e teve aprovado o nome do Dr. José Thomas d'Ávila Nabuco para presidente da Sociedade Médica de Sergipe, o que veio realmente a acontecer, e em razão dessa posição, foi posteriormente, o primeiro presidente do CREMESE.

Em virtude da necessidade da instalação do Conselho Regional de Medicina de Sergipe, a Sociedade Médica de Sergipe, em reuniões datadas de 19 de março e 10 de abril de 1958, discutiu as resoluções que tratavam do assunto, cujas instituições estabeleciam as condições para as condições para a constituição e as eleições do Conselho. Ficou decidida a realização de uma assembléia geral dentro de 180 dias, a contar de 17/12/1957, para eleição da Diretoria do Conselho Regional. Dessa maneira, baseada nas resoluções do Conselho Federal de Medicina, foi aprovada em 10 de abril 1958 a indicação da diretoria da Sociedade Médica de Sergipe, para compor os cargos da Diretoria Provisória do Conselho.

Durante a gestão do Dr. Hugo Gurgel foram tomadas medidas administrativas, objetivando a inscrição dos médicos do Estado de Sergipe, para que pudessem exercer regularmente suas atividades médicas. O Conselheiro Benjamim Alves de Carvalho, que se pronunciou sobre o assunto, fez um relato do número de inscritos e sugeriu que um dos membros viajasse ao interior do estado, para explicar aos médicos a necessidade de inscrição para exercer regularmente a profissão. Essa tarefa foi feita pelo conselheiro Carlos Muricy e pelo próprio conselheiro que levantou a questão.

Os estatutos foram aprovados em reunião no dia 01/02/1960. Inicialmente, ao constituir-se o CREMESE, os primeiros e devotados conselheiros buscavam estabelecer suas funções institucionais, ao se afirmar como órgão de supervisão e normatização do exercício profissional no meio de uma sociedade ainda provincial.

Na fase dessa diretoria, como o Conselho não possuía sede própria, as reuniões ocorriam no Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe e no Palácio Serigy, sede do Departamento de Saúde do Estado.

Suas atividades iniciais se relacionam com o exercício do curandeirismo e a nefasta prática de abortos provocados. Sobre esse último assunto foram várias as denúncias de médicos obstetras que praticavam abortos em seus consultórios e três deles foram apenados pela

infração ética. A um deles foi aplicada a pena de cassação do exercício profissional.

Há de se ressaltar o empenho dos conselheiros na busca desses ideais médicos. Constatamos que no período de instalação do CREMESE, não houve uma denúncia de paciente contra os médicos, e sim dos médicos contra os médicos, especificamente os que praticavam abortos criminosos. Compreende-se que a Medicina era exercida em bases de confiança bastante forte entre o médico e o paciente, tempos em que não havia tantas dúvidas a respeito do atendimento médico, assunto da mais alta importância, estando na pauta das reuniões de todas as entidades representativas da classe médica, além do Conselho Federal de Medicina, da Associação Médica Brasileira, da Federação dos Sindicatos dos Médicos do Brasil, das Academias de Medicina e da população brasileira em geral.

A partir de 1968, as reuniões passaram a se realizar na sala da nova sede da SOMESE. Em 19/9/1968 foram realizadas as eleições previstas estatutariamente; a chapa denominada União disputou com outra denominada, na ata, de chapa não registrada. Contados os votos foi vencedora União, com 28 votos de vantagens sobre a Chapa não registrada. O conselho Airton Teles Barreto protestou e entrou com recurso no CFM, que anulou as eleições e marcou outra data para novo pleito. As eleições foram então realizadas com a presença do conselheiro federal, Dr. Murilo Benchior, que pleiteou uma chapa de consenso, eleita em 11/8/1969.

3.4 ORGANOGRAMA

ANEXO - Organograma 2016 - Organograma - Vide anexo do tópico 3.4 no final da seção

**Resolução 01/2016 - Alteração do
Regimento Interno de 2010 - Anexo do
tópico 3.2**



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE
Resolução CREMESE 01/2016

RESOLUÇÃO CREMESE Nº 001/2016

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO
PARA INCLUSÃO DAS
ATRIBUIÇÕES DO 2º
TESOUREIRO NO REGIMENTO
INTERNO DO CONSELHO
REGIONAL DE MEDICINA DO
ESTADO DE SERGIPE.**

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, publicada em 1º de outubro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, publicado em 25 de julho de 1958, Decreto 6.821 de 14 de abril de 2009,

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 83 §1º do Regimento Interno deste Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe.

CONSIDERANDO o decidido nas Reuniões de Diretoria de 09 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a existência de 2º Tesoureiro na estrutura do Conselho Federal de Medicina, bem como a sua indispensabilidade ao bom andamento da instituição.

CONSIDERANDO o decidido na Sessão plenária realizada em 09/05/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Regimento Interno do Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe para incluir o artigo 35 no CAPÍTULO IV - DA DIRETORIA com a seguinte redação:

Art. 35 - Ao 2º Tesoureiro compete:

I - Substituir o 1º Tesoureiro em seus impedimentos e ausências, assim como auxiliá-lo em suas atribuições, sempre que solicitado.



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE
Resolução CREMESE 01/2016

Art. 2º. Renumerar todos os artigos a partir do artigo 35 do Regimento Interno ora vigente, até o final.

Art. 3º. Após referendada pelo Conselho Federal de Medicina a alteração será incorporada ao Regimento interno deste Conselho Regional.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor após referendada do Conselho Federal de Medicina.

Art. 5º. Dê ciência, cumpra-se e após publique-se.

Aracaju/SE, 10 de maio de 2016.

Rosa Amélia Andrade Dantas
Presidente - CREMESE



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE
Resolução CREMESE 01/2016

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Considerando que a figura do 2º Tesoureiro já existe na estrutura conselhal desde 2007, bem como o fato do regimento interno vigente à época já prever a existência da referida figura no rol de Diretores, além da necessidade de que o referido Diretor atue nas faltas e impedimentos do 1º Tesoureiro conforme preconiza o Regimento Interno do Conselho Federal de Medicina.

Esclarecemos que o referido pleito encontra respaldo no próprio Regimento Interno vigente, art. 83 posto que este autoriza que nos casos urgentes o(a) Presidente, ouvida a Diretoria, resolverá submetendo sua decisão ao Plenário na sessão que se seguir.

A Urgência está presente na necessidade de que exista um substituto apto a realizar os pagamentos da entidade nas faltas e impedimentos do 1º Tesoureiro, bem como o substituir nas suas diligências ordinárias, quando afastado da sede da Comarca.

Assim, encaminhamos proposta para alteração do Regimento Interno deste Conselho Regional de Medicina, onde deverá proceder a inclusão das atribuições do 2º Tesoureiro incluindo-se o seguinte artigo:

Art. 35 - Ao 2º Tesoureiro compete:

I - substituir o 1º Tesoureiro em seus impedimentos e ausências, assim como auxiliá-lo em suas atribuições, sempre que solicitado.

Diante do exposto, solicitamos a submissão da referida proposta ao Plenário desta Autarquia e que em sendo aprovada seja encaminhada ao Conselho Federal de Medicina para que possa referendá-lo.

Aracaju/SE, 10 de maio de 2016.

Rosa Amélia Andrade Dantas
Presidente – CREMESE

Resolução 02/2016 - Criação do Setor de Almoxarifado e Patrimônio - Anexo do tópico 3.2



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

RESOLUÇÃO Nº 02/2016

**CRIAR O SETOR DE
ALMOXARIFADO E
PATRIMÔNIO NO ÂMBITO
DO CONSELHO REGIONAL
DE MEDICINA DO ESTADO
DE SERGIPE.**

A Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhes confere a Lei 3.268/57 de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, respectiva e posteriormente alterados pela Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, Decreto nº 6.821, de 14 de abril de 2009 e Resolução CFM nº 2.124/2015 de 02 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços na administração pública;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 184, de 25 de agosto de 2008, editada pelo Ministério da Fazenda, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas no setor público quanto aos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, de forma a torná-las convergentes com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público;

CONSIDERANDO a Portaria nº 733, de 26 de dezembro de 2014, que estabelece os prazos para observância das regras referentes às Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público constantes do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público;

CONSIDERANDO a Resolução CFC nº 1.136/08, que aprova a NBC T 16.9 – Depreciação, amortização e Exaustão;

CONSIDERANDO que este Regional não possui um setor para continuidade, finalização e padronização dos recebimentos, conferência, guarda, conservação e distribuição de materiais (consumo e permanente);

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação das rotinas do Almoxarifado e Patrimônio no âmbito do CREMESE;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Setor de Almoxarifado e Patrimônio que deverá funcionar com as seguintes atribuições:

- a) Receber, conferir e distribuir os materiais adquiridos ou cedidos, mediante termo de responsabilidade e de acordo com o documento de compra ou equivalentes;



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

- b) Colher assinatura dos termos, atestando o recebimento definitivo do bem pelo setor;
- c) Efetuar o arquivamento das cópias das notas fiscais, empenhos e respectivos termos;
- d) Manter registro dos bens permanentes, controlando a movimentação/localização destes;
- e) Coletar e solicitar o encaminhamento dos equipamentos defeituosos para manutenção;
- f) Acompanhar a fiscalização dos contratos de serviços continuados de manutenção preventiva de equipamentos;
- g) Alimentar o sistema de Almoxarifado e Patrimônio, conforme orientações do Setor de Contabilidade, especialmente no que diz respeito à Depreciação, Amortização e Exaustão dos bens;
- h) Encaminhar ao Setor Contábil relatórios mensais, ou quando solicitados, da situação dos bens para os devidos registros contábeis;
- i) Solicitar a aquisição dos materiais de consumo;
- j) Receber e conferir os materiais de consumo necessários e faltantes;
- k) Armazenar, organizar e movimentar os materiais de consumo;
- l) Efetuar o levantamento estatístico de consumo anual para orientar a elaboração do orçamento;
- m) Conferir as notas de empenho com as solicitações específicas dos setores;
- n) Realizar o tombamento, através de fixação de plaquetas, nos bens patrimoniais adquiridos ou recebidos.

Art. 2º - O Setor de Almoxarifado e Patrimônio será gerido por um servidor que será nomeado por Portaria por período não inferior a 12 (doze) meses.

Art. 3º - O servidor responsável pelo Setor de Almoxarifado e Patrimônio perceberá gratificação constante na Resolução nº 04/2015 e poderá desempenhar as atividades dispostas no Art. 1º em horário diverso e/ou concomitantemente com as atribuições pertinente ao setor que se encontre lotado, a depender da necessidade.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

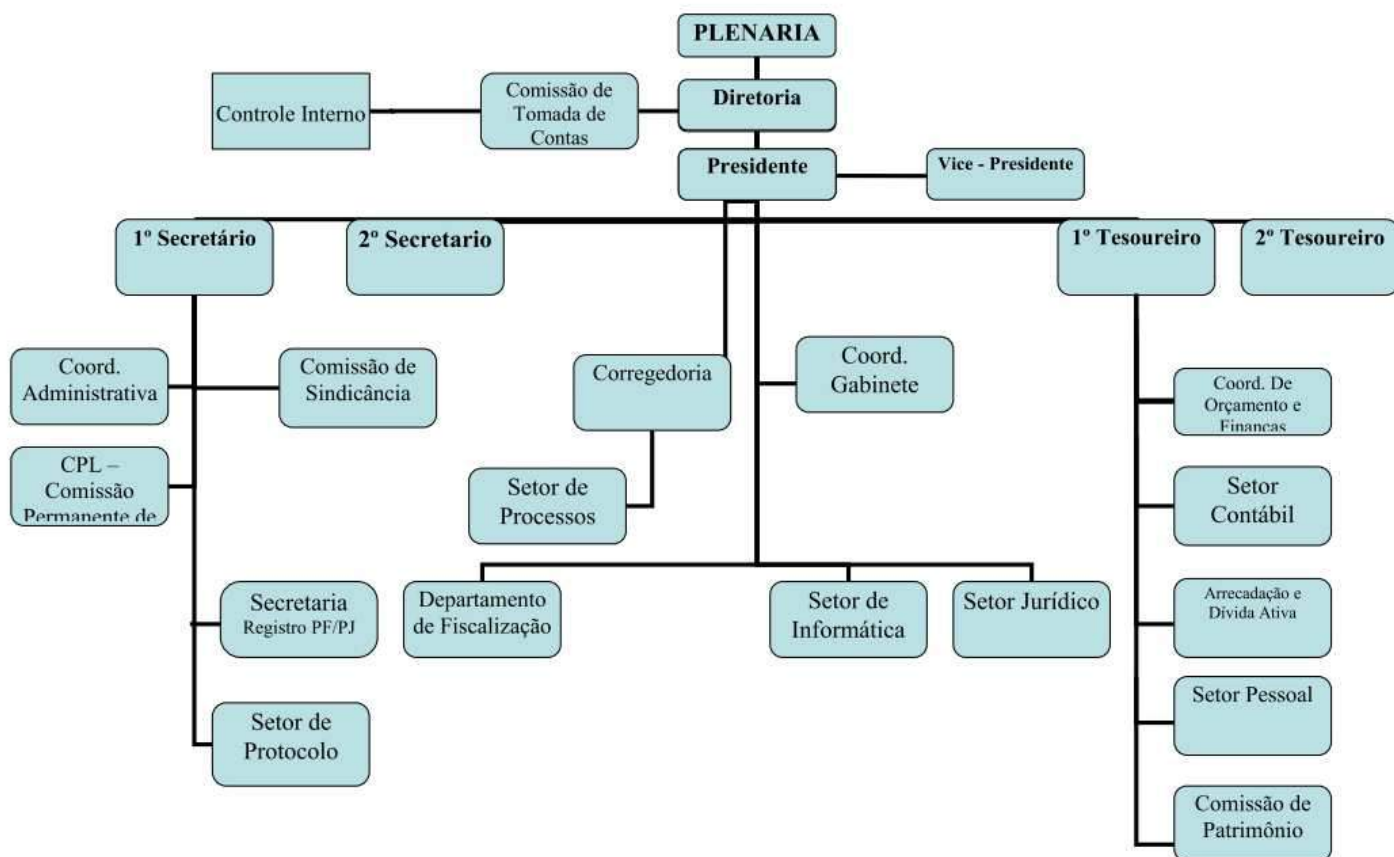
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Dê-se ciência e cumpra-se.

Aracaju, 17 de agosto de 2016.

Conselheira Rosa Amélia Andrade Dantas
Presidente CREMSE.

Organograma 2016 - Organograma - Anexo do tópico 3.4



4 - PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E OPERACIONAL

INTRODUÇÃO SEÇÃO

Para dar maior ênfase à integração das ações do Conselho Regional de Medicina de Sergipe (CRM/SE) com a sociedade, a entidade elaborou o Planejamento Organizacional que prevê, além do cumprimento das suas atribuições legais, contribuições para o debate de questões ampliadas da medicina. A agenda do CRM/SE será pautada pela formação e capacitação continuada de profissionais, ampliação e atuação do médico e o reconhecimento e premiação das boas práticas profissionais.

MISSÃO

Promover o desenvolvimento da Medicina, regulamentando e fiscalizando o exercício profissional, com compromisso e atuação ética, visando o bem estar da sociedade.

VISÃO DO FUTURO

Resgatar a valorização do profissional de Medicina, sendo reconhecido como organização de excelência e referência no sistema CFM/Conselhos Regionais de Medicina e pela sociedade.

O conjunto de objetivos e metas que nortearam as ações durante o exercício de 2016 está consignado na previsão orçamentária. Durante a avaliação e aprovação da proposta orçamentária, além das diretrizes e iniciativas vigentes, foram avaliados também todos os projetos e atividades das áreas finalísticas e das áreas-meio de sua estrutura organizacional, para a adequada alocação de recursos, considerando as prioridades estabelecidas pela entidade. No entanto, a questão da reforma e ampliação do prédio-sede foi um grande problema para a Gestão, que reuniu todos os esforços juntamente com seus colaboradores, porém a rescisão contratual com a empresa contratada foi substancial.

4.1 PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL

O Planejamento Organizacional 2016 do CREMESE foi elaborado a partir da análise dos resultados finais ou parciais obtidos nos projetos contidos no Plano de Ações de 2015, das orientações recebidas do CFM, das recomendações e deliberações do Plenário e da Diretoria Executiva do CRM/SE. Todas as ações planejadas visam principalmente:

- Finalização da reforma e ampliação do prédio-sede: adequação da estrutura física do CREMESE para atender sua demanda atual e futura;
- Intensificar a fiscalização, promovendo vistorias nos estabelecimentos de saúde;
- Defensoria Dativa: proporcionar sustentação oral em julgamentos em grau de recurso a médico que foi considerado “revel” em processos do CREMESE;
- Ampliar a visibilidade da profissão médica, melhorando a qualificação dos médicos, influenciando a sua formação e promovendo Programas de Educação Médica Continuada;

- Reconhecimento do profissional da medicina no Estado: instituiu anualmente a entrega da “Comenda Dr. Augusto Leite” aos profissionais com mais de 50 anos de exercício profissional, bem como aos médicos ou Instituições que tenham contribuído nas áreas de pesquisa médica no Estado de Sergipe;
- Melhorias no atendimento e os serviços prestados aos médicos e empresas com aperfeiçoamento da central de atendimento telefônico – CAT, sistema de envio de SMS, treinamento e aperfeiçoamento dos funcionários.

4.1.1 OBJETIVOS DO EXERCÍCIO

- Finalização da reforma e ampliação do prédio-sede: dar maior conforto aos colaboradores e usuários das dependências do CREMESE.
- Educação Médica Continuada: criar parcerias entre as instituições de saúde para o aumento de participantes nos cursos de reciclagem. Realizar enquetes com os profissionais médicos sobre quais temas são prioritários;
- Intensificar a fiscalização, promovendo vistorias nos estabelecimentos de saúde, dando condições técnicas necessárias do desempenho das atividades;
?
- Melhorias da Tecnologia da Informação: adquirir novas máquinas e softwares para atendimento às demandas internas do setor de tecnologia da informação do CRM/SE
- Defensoria Dativa: proporcionar sustentação oral em julgamentos em grau de recurso a médico que foi considerado “revel” em processos do CREMESE;
- Reconhecimento do profissional da medicina no Estado: instituiu anualmente a entrega da “Comenda Dr. Augusto Leite” aos profissionais com mais de 50 anos de exercício profissional, bem como aos médicos ou Instituições que tenham contribuído nas áreas de pesquisa médica no Estado de Sergipe;
- Melhorias no atendimento e os serviços prestados aos médicos e empresas com aperfeiçoamento da central de atendimento telefônico – CAT, sistema de envio de SMS, treinamento e aperfeiçoamento dos funcionários.

4.1.2 COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS

Introdução

Cabe ao Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe zelar, por todos os meios ao seu alcance, pelo perfeito desempenho da Medicina, por adequadas condições de trabalho, pela valorização do profissional médico e pelo bom conceito da profissão e dos que a exercem legalmente e de acordo com os preceitos do Código de Ética Médica vigente, tendo por princípio a melhoria das condições de vida e saúde da sociedade.

Missão/Finalidade institucional

Atuar com excelência, em benefício da sociedade, na supervisão da ética profissional médica, por meio de ações regulamentadoras, educacionais, fiscalizadoras, judicantes, cartoriais e políticas.

Competências Legais

Conforme artigo 15 da lei 3268/57, compete ao Conselho Regional de Medicina:

- registro e cancelamento dos profissionais;
- manter registro dos médicos, legalmente habilitados, com exercício na região;
- fiscalizar o exercício da profissão de médico;
- conhecer, apreciar e decidir os assuntos atinentes à ética profissional, impondo as penalidades que couberem;
- elaborar a proposta do seu regimento interno, submetendo-a à aprovação do Conselho Federal;
- expedir carteira profissional;
- velar pela conservação da honra e da independência do Conselho, livre exercício legal dos direitos dos médicos;
- promover, por todos os meios e o seu alcance, o perfeito desempenho técnico e moral da medicina e o prestígio e bom conceito da medicina, da profissão e dos que a exerçam;
- publicar relatórios anuais de seus trabalhos e a relação dos profissionais registrados;
- exercer os atos de jurisdição que por lei lhes sejam cometidos;
- representar ao Conselho Federal de Medicina Aérea sobre as providências necessárias para a regularidade dos serviços e da fiscalização do exercício da profissão.

Análise crítica

4.2 RESULTADOS

No presente relatório foram apresentadas algumas das ações implementadas pelo CREMESE com o intuito de melhorar a qualidade dos serviços prestados aos médicos e à população, conseguindo, assim, cumprir com êxito as competências legais e regimentais desta Autarquia.

Buscou-se contemplar o interesse público, a valorização profissional, a responsabilidade social, a comunicação e readequação dos equipamentos funcionais às mudanças e necessidades advindas da atualidade. A importância destas ações na educação ética é a prevenção de processos ético-profissionais.

Para 2017, a Gestão planeja a finalização da obra de reforma e ampliação do prédio-sede, garantindo maior conforto aos usuários, assim como a finalização das metas e indicadores do Planejamento Estratégico e a busca pela melhoria da qualificação dos médicos com a ampliação da frequência dos cursos da Educação Médica Continuada.

4.3 DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO

ANEXO - Gráfico - Desempenho Orçamentário - Vide anexo do tópico 4.3 no final da seção

O orçamento do CREMESE foi elaborado para manutenção das atividades continuadas e dos programas e projetos elaborados, objetivando alcanças as metas programadas pela Gestão, com valor previsto no montante de R\$7.406.040,71. Na análise do orçamento, temos os seguintes dados:

Receita Total Arrecadada 2016: R\$4.353.532,07 (58,78% do orçamento)

Despesa Total Realizada 2016: R\$4.034.722,37 (54,48% do orçamento)

Superávit de R\$318.809,70

Assim como ocorreu em 2015, o orçamento do exercício de 2016 apresentou crescimento (em comparação aos anos de 2014 e 2013) devido à aprovação da doação de R\$2.636.707,08 do CFM ao CRM/SE de auxílio financeiro para investimentos com o objetivo de reformar o prédio-sede que, em visita da Diretoria do CFM em 2014, foi encontrado em condições precárias de trabalho. Do valor acordado, R\$379.624,79 foram liberados para 2015 e R\$513.609,86, totalizando R\$893.234,65, isto é, 33% do valor a ser doado. Em relação as despesas, as realizações não excederam os limites estabelecidos no orçamento, não sendo necessária a realização de reformulação. Orçada em R\$7.406.040,71, as despesas apresentaram o resultado de R\$ 4.034.722,37, ou seja, 54,48%.

4.3.1 EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA

Conta contábil	Dotação Inicial		Suplementação		Redução		Orçado Final	
	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual
6.2.1.1 - RECEITA A REALIZAR	7.623.882,20	7.406.040,71	0,00	0,00	0,00	0,00	7.623.882,20	7.406.040,71
6.2.1.1.1 - RECEITA CORRENTE	4.936.607,12	5.118.958,42	0,00	0,00	0,00	0,00	4.936.607,12	5.118.958,42
6.2.1.1.1.12 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.615.912,18	3.065.420,40	0,00	0,00	0,00	0,00	3.615.912,18	3.065.420,40
6.2.1.1.1.12.40 - CONTRIBUIÇÃO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS E ECONÔMICAS	3.615.912,18	3.065.420,40	0,00	0,00	0,00	0,00	3.615.912,18	3.065.420,40
6.2.1.1.1.12.40.01 - ANUIDADES - PESSOAS FÍSICAS	2.569.409,78	2.450.165,61	0,00	0,00	0,00	0,00	2.569.409,78	2.450.165,61
6.2.1.1.1.12.40.02 - ANUIDADES - PESSOAS JURÍDICAS	1.046.502,40	615.254,79	0,00	0,00	0,00	0,00	1.046.502,40	615.254,79
6.2.1.1.1.13 - RECEITAS PATRIMONIAIS	120.000,00	96.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	96.500,00
6.2.1.1.1.13.20 - RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	120.000,00	96.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	96.500,00
6.2.1.1.1.16 - RECEITAS DE SERVIÇOS	230.760,00	210.193,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.760,00	210.193,00
6.2.1.1.1.16.13 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	230.760,00	210.193,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.760,00	210.193,00
6.2.1.1.1.17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	901.256,44	913.272,97	0,00	0,00	0,00	0,00	901.256,44	913.272,97
6.2.1.1.1.17.10 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	901.256,44	913.272,97	0,00	0,00	0,00	0,00	901.256,44	913.272,97
6.2.1.1.1.17.10.01 - TRANSFERÊNCIAS DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - CFM	901.256,44	913.272,97	0,00	0,00	0,00	0,00	901.256,44	913.272,97
6.2.1.1.1.19 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	68.678,50	833.572,05	0,00	0,00	0,00	0,00	68.678,50	833.572,05
6.2.1.1.1.19.10 - MULTAS E JUROS DE MORA	68.678,50	255.301,97	0,00	0,00	0,00	0,00	68.678,50	255.301,97

6.2.1.1.1.19.10.02 - MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	37.000,00	42.090,47	0,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	42.090,47
6.2.1.1.1.19.10.04 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	0,00	151.252,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.252,89
6.2.1.1.1.19.10.09 - MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	31.678,50	61.958,61	0,00	0,00	0,00	0,00	31.678,50	61.958,61
6.2.1.1.1.19.32 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	578.270,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	578.270,08
6.2.1.1.1.19.32.16 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	0,00	578.270,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	578.270,08
6.2.1.1.2 - RECEITA DE CAPITAL	2.687.275,08	2.287.082,29	0,00	0,00	0,00	0,00	2.687.275,08	2.287.082,29
6.2.1.1.2.24 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.662.275,08	2.287.082,29	0,00	0,00	0,00	0,00	2.662.275,08	2.287.082,29
6.2.1.1.2.24.10 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.662.275,08	2.287.082,29	0,00	0,00	0,00	0,00	2.662.275,08	2.287.082,29
6.2.1.1.2.24.10.01 - TRANSFERÊNCIAS DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - CFM	2.662.275,08	2.287.082,29	0,00	0,00	0,00	0,00	2.662.275,08	2.287.082,29
6.2.2.1 - CRÉDITO DISPONÍVEL	7.623.882,20	7.406.040,71	629.765,30	371.886,52	629.765,30	371.886,52	7.623.882,20	7.406.040,71
6.2.2.1.1 - CRÉDITO DISPONÍVEL - DESPESAS CORRENTES	4.653.332,20	4.856.958,42	629.765,30	321.886,52	629.765,30	321.886,52	4.653.332,20	4.856.958,42
6.2.2.1.1.31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.260.080,00	1.438.733,34	316.385,00	130.598,98	77.785,70	30.000,00	1.498.679,30	1.539.332,32
6.2.2.1.1.31.90 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	1.260.080,00	1.438.733,34	316.385,00	130.598,98	77.785,70	30.000,00	1.498.679,30	1.539.332,32
6.2.2.1.1.31.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	946.580,00	1.068.633,34	98.500,00	76.952,00	41.285,70	30.000,00	1.003.794,30	1.115.585,34
6.2.2.1.1.31.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	263.000,00	329.750,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	329.750,00
6.2.2.1.1.31.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	18.000,00	20.000,00	6.000,00	0,00	4.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00
6.2.2.1.1.31.90.67 - DEPÓSITOS	30.500,00	20.050,00	23.185,00	0,00	30.000,00	0,00	23.685,00	20.050,00

COMPULSÓRIOS								
6.2.2.1.1.31.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000,00	100,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	100,00
6.2.2.1.1.31.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	150,00	111.700,00	53.646,98	0,00	0,00	111.700,00	53.796,98
6.2.2.1.1.31.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	50,00	10.000,00	0,00	500,00	0,00	9.500,00	50,00
6.2.2.1.1.33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.393.252,20	3.418.225,08	313.380,30	191.287,54	551.979,60	291.886,52	3.154.652,90	3.317.626,10
6.2.2.1.1.33.10 - TRANSFERÊNCIAS DA INTRAGOVERNAMENTAIS	1.247.672,11	1.313.485,95	0,00	0,00	0,00	0,00	1.247.672,11	1.313.485,95
6.2.2.1.1.33.10.41 - CONTRIBUIÇÕES	1.247.672,11	1.313.485,95	0,00	0,00	0,00	0,00	1.247.672,11	1.313.485,95
6.2.2.1.1.33.90 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	2.145.580,09	2.104.739,13	313.380,30	191.287,54	551.979,60	291.886,52	1.906.980,79	2.004.140,15
6.2.2.1.1.33.90.14 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00	30.000,00	2.000,00	0,00	22.000,00	5.000,00	10.000,00	25.000,00
6.2.2.1.1.33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	72.800,00	126.200,00	6.900,00	0,00	54.585,00	76.534,63	25.115,00	49.665,37
6.2.2.1.1.33.90.31 - PREMIAÇÕES CULT., ART., CIENT., DESPORT., E OUTRAS	50,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	50,00	10.000,00
6.2.2.1.1.33.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	160.600,00	91.000,00	44.100,00	30.000,00	138.600,00	0,00	66.100,00	121.000,00
6.2.2.1.1.33.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	50,00	10.100,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	50,00	5.100,00
6.2.2.1.1.33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	276.250,00	240.650,00	7.609,60	57.548,00	113.200,00	60.000,00	170.659,60	238.198,00
6.2.2.1.1.33.90.37 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0,00	400.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
6.2.2.1.1.33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.381.180,09	879.589,13	211.570,70	20.440,00	205.285,00	98.239,54	1.387.465,79	801.789,59
6.2.2.1.1.33.90.46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
6.2.2.1.1.33.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.900,00	8.050,00	200,00	5.599,54	0,00	800,00	4.100,00	12.849,54

6.2.2.1.1.33.90.49 - AUXÍLIO TRANSPORTE	0,00	0,00	7.000,00	15.000,00	0,00	0,00	7.000,00	15.000,00
6.2.2.1.1.33.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
6.2.2.1.1.33.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	1.000,00	0,00	200,00	700,00	200,00	9.300,00	1.000,00
6.2.2.1.1.33.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	210.500,00	318.000,00	34.000,00	2.500,00	17.609,60	46.112,35	226.890,40	274.387,65
6.2.2.1.2 - CRÉDITO DISPONÍVEL - DESPESAS DE CAPITAL	2.970.550,00	2.549.082,29	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	2.970.550,00	2.549.082,29
6.2.2.1.2.44 - INVESTIMENTOS	2.970.550,00	2.549.082,29	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	2.970.550,00	2.549.082,29
6.2.2.1.2.44.90 - INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	2.970.550,00	2.549.082,29	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	2.970.550,00	2.549.082,29
6.2.2.1.2.44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.675.000,00	2.302.082,29	0,00	0,00	0,00	0,00	2.675.000,00	2.302.082,29
6.2.2.1.2.44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	295.550,00	247.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	295.550,00	247.000,00
TOTAIS:	7.623.882,20	7.406.040,71	0,00	0,00	0,00	0,00	7.623.882,20	7.406.040,71

O Plenário do CREMESE, em reunião do dia de outubro de 2015, aprovou a previsão orçamentária para o exercício de 2016, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, pela Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004 e pela Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2012.

RECEITAS	VALOR (R\$)	DESPESAS	VALOR (R\$)
Receitas correntes	5.118.958,42	Despesas correntes	4.856.958,42
Receitas de capital	2.287.082,29	Despesas de capital	2.549.082,29
Total	7.406.040,71	Total	7.406.040,71

No orçamento do Conselho Federal de Medicina previsto para o exercício de 2016 a despesa corrente no valor de R\$4.856.958,42, a execução liquidada apurada totalizou a importância de R\$3.623.468,90, ou seja, 74,6% e a de capital no valor de R\$ 2.549.082,29, a execução liquidada apurada totalizou a importância de R\$505.636,64, ou seja, 19,83% do orçado, não sendo necessária a utilização do superávit dos exercícios anteriores autorizado no orçamento, devido às despesas liquidadas totalizarem R\$ 4.034.722,37, representando 54,47% do orçamento previsto. Das despesas empenhadas e liquidadas ficou o saldo de R\$94.383,17 para o ano de 2017. Comparando ao ano de 2015, a situação econômica em 31/12 de 2016, subtraindo o passivo financeiro e acrescentando os créditos a receber, obteve uma elevação nas disponibilidades líquidas no montante de 58 mil reais.

4.3.2 TRANSFERÊNCIAS

As transferências de recursos recebidas pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe do Conselho Federal de Medicina estão suportadas na Instrução Normativa nº 001/2016, estabelecendo os procedimentos para o recebimento desses auxílios financeiros, para a realização de atividades de interesse dos partícipes. As modalidades de destinação de auxílio financeiro, no Conselho Federal de Medicina, são as seguintes:

- a) auxílio financeiro para cobertura de despesas administrativas do CRM - destinado à execução de despesas administrativas no exercício vigente;
- b) auxílio financeiro para investimentos no CRM - destinado à execução de obras e serviços de engenharia, compra de equipamentos e materiais permanentes;
- c) auxílio financeiro para aquisição de bens imóveis para o CRM – destinado à compra de imóveis;
- d) auxílio financeiro ao CRM para realização do Projeto de Educação Médica Continuada - destinado a custear, no exercício vigente, as despesas correntes vinculadas à Educação Médica Continuada, podendo utilizar até 10% (dez por cento) com despesas de capital;
- e) auxílio financeiro ao CRM para realização de Projeto de Fiscalização - destinado a custear, no exercício vigente, as despesas correntes vinculadas à Fiscalização, podendo utilizar até 10% (dez por cento) com despesas de capital;
- f) auxílio financeiro para realização de eventos promovidos pelos Conselhos Regionais de Medicina ou a pedido do Conselho Federal de Medicina - destinado à execução de despesas com eventos de interesse dos Conselhos de Medicina ou da classe médica;
- g) auxílio financeiro para realização de projetos de Telemedicina e vídeoconferência pelos Conselhos Regionais de Medicina ou a pedido do Conselho Federal de Medicina - destinado à execução de despesas em projetos de telemedicina e videoconferência de interesse dos Conselhos de Medicina ou da classe médica.

Em **2016**, o CFM transferiu o valor total de **R\$1.075,773,50**, através dos seguintes projetos:

- **Projeto Despesas Administrativas: R\$315.000,00**
- **Projeto Investimentos: R\$513.609,86**
- **Projeto Cota Parte (8,33%): R\$235.344,84;**
- **Projeto Fiscalização: R\$1.288,80**
- **Projeto EMC: R\$10.530,00**

4.3.3 RECEITAS

Conta contábil	Orçado (dotações + reformulações + transposições até 31/12)	Receita Bruta (total das receitas efetivas)	Repasses	Diferença (Orçado - Arrecadado)
6.2.1.2 - 6.2.1.2 - RECEITA REALIZADA	7.406.040,71	4.353.532,07	CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA 885.949,92 Total: 885.949,92	3.052.508,64
6.2.1.2.1 - 6.2.1.2.1 - RECEITA CORRENTE	5.118.958,42	3.839.922,21	CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA 885.949,92 Total: 885.949,92	1.279.036,21
6.2.1.2.1.12 - 6.2.1.2.1.12 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.065.420,40	2.651.125,02	CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA 837.109,48 Total: 837.109,48	414.295,38
6.2.1.2.1.12.40 - 6.2.1.2.1.12.40 - CONTRIBUIÇÃO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS E ECONÔMICAS	3.065.420,40	2.651.125,02	CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA 837.109,48 Total: 837.109,48	414.295,38
6.2.1.2.1.12.40.01 - 6.2.1.2.1.12.40.01 - ANUIDADES - PESSOAS FÍSICAS	2.450.165,61	2.172.472,61	CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA 680.065,87 Total: 680.065,87	277.693,00
6.2.1.2.1.12.40.01.001 - 6.2.1.2.1.12.40.01.001 - ANUIDADES DO EXERCÍCIO - P.F.	2.427.750,00	2.025.850,80	CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA 631.196,71 Total: 631.196,71	401.899,20
6.2.1.2.1.12.40.01.002 - 6.2.1.2.1.12.40.01.002 - ANUIDADES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - P.F.	22.415,61	146.621,81	CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA 48.869,16 Total: 48.869,16	-124.206,20

6.2.1.2.1.12.40.02 - 6.2.1.2.1.12.40.02 - ANUIDADES - PESSOAS JURÍDICAS	615.254,79	478.652,41	CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA Total:	157.043,61 157.043,61	136.602,38
6.2.1.2.1.12.40.02.001 - 6.2.1.2.1.12.40.02.001 - ANUIDADES DO EXERCÍCIO - P.J.	602.550,00	463.684,27	CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA Total:	152.054,72 152.054,72	138.865,73
6.2.1.2.1.12.40.02.002 - 6.2.1.2.1.12.40.02.002 - ANUIDADES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - P.J.	12.704,79	14.968,14	CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA Total:	4.988,89 4.988,89	-2.263,35
6.2.1.2.1.13 - 6.2.1.2.1.13 - RECEITAS PATRIMONIAIS	96.500,00	86.417,17	CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA Total:	0,00 0,00	10.082,83
6.2.1.2.1.13.20 - 6.2.1.2.1.13.20 - RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	96.500,00	86.417,17	CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA Total:	0,00 0,00	10.082,83
6.2.1.2.1.13.20.01 - 6.2.1.2.1.13.20.01 - JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	96.000,00	85.843,18	CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA Total:	0,00 0,00	10.156,82
6.2.1.2.1.13.20.03 - 6.2.1.2.1.13.20.03 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	500,00	573,99	CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA Total:	0,00 0,00	-73,99
6.2.1.2.1.16 - 6.2.1.2.1.16 - RECEITAS DE SERVIÇOS	210.193,00	190.231,04	CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA Total:	15.171,33 15.171,33	19.961,96
6.2.1.2.1.16.13 - 6.2.1.2.1.16.13 -	210.193,00	190.231,04			19.961,96

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA 15.171,33 Total: 15.171,33	
6.2.1.2.1.16.13.01 - 6.2.1.2.1.16.13.01 - TAXA DE INSCRIÇÃO - PESSOAS FÍSICAS	23.000,00	25.662,36	CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA 0,00 Total: 0,00	-2.662,36
6.2.1.2.1.16.13.02 - 6.2.1.2.1.16.13.02 - EXPEDIÇÃO DE CARTEIRA	11.500,00	12.328,00	CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA 4.108,83 Total: 4.108,83	-828,00
6.2.1.2.1.16.13.03 - 6.2.1.2.1.16.13.03 - EXPEDIÇÃO DE CÉDULA DE IDENTIDADE	30.360,00	33.191,36	CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA 11.062,50 Total: 11.062,50	-2.831,36
6.2.1.2.1.16.13.04 - 6.2.1.2.1.16.13.04 - ANÁLISE DE REQUERIMENTO E CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO QUADRO DE ESPECIALISTA	7.360,00	9.439,00	CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA 0,00 Total: 0,00	-2.079,00
6.2.1.2.1.16.13.05 - 6.2.1.2.1.16.13.05 - TAXA DE INSCRIÇÃO - PJ	42.150,00	32.877,00	CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA 0,00 Total: 0,00	9.273,00
6.2.1.2.1.16.13.06 - 6.2.1.2.1.16.13.06 - CERTIFICADO - PJ	5.850,00	3.500,00	CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA 0,00 Total: 0,00	2.350,00
6.2.1.2.1.16.13.07 - 6.2.1.2.1.16.13.07 - ALTERAÇÃO CONTRATUAL - PJ	1.755,00	1.277,00	CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA 0,00 Total: 0,00	478,00
6.2.1.2.1.16.13.08 - 6.2.1.2.1.16.13.08 -	1.170,00	1.053,00		117,00

TAXA DE CANCELAMENTO - PJ			CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA Total:	0,00 0,00	
6.2.1.2.1.16.13.09 - 6.2.1.2.1.16.13.09 - ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - PJ	1.755,00	2.330,00	CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA Total:	0,00 0,00	-575,00
6.2.1.2.1.16.13.10 - 6.2.1.2.1.16.13.10 - RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO - PJ	85.293,00	68.573,32	CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA Total:	0,00 0,00	16.719,68
6.2.1.2.1.17 - 6.2.1.2.1.17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	913.272,97	601.118,52	CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA Total:	0,00 0,00	312.154,45
6.2.1.2.1.17.10 - 6.2.1.2.1.17.10 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	913.272,97	601.118,52	CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA Total:	0,00 0,00	312.154,45
6.2.1.2.1.17.10.01 - 6.2.1.2.1.17.10.01 - TRANSFERÊNCIAS DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - CFM	913.272,97	601.118,52	CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA Total:	0,00 0,00	312.154,45
6.2.1.2.1.17.10.01.001 - 6.2.1.2.1.17.10.01.001 - TRANSFERÊNCIAS SOBRE COTAS DOS CRMS (8,33%) - EXERCÍCIO CORRENTE	328.272,97	232.132,26	CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA Total:	0,00 0,00	96.140,71
6.2.1.2.1.17.10.01.002 - 6.2.1.2.1.17.10.01.002 - TRANSFERÊNCIAS SOBRE COTAS DOS CRMS (8,33%) - EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	21.789,51	CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA Total:	0,00 0,00	-21.789,51
6.2.1.2.1.17.10.01.003 -	135.000,00	20.377,95			114.622,05

6.2.1.2.1.17.10.01.003 - DOAÇÃO PARA EDUCAÇÃO MÉDICA CONTINUADA - EXERCÍCIO CORRENTE			CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA 0,00 Total: 0,00	
6.2.1.2.1.17.10.01.004 - DOAÇÃO PARA EDUCAÇÃO MÉDICA CONTINUADA - EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	10.530,00	CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA 0,00 Total: 0,00	-10.530,00
6.2.1.2.1.17.10.01.005 - DOAÇÃO PARA ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE	135.000,00	0,00	0,00 Total: 0,00	135.000,00
6.2.1.2.1.17.10.01.006 - DOAÇÃO PARA ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO - EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	1.288,80	CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA 0,00 Total: 0,00	-1.288,80
6.2.1.2.1.17.10.01.099 - OUTRAS DOAÇÕES DO CFM PARA DESPESAS CORRENTES	315.000,00	315.000,00	CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA 0,00 Total: 0,00	0,00
6.2.1.2.1.19 - 6.2.1.2.1.19 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	833.572,05	311.030,46	CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA 33.669,11 Total: 33.669,11	522.541,59
6.2.1.2.1.19.10 - 6.2.1.2.1.19.10 - MULTAS E JUROS DE MORA	255.301,97	101.017,46	CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA 33.669,11 Total: 33.669,11	154.284,51
6.2.1.2.1.19.10.02 - 6.2.1.2.1.19.10.02 - MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	42.090,47	67.698,41	CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA 22.563,99 Total: 22.563,99	-25.607,94
6.2.1.2.1.19.10.02.001 - 6.2.1.2.1.19.10.02.001 - MULTAS SOBRE	560,34	10.450,27	CONSELHO FEDERAL DE 3.483,16	-9.889,93

ANUIDADES DE PESSOAS FÍSICAS			MEDICINA	
			Total:	3.483,16
6.2.1.2.1.19.10.02.002 - 6.2.1.2.1.19.10.02.002 - JUROS SOBRE ANUIDADES DE PESSOAS FÍSICAS	12.323,59	47.927,34	CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA	15.974,19
			Total:	15.974,19
6.2.1.2.1.19.10.02.003 - 6.2.1.2.1.19.10.02.003 - MULTAS SOBRE ANUIDADES DE PESSOAS JURÍDICAS	1.270,36	2.147,42	CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA	715,69
			Total:	715,69
6.2.1.2.1.19.10.02.004 - 6.2.1.2.1.19.10.02.004 - JUROS SOBRE ANUIDADES DE PESSOAS JURÍDICAS	27.936,18	7.173,38	CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA	2.390,95
			Total:	2.390,95
6.2.1.2.1.19.10.04 - 6.2.1.2.1.19.10.04 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	151.252,89	0,00		0,00
			Total:	0,00
6.2.1.2.1.19.10.04.001 - 6.2.1.2.1.19.10.04.001 - MULTAS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE PESSOAS FÍSICAS	6.869,60	0,00		0,00
			Total:	0,00
6.2.1.2.1.19.10.04.002 - 6.2.1.2.1.19.10.04.002 - MULTAS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE PESSOAS JURÍDICAS	4.693,95	0,00		0,00
			Total:	0,00
6.2.1.2.1.19.10.04.003 - 6.2.1.2.1.19.10.04.003 - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE PESSOAS FÍSICAS	55.709,08	0,00		0,00
			Total:	0,00
6.2.1.2.1.19.10.04.004 - 6.2.1.2.1.19.10.04.004 - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE PESSOAS JURÍDICAS	83.980,26	0,00		0,00
			Total:	0,00
6.2.1.2.1.19.10.09 - 6.2.1.2.1.19.10.09 -	61.958,61	33.319,05		
				28.639,56

MULTAS DE OUTRAS ORIGENS			CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA 11.105,12 Total: 11.105,12	
6.2.1.2.1.19.10.09.098 - 6.2.1.2.1.19.10.09.098 - MULTAS DE ELEIÇÕES	61.958,61	33.319,05	CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA 11.105,12 Total: 11.105,12	28.639,56
6.2.1.2.1.19.32 - 6.2.1.2.1.19.32 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	578.270,08	0,00	0,00 Total: 0,00	578.270,08
6.2.1.2.1.19.32.16 - 6.2.1.2.1.19.32.16 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	578.270,08	0,00	0,00 Total: 0,00	578.270,08
6.2.1.2.1.19.32.16.001 - 6.2.1.2.1.19.32.16.001 - DÍVIDA ATIVA PESSOA FÍSICA - PRINCIPAL	343.573,16	0,00	0,00 Total: 0,00	343.573,16
6.2.1.2.1.19.32.16.002 - 6.2.1.2.1.19.32.16.002 - DÍVIDA ATIVA PESSOA JURÍDICA - PRINCIPAL	234.696,92	0,00	0,00 Total: 0,00	234.696,92
6.2.1.2.1.19.90 - 6.2.1.2.1.19.90 - RECEITAS DIVERSAS	0,00	210.013,00	CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA 0,00 Total: 0,00	-210.013,00
6.2.1.2.1.19.90.99 - 6.2.1.2.1.19.90.99 - OUTRAS RECEITAS	0,00	210.013,00	CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA 0,00 Total: 0,00	-210.013,00
6.2.1.2.2 - 6.2.1.2.2 - RECEITA DE CAPITAL	2.287.082,29	513.609,86	CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA 0,00 Total: 0,00	1.773.472,43

6.2.1.2.2.24 - 6.2.1.2.2.24 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.287.082,29	513.609,86	CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA Total:	0,00 0,00	1.773.472,43
6.2.1.2.2.24.10 - 6.2.1.2.2.24.10 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.287.082,29	513.609,86	CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA Total:	0,00 0,00	1.773.472,43
6.2.1.2.2.24.10.01 - 6.2.1.2.2.24.10.01 - TRANSFERÊNCIAS DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - CFM	2.287.082,29	513.609,86	CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA Total:	0,00 0,00	1.773.472,43
6.2.1.2.2.24.10.01.001 - 6.2.1.2.2.24.10.01.001 - DOAÇÃO PARA EDUCAÇÃO MÉDICA CONTINUADA - EXERCÍCIO CORRENTE	15.000,00	0,00	Total:	0,00 0,00	15.000,00
6.2.1.2.2.24.10.01.003 - 6.2.1.2.2.24.10.01.003 - DOAÇÃO PARA ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE	15.000,00	0,00	Total:	0,00 0,00	15.000,00
6.2.1.2.2.24.10.01.005 - 6.2.1.2.2.24.10.01.005 - AUXÍLIOS PARA INVESTIMENTOS	2.257.082,29	513.609,86	CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA Total:	0,00 0,00	1.743.472,43

4.3.4 DESPESAS

DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		Rp. não processado		Valores Pagos	
	2015	2016	2015	2016	2015	2016	2015	2016
1. Despesa de Pessoal								
6.2.2.1.1.31.90.11.001 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	495.627,39	604.748,41	495.627,39	604.748,41	0,00	0,00	495.627,39	604.748,41
6.2.2.1.1.31.90.11.002 - CARGOS EM COMISSÃO	164.409,01	133.924,77	164.409,01	133.924,77	0,00	0,00	164.409,01	133.924,77
6.2.2.1.1.31.90.13.002 - INSS - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	244.141,96	204.671,01	244.141,96	204.671,01	0,00	0,00	244.141,96	204.671,01
Demais elementos do grupo	516.448,46	297.929,74	516.448,46	297.929,74	0,00	0,00	516.448,46	297.929,74
2. Juros e Encargos da Dívida								
Demais elementos do grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. Outras Despesas Correntes								
6.2.2.1.1.33.10.41.001 - TRANSFERÊNCIA PARA O CFM - COTA-PARTE (1/3)	771.385,10	931.229,61	771.385,10	931.229,61	0,00	0,00	771.385,10	931.229,61
6.2.2.1.1.33.90.37.002 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	0,00	179.213,00	0,00	179.213,00	0,00	0,00	0,00	166.592,36
6.2.2.1.1.33.90.37.003 - VIGILÂNCIA EM GERAL	0,00	248.089,37	0,00	248.089,37	0,00	0,00	0,00	217.171,14
6.2.2.1.1.33.90.39.019 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO AO TRABALHADOR	178.681,08	166.975,77	164.395,38	166.975,77	14.285,70	0,00	164.395,38	152.991,80
6.2.2.1.1.33.90.39.028 - PLANO DE SAÚDE - MÉDICO E ODONTOLÓGICO	102.512,88	115.656,35	102.512,88	115.656,35	0,00	0,00	102.512,88	115.656,35
6.2.2.1.1.33.90.93.007 - VERBA INDENIZATÓRIA DE CONSELHEIROS	152.800,00	206.000,00	152.800,00	206.000,00	0,00	0,00	152.800,00	190.500,00
Demais elementos do grupo	864.108,73	535.030,87	802.452,31	535.030,87	61.656,42	0,00	788.724,92	513.670,54

DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		Rp. não processado		Valores Pagos	
	2015	2016	2015	2016	2015	2016	2015	2016
4. Investimentos								
Demais elementos do grupo	379.624,79	505.636,64	379.624,79	505.636,64	0,00	0,00	379.624,79	505.636,64
5. Inversões Financeiras								
Demais elementos do grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. Amortização da Dívida								
Demais elementos do grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO V - Despesas Totais por Modalidade de Contratação.pdf - Despesas Totais por Modalidade de Contratação - Vide anexo do tópico 4.3.4 na sessão 11

4.4 DESEMPENHO OPERACIONAL

ANEXO - Desempenho - Evolução Rec x Desp - Vide anexo do tópico 4.4 no final da seção

Na análise dos Demonstrativos de Receitas e Despesas apresentados anteriormente, foi feito um comparativo dos últimos 05 anos de Gestão da receita corrente arrecadada.

O quadro 1 indica o montante da receita própria do CRM/SE, ou seja, aquela oriunda das anuidades em geral, taxas e rendimentos de aplicações financeiras, descontados os aumentos conferidos às anuidades. Observa-se que, acumuladamente, nos últimos quatro anos, houve um aumento real na arrecadação das receitas próprias em **33,62%**, se descontados os aumentos conferidos às anuidades no total **30,00%**. Em relação ao total das receitas, no mesmo período, houve uma evolução de **51,40%**, também descontados os aumentos conferidos às anuidades, conforme quadro 2.

Apresentamos, também, a evolução da despesa corrente executada durante os últimos cinco anos. O quadro 3 aponta os valores relacionados às despesas de custeio, ou seja, aquelas necessárias ao bom andamento da máquina administrativa e o valor das transferências ao CFM. O resultado é apresentado com o desconto da inflação do período, segundo o índice acumulado do IGPM. O quadro indica que as despesas correntes aumentaram acumuladamente nos últimos quatro anos em 23,29%, enquanto a despesa total aumentou 40,73%, se descontada a inflação do período de 29,62%, medida pelo IGPM/FGV, conforme quadro 4.

O resultado final dos últimos quatro anos (receitas e despesas), se descontados os aumentos das anuidades e a inflação do período, aponta uma evolução positiva de 18,16%, confrontando com as receitas próprias e de 31,61%, confrontando com o total das receitas.

4.5 INDICADORES

Do ponto de vista administrativo, entende-se importante a implantação de um núcleo de qualidade para mapear os fluxos e processos, com identificação dos riscos, aprimoramento da gestão e indicadores, especificadamente dos projetos definidos pelo planejamento, além de aprimoramento da gestão das áreas meio, com a criação de sistema de notificação de não conformidades, tendo como meta a profissionalização da gestão. No entanto, no CREMESE, devido aos problemas que vem enfrentando, principalmente com a reforma do prédio-sede, o Planejamento Estratégico não foi definido em sua totalidade. Em 2016 foram definidos alguns indicadores importantes para cada área administrativa, porém os números das metas não chegaram a ser implantados.

INDICADORES POR SETOR:

Presidência

Resoluções expedidas: 2

Portarias expedidas: 234

Reuniões de Diretoria: 38

Reuniões da Plenária: 19

Assembléias Geral: 01

Participação dos Conselheiros em eventos: 37

Setor de Fiscalização

Produtividade da Fiscalização

Solicitações de Fiscalização pelo MP

Solicitações de Fiscalização pelo CREMESE

Setor de Registro

Quantidades das empresas inscritas: 39

Cancelamentos de PJ: 07

Quantidades das inscrições médicas: 269

TI

Atendimento

Investimentos em Infraestrutura

Investimentos em desenvolvimento de sistemas

RH

Treinamento e capacitação

Rotatividade de funcionários

Orçamento

Superávit Orçamentário – 4,30%

Superávit Financeiro – R\$318.809,70

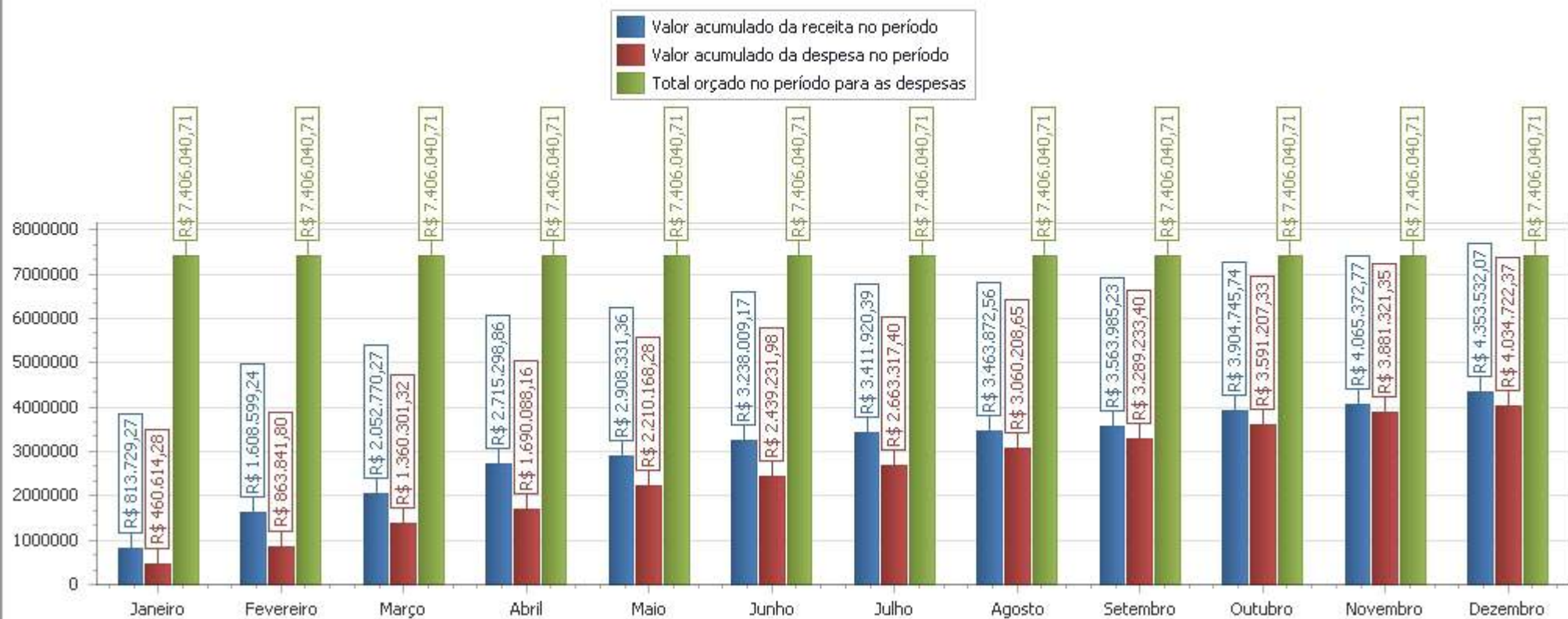
Superávit Patrimonial

Inadimplência PF – 6,73% em 2016, estando abaixo da média nacional estabelecida pelo CFM;

Inadimplência PJ – 23,48% em 2016, estando um pouco acima da média nacional do CFM que foi de 22,05%.

Gráfico - Desempenho Orçamentário - Anexo do tópico 4.3

Evolução da Despesa X Receita



**Despesas Totais por Modalidade de
Contratação.pdf - Despesas Totais por
Modalidade de Contratação - Anexo do
tópico 4.3.4**

Despesas por Modalidade de Licitação

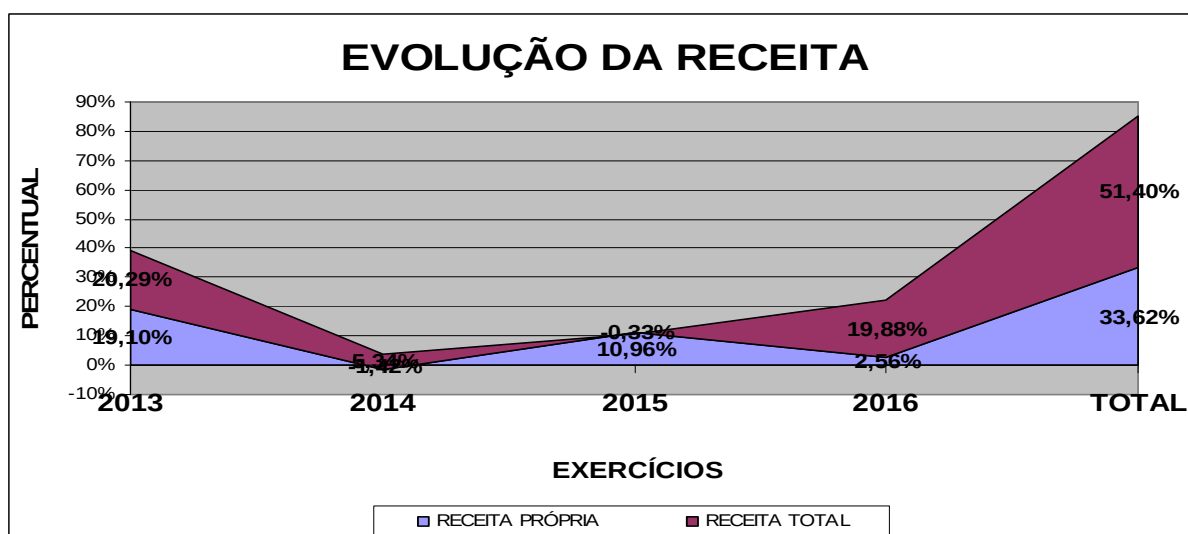
Modalidade Contratação	Despesa Empenhada						Despesa Paga					
	2016			2015			2016			2015		
	Qtd.	Valor	%	Qtd.	Valor	%	Qtd.	Valor	%	Qtd.	Valor	%
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g+h)												
a) Convite	0	0,00	0	0	0,00	0	0	0,00	0	0	0,00	0
b) Tomada de Preços	0	0,00	0	0	0,00	0	0	0,00	0	0	0,00	0
c) Concorrência	1	505.636,64	12,25	0	0,00	0	1	505.636,64	12,53	0	0,00	0
d) Pregão	0	0,00	0	4	98.680,12	2,55	0	0,00	0	4	81.224,00	2,15
e) Concurso	0	0,00	0	0	0,00	0	0	0,00	0	0	0,00	0
f) Consulta	0	0,00	0	0	0,00	0	0	0,00	0	0	0,00	0
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas	0	0,00	0	0	0,00	0	0	0,00	0	0	0,00	0
	1	505.636,64	12,3	4	98.680,12	2,6	1	505.636,64	12,5	4	81.224,00	2,2
2. Contratações Diretas (i+j)												
i) Dispensa	2	7.776,00	0,19	3	100.143,74	2,59	2	7.776,00	0,19	3	100.143,74	2,65
j) Inexigibilidade	0	0,00	0	1	10.780,08	0,28	0	0,00	0	1	10.780,08	0,29
	2	7.776,00	0,2	4	110.923,82	2,9	2	7.776,00	0,2	4	110.923,82	2,9
3. Regime de Execução Especial												
k) Suprimento de Fundos	3	770,00	0,02	4	1.721,54	0,04	3	770,00	0,02	4	1.721,54	0,05
	3	770,00	0,0	4	1.721,54	0,0	3	770,00	0,0	4	1.721,54	0,1
4. Pagamento de Pessoal (l+m)												
l) Pagamento em Folha	1	59.748,41	1,45	0	0,00	0	1	59.748,41	1,48	0	0,00	0
m) Diárias	5	3.510,00	0,09	3	5.130,00	0,13	5	3.510,00	0,09	3	5.130,00	0,14
	6	63.258,41	1,5	3	5.130,00	0,1	6	63.258,41	1,6	3	5.130,00	0,1
5. Total												
	12	577.441,05	13,98	15	216.455,48	5,59	12	577.441,05	14,31	15	198.999,36	5,26
6. Total Geral												
	252	4.129.105,54	100	234	3.869.739,40	100	252	4.034.722,37	100	234	3.780.069,89	100

Desempenho - Evolução Rec x Desp - Anexo do tópico 4.4

Quadro 1:

EVOLUÇÃO DA RECEITA								
RECURSOS PRÓPRIOS			ANUIDADE DO EXERCÍCIO		VARIÇÃO DA RECEITA PRÓPRIA	RECEITA TOTAL		VARIÇÃO DA RECEITA TOTAL
EXERCÍCIOS	VALOR ARRECADADO	VARIÇÃO	VALOR	VARIÇÃO		VALOR	VARIÇÃO	
2012	1.864.579,84		500,00		0,00%	2.211.899,18		0,00%
2013	2.340.695,08	25,53%	527,00	5,40%	19,10%	2.804.385,93	26,79%	20,29%
2014	2.456.396,75	4,94%	561,00	6,45%	-1,42%	3.144.776,77	12,14%	5,34%
2015	2.900.473,31	18,08%	597,00	6,42%	10,96%	3.335.380,10	6,06%	-0,33%
2016	3.238.803,69	11,66%	650,00	8,88%	2,56%	4.353.532,07	30,53%	19,88%
TOTAL		73,70%		30,00%	33,62%		96,82%	51,40%

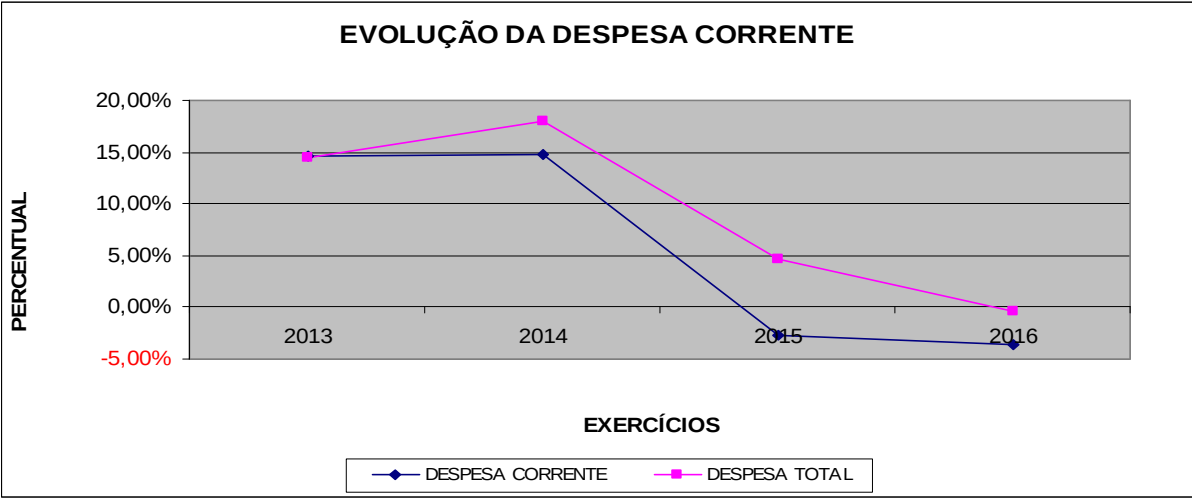
Quadro 2:



Quadro 3:

EVOLUÇÃO DA DESPESA							
EXERC	DESPESA CORRENTE	VARIÇÃO DA DESPESA CORRENTE			DESPESA TOTAL	VARIÇÃO DA DESPESA TOTAL	
		SIMPLES	(IGPM)	REAL		SIMPLES	REAL
2012	2.208.387,18				2.211.899,18		
2013	2.669.886,37	20,90%	5,52%	14,57%	2.670.598,37	20,74%	14,42%
2014	3.175.544,66	18,94%	3,67%	14,73%	3.265.544,66	22,28%	17,95%
2015	3.414.172,49	7,51%	10,54%	-2,74%	3.780.069,89	15,76%	4,72%
2016	3.529.085,73	3,37%	7,19%	-3,57%	4.034.722,37	6,74%	-0,42%
TOTAL		59,80%	29,62%	23,29%		82,41%	40,73%

Quadro 4:



5 - GOVERNANÇA

INTRODUÇÃO SEÇÃO

O CREMESE é um órgão colegiado composto por 40 conselheiros eleitos entre médicos do estado de Sergipe, com mandato de cinco anos de representação. Para a consecução de seus objetivos, o Conselho é dividido organicamente em Assembléia Geral, Plenária (Corpo de Conselheiros), Diretoria, Corregedoria, Departamento de Fiscalização, Comissão de Tomada de Contas, Outras Comissões, Câmaras Técnicas e Outros Serviços.

A Assembleia Geral será constituída pelos médicos inscritos no regional e no pleno gozo dos direitos conferidos em Lei. Têm direito a voto todos aqueles que estiverem quites com as anuidades. A assembleia geral ordinária ocorre no mês de março de cada ano, para ouvir a leitura e discutir o relatório e prestação de contas da diretoria, em pauta única. A plenária do conselho, órgão máximo de decisão é instalada com um quorum mínimo de maioria simples dos conselheiros titulares. Já a diretoria da entidade, composta por 06 membros, é eleita a cada 30 (trinta) meses entre os efetivos por maioria de votos. As reuniões de diretoria ocorrem semanalmente todas as segundas-feiras e as reuniões da plenária ocorrem quinzenalmente, em dia pré-determinado, independente de convocação. Ambas podem reunir-se em caráter extraordinário, sob convocação e livre iniciativa do Presidente.

Ainda sobre a estrutura de governança do Conselho, o órgão dispõe de uma comissão interna denominada Comissão Tomada de Contas. É composta por 3 conselheiros conforme art. 41 do regimento interno da entidade. Esta comissão é o órgão de controle interno dos regionais e tem por finalidade zelar pela regularidade da gestão administrativa e financeira dos conselhos. Sua função precípua é apreciar as contas da entidade e verificar a forma e o conteúdo dos documentos contábeis e financeiros. Dentre as suas atribuições, estão a emissão de pareceres sobre a proposta orçamentária, sobre os balancetes mensais e balanços patrimoniais, exame da execução orçamentária, entre outras. Não há instituição de auditoria interna da própria entidade. A Corregedoria é o departamento responsável pelos processos ético-profissionais, e o Corregedor e o Vice são eleitos entre os conselheiros efetivos na primeira reunião ordinária após a eleição. O Departamento de Fiscalização é o setor responsável em fiscalizar as instituições de saúde no Estado de Sergipe e sobre o exercício da Medicina, o Coordenador da Fiscalização é indicado pelo Presidente e aprovado em plenária pelo período de 30 meses. Além dessa estrutura, há as comissões administrativas como a Comissão Permanente de Licitação, Comissão de Qualificação de Especialista e Comissão de Ética e Exercício Profissional.

5.1 GOVERNANÇA

A estrutura de governança do Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe é de natureza colegiada, formada pela Presidência, Secretaria Geral, Tesouraria que compõem a Diretoria, além das Comissões e Corregedoria.

A diretoria composta pelo Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º secretários e 1º e 2º Tesoureiros são os responsáveis pela normatização, acompanhamento e supervisão das atividades ligadas aos serviços prestados pelo CREMESE.

A Corregedoria e a Vice-Corregedoria supervisionam as atividades disciplinares do Órgão, orientando, despachando e distribuindo recursos, exercendo todos os atos necessários ao

cumprimento das funções judicantes.

Para deliberar sobre temas relevantes ao exercício da medicina, o Corpo de Conselheiros se reúne no Plenário uma vez por mês e tem a missão de acompanhar, sugerir e avaliar tecnicamente as atividades e resultados, além de estabelecer o comprometimento ético com a medicina.

As Assembléias Gerais, com a convocação de todos os médicos registrados em Sergipe, são convocadas anualmente para aprovação das contas administrativas, financeira e contábil.

5.2 DIRIGENTES

ANEXO - DIRIGENTES - ROL DE RESPONSÁVEIS - Vide anexo do tópico 5.2 no final da seção

Os Dirigentes do CREMESE são subdivididos em Dirigentes Máximos da Unidade Jurisdicionada (presidente e vice-presidente), Membros do Órgão Colegiado responsáveis por Atos de Gestão (1º e 2º secretários), Membros da Comissão de Tomada de Contas (CTC) e Corresponsáveis por Atos de Gestão (1º e 2º Tesoureiros). Em 2016, conforme observa-se no Anexo deste item, houve diversas alterações e remanejamentos entre os Membros do órgão Colegiado e Corresponsáveis por Atos de Gestão, isto deveu-se a problemas de saúde e pessoais de alguns dos integrantes ocasionando afastamentos temporários e até definitivos do quadro de Conselheiros, gerando uma redução brusca na quantidade de Conselheiros disponíveis para assumir as atividades propostas pelo CREMESE.

5.3 AUDITORIA

O objetivo da auditoria é avaliar a adequação das operações e os controles internos utilizados no acompanhamento das atividades, bem como verificar a correta aplicação dos recursos financeiros e oferecer suporte técnico para o cumprimento das determinações legais e regimentais, especialmente em relação às disposições do art. 70 da CF, Lei 4.320/64, Lei 3.268/57, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto nº 93.872/86, Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, Decreto nº 5.450/05, instruções, decisões e determinações do TCU, além das demais Resoluções Normativas do CRM/SE e CFM.

No relatório de 2016 foram observados o volume de recursos movimentados, análise da execução financeira e orçamentária, análise das prestações de contas dos projetos, prestação de contas anual, cadastros das PF e PJ ativos, inadimplência, evolução das receitas e despesas, dívida ativa, diárias, verbas indenizatórias e auxílio representação, bens patrimoniais, controle de frota de veículos, licitações, contratos e convênios, administração de pessoal e situação fiscal.

Na conclusão do relatório, foram apontadas 11 recomendações que deverão ser avaliadas internamente e justificadas ou retificadas no prazo de 30 (trinta) dias.

5.4 APURAÇÕES

Descrição da execução das atividades de correção, principais eventos apurados e as providências adotadas

Quando verificado qualquer ato ilícito administrativo cometido por colaboradores da entidade é instaurado o processo administrativo disciplinar com a finalidade de apurar eventual falta com as garantias do contraditório e ampla defesa.

Quanto aos procedimentos éticos, o conselho possui o cargo de corregedor e vice-corregedor, que atuam de forma semelhante ao Poder Judiciário, atuando como controladores dos processos a fim de que não haja qualquer desvio ou irregularidade.

Informações adicionais

No decorrer do ano de 2016 foi dando andamento ao processo administrativo instaurado em 2015 para apuração de responsabilidade administrativa pelas supostas irregularidades no processo de venda dos imóveis pertencentes a esta Autarquia situados na Av. Rio Branco, 186, 3º andar salas 307 à 312, 216 e garagem, Edf. Oviedo Teixeira, Centro Aracaju/SE. A comissão nomeada informou em relatório, datado de 04/04/17, que ainda que os aspectos formais tivessem merecido maior atenção e organização, não foi identificado efetiva má-fé, o que afastaria a aplicação das disposições da Lei da Improbidade Administrativa. O processo encontra-se com a Diretoria para decisão.

Em relação à Corregedoria, em 2016 foram analisadas as Sindicâncias por ordem cronológica, observando o prazo prescricional e o tempo de tramitação das mesmas, a fim de evitar possível prescrição por cinco anos ou por paralisação há mais de três anos. O Siem/SAS foi devidamente alimentado quanto às Sindicâncias e aos Processos Ético-Profissionais, obtendo os seguintes resultados no ano de 2016:

- Instauradas 132 Sindicâncias e 20 Processos Ético-Profissionais, porém no gráfico (anexo) constam apenas 19 Processos Éticos instaurados, pois o sistema conta a data da instauração como sendo a data da decisão;
- Julgadas 91 Sindicâncias e 11 Processos Ético-Profissionais;
- Houve uma Sindicância julgada por decisão de TAC;
- Houve 06 Sindicâncias e 04 Processos Ético-Profissionais em grau de recurso ao CFM;
- Extintas 05 Sindicâncias, sendo 02 por falecimento do denunciado, 02 por prescrição e 01 outros;
- Extintos 03 Processos Ético-Profissionais por prescrição dos mesmos;

De acordo com o IDP – Índice de Desempenho de Processos (IDP= Número de PEP's julgados/Número de PEP's instaurados) utilizado pela Corregedoria do CFM e considerando que os valores quantitativos de referência são:

- Excelente: ≥ 1
- Bom: 0,75 – 0,99
- Regular: 0,51 – 0,74
- Péssimo: $\leq 0,50$

No ano de 2017, considerando os dados obtidos até o ano de 2016, o IDP ficou em torno de: $IDP = 11/20 = 0,55$; alcançando o nível Regular.

Das 91 Sindicâncias julgadas nas Câmaras, 72 tiveram decisão de arquivamento. No julgamento destas 72 sindicâncias, 78 Médicos/Denunciados obtiveram a decisão de arquivamento;

Das 91 Sindicâncias julgadas nas Câmaras, 19 tiveram decisão de instauração de PEP. No julgamento destas 19 sindicâncias, 28 Médicos/Denunciados obtiveram a decisão de instauração de PEP;

Dos 11 Processos Ético-Profissionais julgados no Pleno, 05 tiveram decisão absolutória. No julgamento destes 05 PEP's, 05 Médicos/Denunciados obtiveram a decisão de absolvição;

Dos 11 Processos Ético-Profissionais julgados no Pleno, 03 tiveram decisão de Advertência Confidencial. No julgamento destes 03 PEP's, 03 Médicos/Denunciados obtiveram a decisão Advertência Confidencial em Aviso Reservado;

Dos 11 Processos Ético-Profissionais julgados no Pleno, 02 tiveram decisão de Censura Confidencial. No julgamento destes 02 PEP's, 02 Médicos/Denunciados obtiveram a decisão Censura Confidencial em Aviso Reservado;

Dos 11 Processos Ético-Profissionais julgados no Pleno, 02 tiveram decisão de Censura Pública. No julgamento destes 02 PEP's, 02 Médicos/Denunciados obtiveram a decisão Censura Pública em Publicação Oficial.

ANEXO - Estatísticas Setor de Processos - Gráficos 2016 - Vide anexo do tópico 5.4 no final da seção

5.5 GESTÃO RISCOS

A Gestão de Riscos faz parte da rotina do CREMESE, porém, pouco efetiva. A Comissão de Controle Interno do CREMESE foi instituída em 2013, porém foi extinta em 2015 por não atender as exigências da resolução que a criava. Após a conclusão da obra, os esforços da gestão serão para a contratação de auditoria independente. O trabalho de gestão de riscos e controle interno atualmente é realizado mensalmente pela Comissão de Tomada de Contas aprovado pelo Plenário e verificado pelo Setor de Controle Interno do CFM anualmente. Em caso de eventuais falhas e/ou pontos de melhorias, essas são tratadas de forma imediata pelos Gestores do CRM/SE no sentido de acionar a melhor forma de correção e a melhor aplicação dos recursos públicos.

5.6 REMUNERAÇÕES

ANEXO - Conselheiros - Pagamentos - Vide anexo do tópico 5.6 no final da seção

ANEXO - Resolução CREMESE - nº 03/2015 - Vide anexo do tópico 5.6 no final da seção

Conforme Regimento Interno do CREMESE, a função de Conselheiro é título honorífico, ou seja, não é remunerada, cabendo, no entanto, concessão de diárias, auxílios representação e verbas indenizatórias, conforme Resolução CREMESE nº 03.2015 e planilha de valores pagos em 2016 (anexos) . Seguem os valores das despesas indenizatórias com Conselheiros e convidados (diárias), referente ao ano de 2016:

DIÁRIAS: R\$69.286,50

AUXÍLIOS REPRESENTAÇÃO: R\$7.600,00

VERBAS INDENIZATÓRIAS: R\$189.750,00

5.7 AUDITORIA INDEPENDENTE

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe não possui contrato com empresa de Auditoria Independente, sendo auditado anualmente pelo Conselho Federal de Medicina através do Setor de Controle Interno. No entanto, faz parte dos planos da gestão a contratação desses serviços.

DIRIGENTES - ROL DE RESPONSÁVEIS - Anexo do tópico 5.2



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

**DIRIGENTES
TITULARES E SUBSTITUTOS**

A) DIRIGENTES MÁXIMOS DA UNIDADE JURISDICIONADA

Nome: Rosa Amélia Andrade Dantas

CPF: 252.360.915-00

Cargo: Presidente

Período da Gestão: 01/10/2013 a 31/03/2016 (Gestão 1) e de 01/04/2016 a 30/09/18 (Gestão 2).

Termo de Posse: Registrado no Cartório do 10º Ofício, no livro A/149, folhas 117 e 118 sob o nº 65.092, protocolado no livro 13 sob o nº 65.092. Gestão 2: Registrado no Cartório do 10º Ofício, no livro B/223, folha 27, protocolado no livro 24 sob o nº 91991.

Data do Termo de Posse: 01/10/2013 (Gestão 1) e 31/03/2016 (Gestão 2).

Endereço Residencial: Avenida Beira Mar, 3538/901 – Bl. A, Jardins, CEP: 49.025-040 Aracaju/SE.

E-mail: rosaamelia@superig.com.br

Nome: Jilvan Pinto Monteiro

CPF: 256.228.705-34

Cargo: Vice - Presidente

Período da Gestão: 24/04/2014 a 31/03/2016 (Gestão 1) e de 01/04/2016 a 30/09/18 (Gestão 2).

Termo de Posse: Ata de Reunião Ordinária (Gestão 1). Gestão 2: Registrado no Cartório do 10º Ofício, no livro B/223, folha 27, protocolado no livro 24 sob o nº 91991.

Data do Termo de Posse: 24/04/2014 (Gestão 1) e 31/03/2016 (Gestão 2).

Endereço Residencial: Avenida Beira Mar, 2016 Mansão Emanuel Fonseca Apto. 1103 Bairro 13 de Julho, CEP: 49.025-040 Aracaju/SE.

E-mail: jilvanpinto@uol.com.br

B) MEMBROS DE ÓRGÃO COLEGIADO RESPONSÁVEIS POR ATOS DE GESTÃO

Nome: Roberto Andrade Nogueira

CPF: 517.570.525-34

Cargo: 1º Secretário

Período da Gestão: 29/05/2015 a 31/03/2016 (Gestão 1) e de 01/04/2016 a 30/09/18 (Gestão 2). **Saída do cargo em 06/06/16.**

Termo de Posse: Registrado no Cartório do 10º Ofício, no livro B/173, folhas 72 sob o nº 66.657, protocolado no livro 24 sob o nº 66657, em 03.07.15. Gestão 2:



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

Registrado no Cartório do 10º Ofício, no livro B/223, folha 27, protocolado no livro 24 sob o nº 91991.

Data do Termo de Posse: 29/05/2015 (Gestão 1) e 31/03/2016 (Gestão 2).

Endereço Residencial: Rua Francisco Gumerindo Bessa, nº 123, Edifício Rio Negro, Apto. 202, Bairro Grageru, CEP: 49.025-220, Aracaju/SE.

E-mail: ranmed@bol.com.br

Nome: Gustavo Melo Moura

CPF: 937.251.325-34

Cargo: 2º Secretário

Período da Gestão: 29/05/2015 a 31/03/2016 (Gestão 1) e de 01/04/2016 a 30/09/18 (Gestão 2). **Saída do cargo em 06/06/16.**

Termo de Posse: Registrado no Cartório do 10º Ofício, no livro B/173, folhas 72 sob o nº 66.657, protocolado no livro 24, em 03.07.15. Gestão 2: Registrado no Cartório do 10º Ofício, no livro B/223, folha 27, protocolado no livro 24 sob o nº 91991.

Data do Termo de Posse: 29/05/2015 (Gestão 1) e 31/03/2016 (Gestão 2).

Endereço Residencial: Rua Francisco Rabelo Leite Neto, 500, AP/1002, Bairro Atalaia, CEP: 49.037-240, Aracaju/SE.

E-mail: gmmrio@gmail.com.br

Nome: Gustavo Melo Moura

CPF: 937.251.325-34

Cargo: 1º Secretário

Período da Gestão: 06/06/2016 a 30/09/18.

Termo de Posse: Registrado no Cartório do 10º Ofício, no livro B/236, folha 294 sob o nº 92.664, protocolado no livro 24, em 09.06.16.

Data do Termo de Posse: 06/06/16.

Endereço Residencial: Rua Francisco Rabelo Leite Neto, 500, AP/1002, Bairro Atalaia, CEP: 49.037-240, Aracaju/SE.

E-mail: gmmrio@gmail.com.br

Nome: José Elerton Secioso Aboim

CPF: 478.872.905-97

Cargo: 2º Secretário

Período da Gestão: 06/06/2016 a 30/09/18.

Termo de Posse: Registrado no Cartório do 10º Ofício, no livro B/236, folha 294 sob o nº 92.664, protocolado no livro 24, em 09.06.16.

Data do Termo de Posse: 06/06/16.

Endereço Residencial: AL B, 155 / 903 - Edf. Anthurium-Spring Village Bairro Jardins, CEP: 49.027-400

E-mail: aboim@dr.com



**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE**

Nome: Rika Kakuda da Costa

CPF: 116.332.205-91

Cargo: 1ª Secretária

Período da Gestão: 11/10/2016 a 30/09/18.

Termo de Posse: Registrado no Cartório do 10º Ofício, no livro B/266, folha 204 sob o nº 99.395, protocolado no livro 25, em 14.11.16.

Data do Termo de Posse: 11/10/16.

Endereço Residencial: Avenida João Vitor de Matos, 134, apto. 1102, Bairro Farolândia CEP: 49032-300 Aracaju/SE.

E-mail: rikakakuda@hotmail.com

Nome: Gustavo Melo Moura

CPF: 937.251.325-34

Cargo: 2º Secretário

Período da Gestão: 11/10/2016 a 30/09/18.

Termo de Posse: Registrado no Cartório do 10º Ofício, no livro B/266, folha 204 sob o nº 99.395, protocolado no livro 25, em 14.11.16.

Data do Termo de Posse: 11/10/16.

Endereço Residencial: Rua Francisco Rabelo Leite Neto, 500, AP/1002, Bairro Atalaia, CEP: 49.037-240, Aracaju/SE.

E-mail: gmmrio@gmail.com.br

C) MEMBROS DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS OU CONTROLE INTERNO

Nome: José Hermano Marinho Júnior

CPF: 333.136.955 - 15

Cargo: Presidente da CTC

Período da Gestão: 31/10/2013 a 31/03/2016 (Gestão 1) e 01/04/2016 a 30/09/18 (Gestão 2).

Termo de Posse: Aprovada em Reunião Ordinária, registro em Ata do dia 31/10/2013. Gestão 2: Registrado no Cartório do 10º Ofício, no livro B/229, folha 276 sob o nº 92.274, protocolado no livro 24, em 09.05.16.

Data do Termo de Posse: 31/10/2013 (Gestão 1) e 31/03/16 (Gestão 2).

Endereço Residencial: Av. Pedro Valadares, nº 909/1201, Edf. Millenium, Bairro Jardins, CEP: 49.025-090, Aracaju/SE.

E-mail: hermano@infonet.com.br

Nome: Antônio Souza Lima Júnior

CPF: 901.085.665-87

Cargo: 3º membro (Gestão 1) e Secretário (Gestão 2)

Período da Gestão: 31/10/2013 a 31/03/2016 (Gestão 1) e 01/04/2016 a 30/09/18 (Gestão 2).



**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE**

Termo de Posse: Aprovada em Reunião Ordinária, registro em Ata do dia 31/10/2013. Gestão 2: Registrado no Cartório do 10º Ofício, no livro B/229, folha 276 sob o nº 92.274, protocolado no livro 24, em 09.05.16.

Data do Termo de Posse: 31/10/2013 (Gestão 1) e 31/03/16 (Gestão 2).

Endereço Residencial: Rua Frei Paulo, 456 Bairro Suissa CEP: 49.052-270 Aracaju/SE.

E-mail: aslj@bol.com.br

Nome: Norma Lúcia Santos

CPF: 662.785.465-15

Cargo: Secretária (2º membro)

Período da Gestão: 23/05/2014 a 31/03/2016. **Saída do cargo em 31/03/16.**

Termo de Posse: Registrado no Cartório do 10º Ofício, em 28/05/14, no livro A/482, folha 86 sob o nº 67.484, protocolado no livro 13 sob o nº 67.484. Gestão 2: Registrado no Cartório do 10º Ofício, no livro B/229, folha 276 sob o nº 92.274, protocolado no livro 24, em 09.05.16.

Data do Termo de Posse: 22/05/2014 (Gestão 1) e 31/03/16 (Gestão 2).

Endereço Residencial: Avenida Adélia Franco, 3662/802 Edif. Udine Bairro Inácio Barbosa, CEP: 49.040-020 Aracaju/SE.

E-mail: normal.se@gmail.com

Nome: José Marques de Oliveira Neto

CPF:

Cargo: 3º membro

Período da Gestão: 01/04/16 a 30/09/18.

Termo de Posse: Gestão 2: Registrado no Cartório do 10º Ofício, no livro B/229, folha 276 sob o nº 92.274, protocolado no livro 24, em 09.05.16.

Data do Termo de Posse: 31/03/2016.

Endereço Residencial: Rua Tênisson Ribeiro, 1101/806 Grageru, CEP: 49.025-140 Aracaju/SE.

E-mail: marquesn@superig.com.br

D) CORRESPONSÁVEIS POR ATOS DE GESTÃO

Nome: Tânia Maria de Andrade Rodrigues

CPF: 222.362.603-34

Cargo: 1º Tesoureira

Período da Gestão: 01/10/2013 a 31/03/2016 (Gestão 1) e de 01/04/2016 a 30/09/18 (Gestão 2). **Saída do cargo em 05/06/2016.**

Termo de Posse: Registrado no Cartório do 10º Ofício, no livro A/149, folhas 117 e 118 sob o nº 65.092, protocolado no livro 13. Gestão 2: Registrado no Cartório do 10º Ofício, no livro B/223, folha 27, protocolado no livro 24 sob o nº 91991.

Data do Termo de Posse: 01/10/2013 (Gestão 1) e 31/03/2016 (Gestão 2).



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

Endereço Residencial: Rua Francisco Rabelo Leite Neto, 990/38 Edf. Sun Ville, Bairro Atalaia, CEP: 49037240 Aracaju/SE.
E-mail: tmarodrigues@infonet.com.br

Nome: Amintas Arimatea Rosa Junior

CPF: 517.044.715-91

Cargo: 2º Tesoureiro

Período da Gestão: 01/04/2016 a 30/09/18. **Saída do cargo em 05/06/2016.**

Termo de Posse: Registrado no Cartório do 10º Ofício, no livro B/223, folha 27, protocolado no livro 24 sob o nº 91991.

Data do Termo de Posse: 31/03/2016.

Endereço Residencial: Rua Prof. Antônio F. de Melo, 320/Apto.1003 - Ed.Adriático.

E-mail: arimateaj@uol.com.br

Nome: Roberto Andrade Nogueira

CPF: 517.570.525-34

Cargo: 1º Tesoureiro

Período da Gestão: 06/06/2016 a 30/09/18.

Termo de Posse: Registrado no Cartório do 10º Ofício, no livro B/236, folha 294 sob o nº 92.664, protocolado no livro 24, em 09.06.16.

Data do Termo de Posse: 06/06/16.

Endereço Residencial: Rua Francisco Gumercindo Bessa, nº 123, Edifício Rio Negro, Apto. 202, Bairro Grageru, CEP: 49.025-220, Aracaju/SE.

E-mail: ranmed@bol.com.br

Nome: José Elerton Secioso Aboim

CPF: 478.872.905-97

Cargo: 2º Tesoureiro

Período da Gestão: 24/04/2014 a 31/03/2016

Termo de Posse: Ata de Reunião Ordinária

Data do Termo de Posse: 24/04/2014

Endereço Residencial: AL B, 155 / 903 - Edf. Anthurium-Spring Village Bairro Jardins, CEP: 49.027-400

E-mail: aboim@dr.com

Nome: José Elerton Secioso Aboim

CPF: 478.872.905-97

Cargo: 2º Tesoureiro

Período da Gestão: 11/10/2016 a 30/09/18.

Termo de Posse: Registrado no Cartório do 10º Ofício, no livro B/266, folha 204 sob o nº 99.395, protocolado no livro 25, em 14.11.16.

Data do Termo de Posse: 11/10/16.

Endereço Residencial: AL B, 155 / 903 - Edf. Anthurium-Spring Village Bairro Jardins, CEP: 49.027-400



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

E-mail: aboim@dr.com

Nome: José Elerton Secioso Aboim

CPF: 478.872.905-97

Cargo: 1º Tesoureiro

Período da Gestão: 02/12/2016 a 30/09/18.

Termo de Posse: Registrado no Cartório do 10º Ofício, no livro B/272, folha 196 sob o nº 94.723, protocolado no livro 25, em 15.12.16.

Data do Termo de Posse: 01/12/16.

Endereço Residencial: AL B, 155 / 903 - Edf. Anthurium-Spring Village Bairro Jardins, CEP: 49.027-400

E-mail: aboim@dr.com

Nome: Roberto Andrade Nogueira

CPF: 517.570.525-34

Cargo: 2º Tesoureiro

Período da Gestão: 02/12/2016 a 30/09/18.

Termo de Posse: Registrado no Cartório do 10º Ofício, no livro B/272, folha 196 sob o nº 94.723, protocolado no livro 25, em 15.12.16.

Data do Termo de Posse: 01/12/16.

Endereço Residencial: Rua Francisco Gumercindo Bessa, nº 123, Edifício Rio Negro, Apto. 202, Bairro Grageru, CEP: 49.025-220, Aracaju/SE.

E-mail: ranmed@bol.com.br.



Estatísticas Setor de Processos - Gráficos

2016 - Anexo do tópico 5.4



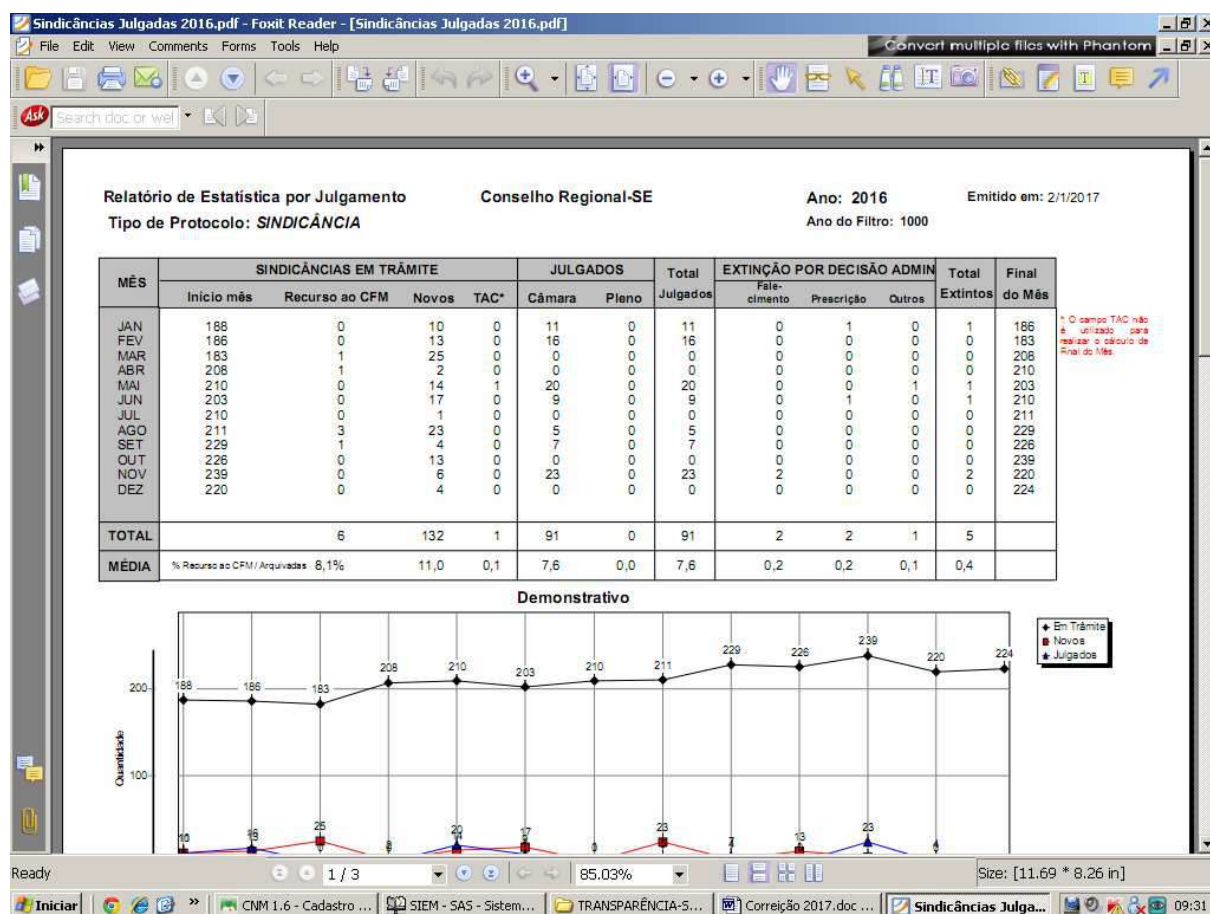
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

Rua Minervino de Souza Fontes, n.º 150, Salgado Filho, CEP 49020-430 - Aracaju - Sergipe

Tels.: (79) 3212-0700 – Home page: www.cremese.org.br

CORREIÇÃO DE TODOS OS PROCESSOS, REALIZADA NO PERÍODO DE 2016

Gráfico 1 – Sindicâncias julgadas



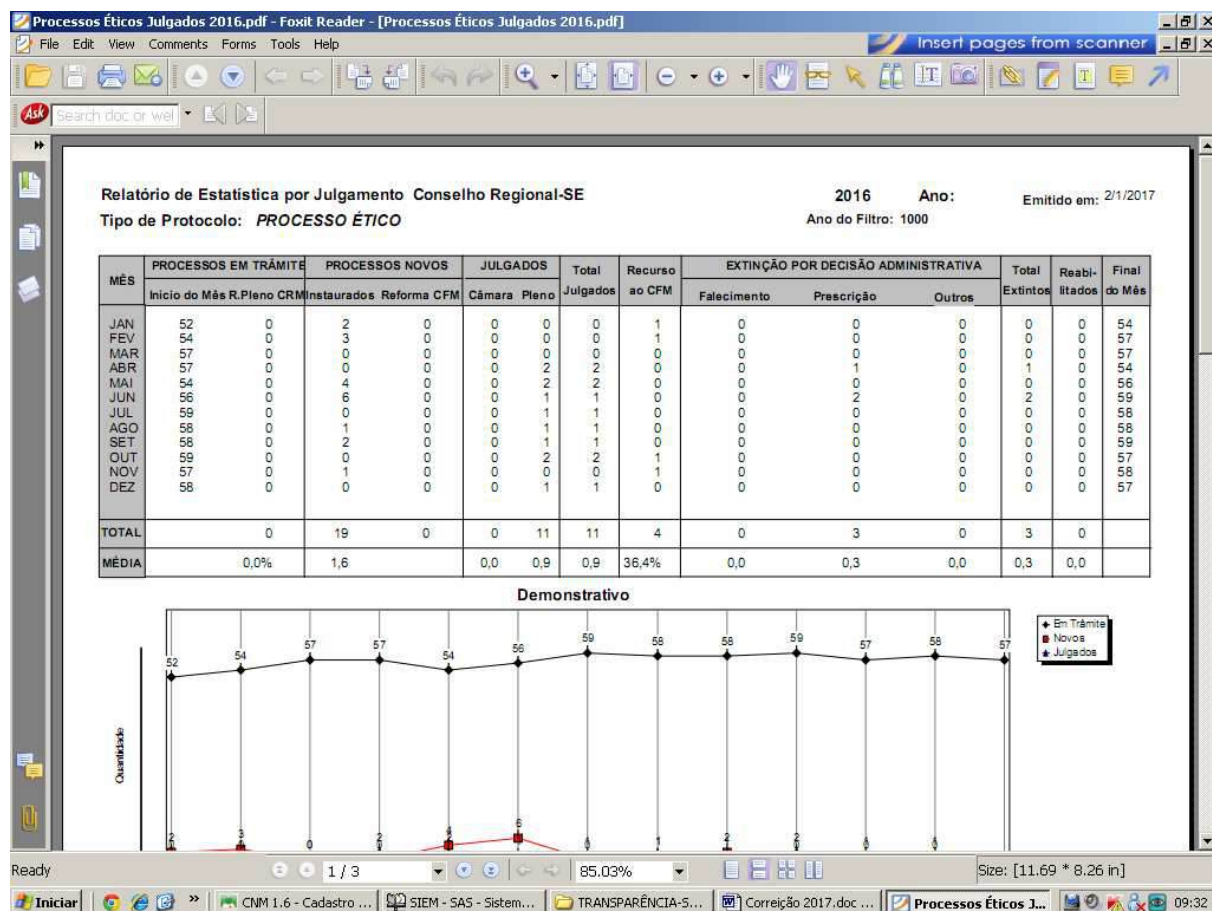


CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

Rua Minervino de Souza Fontes, n.º 150, Salgado Filho, CEP 49020-430 - Aracaju - Sergipe

Tels.: (79) 3212-0700 – Home page: www.cremese.org.br

Gráfico 2 – Processos éticos julgados



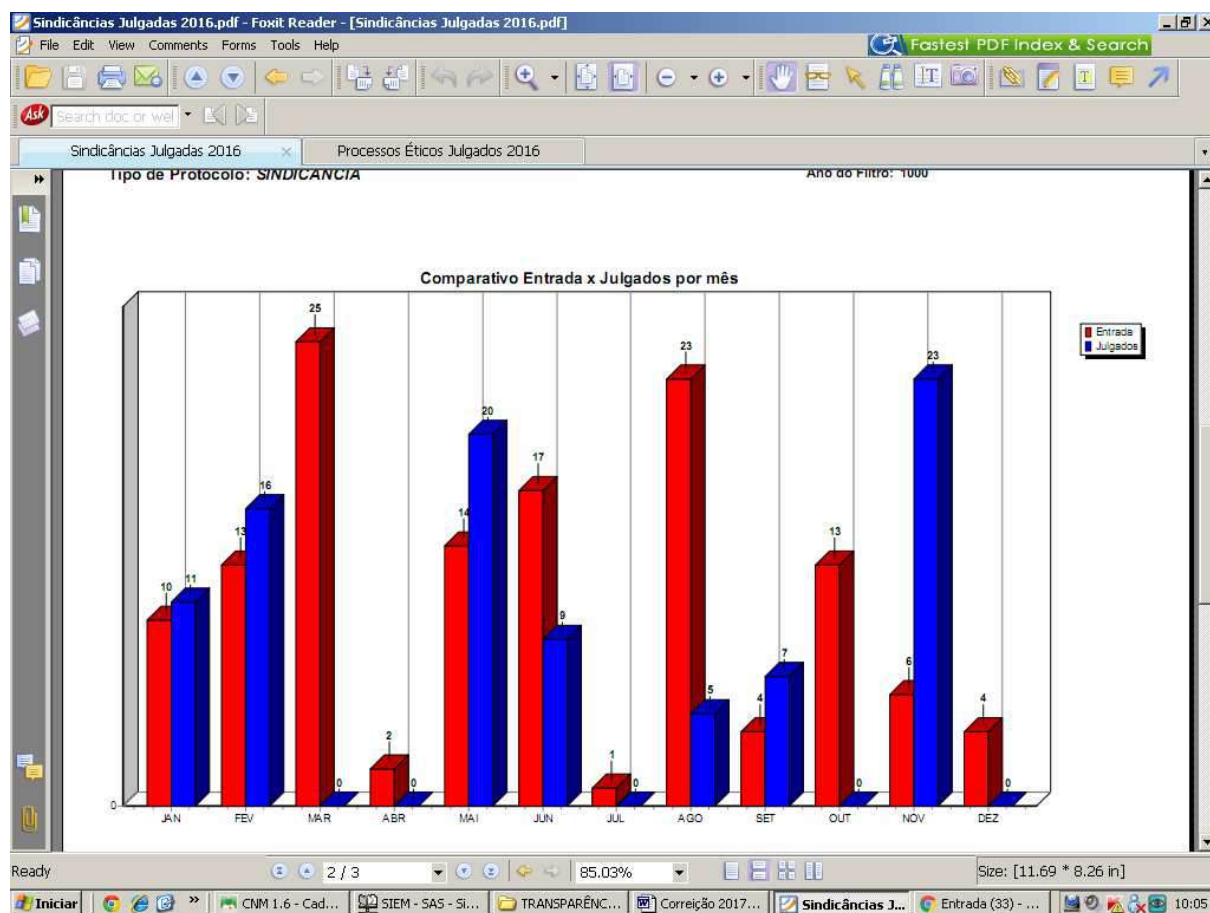


CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

Rua Minervino de Souza Fontes, n.º 150, Salgado Filho, CEP 49020-430 - Aracaju - Sergipe

Tels.: (79) 3212-0700 – Home page: www.cremese.org.br

Gráfico 3 - Comparativo de Sindicâncias instauradas e julgadas por mês e nos últimos cinco anos:

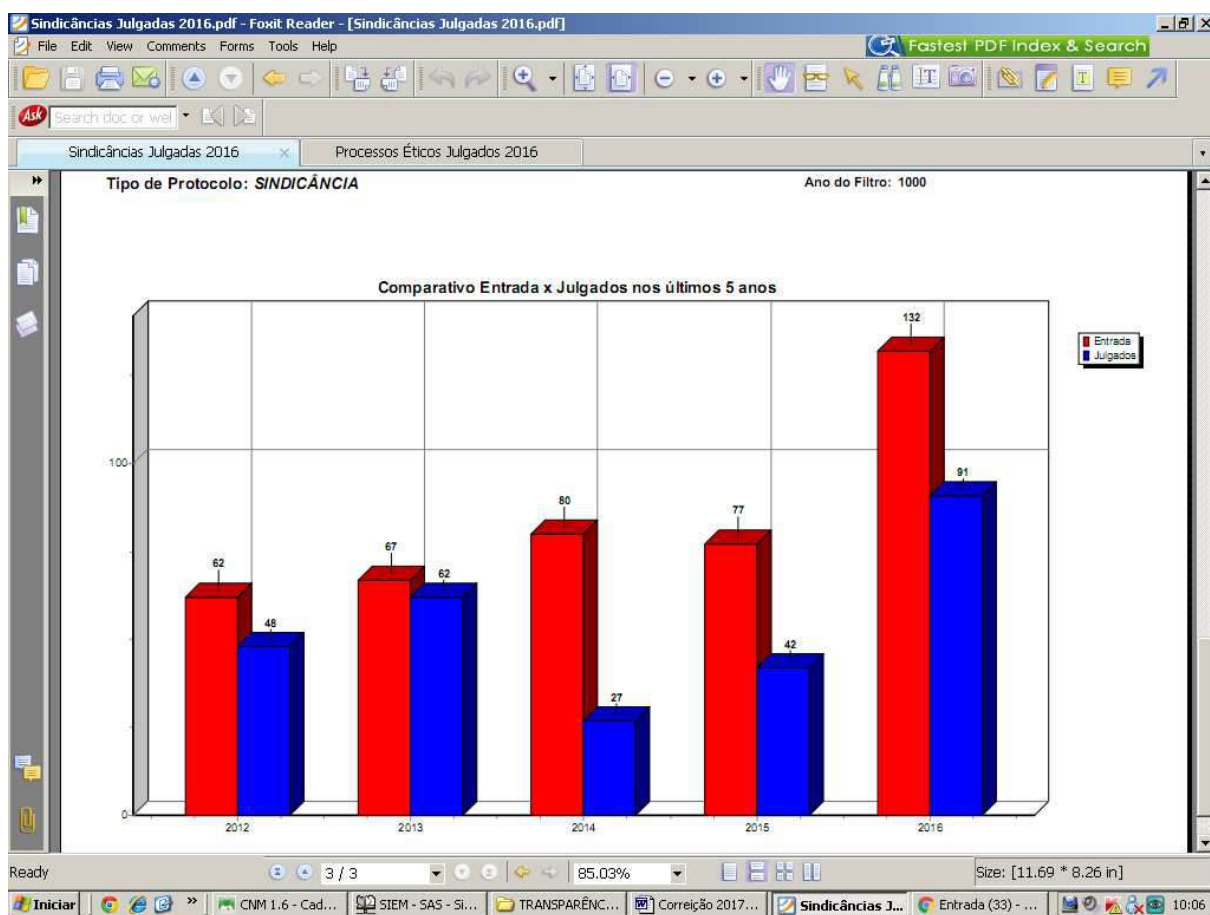




CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

Rua Minervino de Souza Fontes, n.º 150, Salgado Filho, CEP 49020-430 - Aracaju - Sergipe

Tels.: (79) 3212-0700 – Home page: www.cremese.org.br



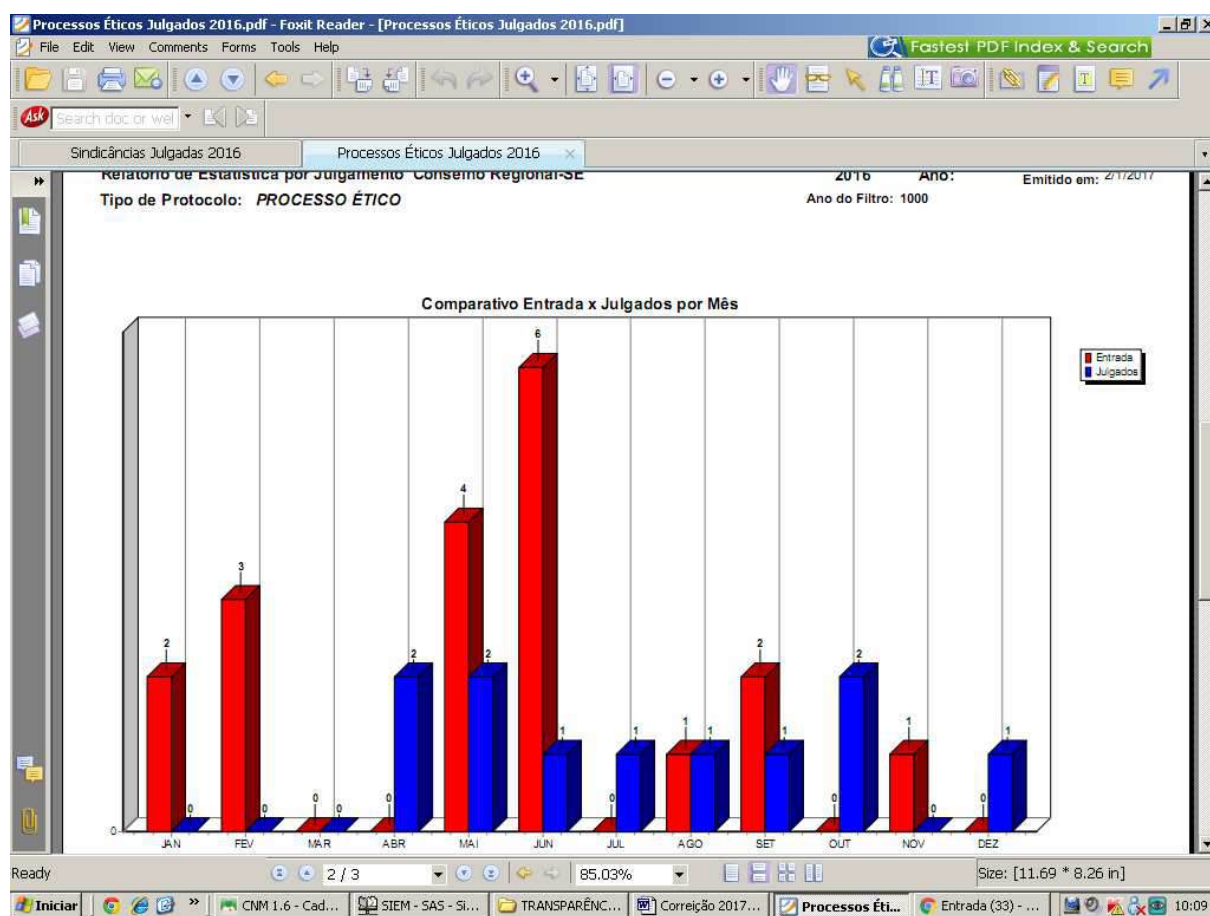


CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

Rua Minervino de Souza Fontes, n.º 150, Salgado Filho, CEP 49020-430 - Aracaju - Sergipe

Tels.: (79) 3212-0700 – Home page: www.cremese.org.br

Gráfico 4 - Processos Ético-Profissionais instaurados e julgados por mês e por ano:

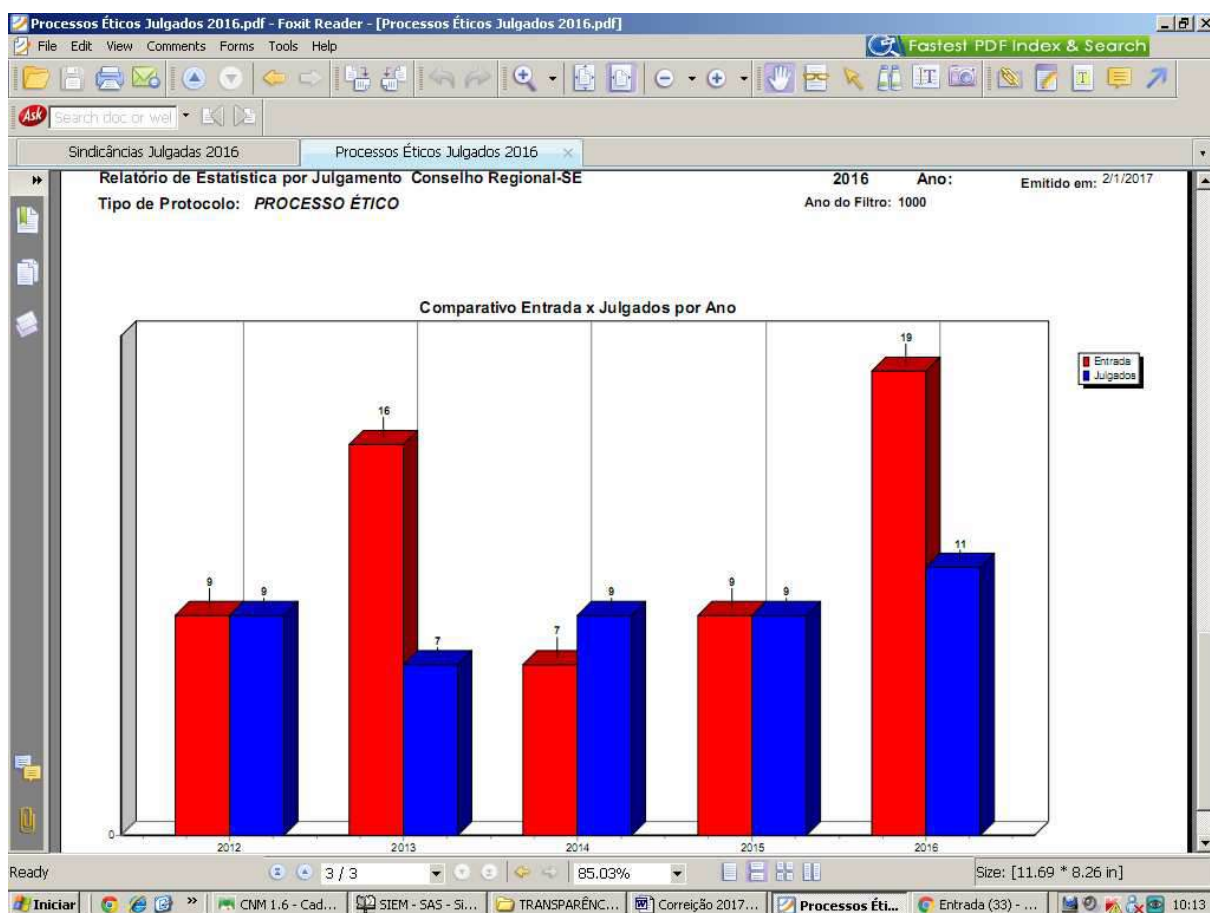




CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

Rua Minervino de Souza Fontes, n.º 150, Salgado Filho, CEP 49020-430 - Aracaju - Sergipe

Tels.: (79) 3212-0700 – Home page: www.cremese.org.br



QUADRO DE DECISÕES DE SINDICÂNCIAS JULGADAS		
2016		
DECISÃO	DENUNCIADOS JULGADOS	%
ARQUIVAMENTO	78	73,6
INSTAURAÇÃO DE PEP	28	26,4
TOTAL	106	100



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

Rua Minervino de Souza Fontes, n.º 150, Salgado Filho, CEP 49020-430 - Aracaju - Sergipe

Tels.: (79) 3212-0700 – Home page: www.cremese.org.br

QUADRO DE DECISÕES DE PEP's JULGADOS		
2016		
DECISÃO	DENUNCIADOS JULGADOS	%
ABSOLVIÇÃO	5	41,7
A. CONFIDENCIAL	3	25,0
C. CONFIDENCIAL	2	16,7
CENSURA PÚBLICA	2	16,7
SUSPENSÃO 30 DIAS	0	0
CASSAÇÃO	0	0
TOTAL	12	100

Conselheiros - Pagamentos - Anexo do tópico 5.6



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO/16

Ordem	CONSELHEIRO	NÃO TRIBUTÁVEIS		TRIBUTÁVEIS
		DIÁRIAS	AUX. REPRESENTAÇÃO	TOTAL VERBAS INDENIZATÓRIAS
1	Amintas Arimatea Rosa Junior	0,00	0,00	250,00
2	Antônio Souza Lima Junior	0,00	200,00	4.500,00
3	Hélio Araújo Oliveira	0,00	0,00	7.250,00
4	Henrique Batista e Silva	0,00	0,00	2.500,00
5	Hyder Aragão de Melo	1.080,00	0,00	15.500,00
6	Jilvan Pinto Monteiro	2.970,00	0,00	8.250,00
7	José Elerton Secioso de Aboim	1.350,00	0,00	6.000,00
8	José Hermano Marinho Júnior	0,00	0,00	6.750,00
9	José Júlio Seabra Santos	0,00	0,00	500,00
10	José Marques de O. Neto	1.350,00	0,00	6.500,00
11	José Roberto Mellara	0,00	0,00	3.250,00
12	Marcos Rogério Kroger Galo	0,00	0,00	250,00
13	Ricardo Scadian de Melo	810,00	0,00	8.250,00
14	Roberto Andrade Nogueira	0,00	0,00	18.750,00
15	Roberto César P. do Prado	810,00	0,00	5.750,00
16	Rosa Amélia Andrade Dantas	33.376,50	5.200,00	19.500,00
17	Tânia Maria de Andrade Rodrigues	0,00	1.000,00	6.000,00
18	Hesmoney Ramos de Santa Rosa	0,00	0,00	3.000,00
19	Artime Alves Costa	0,00	0,00	4.500,00
20	Gustavo Melo Moura	810,00	200,00	4.750,00
21	Jorge Taqueda Neto	0,00	0,00	500,00
22	José Alberto R. Cavalcante	1.620,00	0,00	1.500,00
23	José Eduardo de Assis Silva	0,00	0,00	3.250,00

24	Lauro Couiti Inagaki Filho	0,00	0,00	1.000,00
25	Leonício Silva Umbelino Júnior	0,00	0,00	4.750,00
26	Maria da Conceição Lima B. Maciel	0,00	0,00	5.250,00
27	Marlon Augusto Sampaio Gaspar	0,00	0,00	3.250,00
28	Norma Lúcia Santos	3.510,00	800,00	16.000,00
29	Renato Amorim dos Santos	0,00	200,00	750,00
30	Rika Kakuda da Costa	0,00	0,00	7.500,00
31	Roberto Soares Prado	5.400,00	0,00	4.750,00
32	Simone Beatriz M S Calasans	5.400,00	0,00	5.250,00
33	Petrônio Gomes	270,00	0,00	4.000,00
TOTAL		58.756,50	7.600,00	189.750,00

Resolução CREMESE - nº 03/2015 - Anexo do tópico 5.6



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

RESOLUÇÃO CREMESE Nº 003/2015

Altera os procedimentos para pagamento de diária nacional e internacional, verba indenizatória e auxílio de representação no Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe.

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, publicada em 1º de outubro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, publicado em 25 de julho de 1958 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, publicada em 16 de dezembro de 2004, que inclui a alínea “I” ao artigo 5º da Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957;

CONSIDERANDO que as entidades criadas por lei, com atribuições de fiscalização do exercício de profissões liberais, mantidas com recursos próprios e não receptoras de subvenções ou transferências advindas do Orçamento da União, são reguladas pela respectiva legislação específica, não se lhes aplicando as normas legais sobre pessoal e demais disposições de caráter geral relativas à administração interna das autarquias federais, de acordo com o Decreto-Lei nº 968, de 13 de outubro de 1969;

CONSIDERANDO que os mandatos dos membros dos Conselhos de Medicina são meramente honoríficos, não fazendo jus a qualquer remuneração por seu trabalho;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 e suas alterações;

CONSIDERANDO as disposições contidas da Resolução do Conselho Federal de Medicina 2.118/2015;

CONSIDERANDO o decidido na Reunião Plenária de 14 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º A emissão de passagem aérea ou terrestre (ônibus) e os pagamentos de diária, verba indenizatória e auxílio de representação, serão autorizados mediante o Ato de Concessão e emissão de recibo, emitidos pelo sistema de Diárias e Passagens, devidamente autorizado pelo Presidente e Tesoureiro do Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe.



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

§ 1º Os atos de concessão deverão ser emitidos exclusivamente através do sistema SISPAD e encaminhados à Tesouraria com a maior antecedência possível e deverão contemplar as seguintes informações:

- a) Número do projeto;
- b) Diretor solicitante;
- c) Nome do participante, cargo e/ou função;
- d) Contato do participante. Exemplo: e-mail ou telefone;
- e) Descrição do(s) motivo(s) da viagem;
- f) Indicação dos locais em que o serviço/representação será realizado, bem como o horário;
- g) Período de afastamento;
- h) Trecho da viagem;
- i) Despesas e respectivas quantidades;
- j) Assinaturas dos ordenadores;
- k) Quando o passageiro não for conselheiro federal ou regional, efetivo ou suplente, membro de comissões e câmaras técnicas do Conselho Federal e/ou delegado dos Conselhos Regionais o Ato de Concessão deverá ser acompanhado de justificativa.

§ 2º Quaisquer alterações de percurso, data ou horário de deslocamentos será de inteira responsabilidade do passageiro, salvo quando de interesse da instituição e com a devida autorização do Presidente ou 1º Secretário;

§ 3º A emissão das passagens e a contagem de diárias devem ter como marcos iniciais e finais, no máximo, um dia antes e um dia após os correspondentes eventos.

§ 4º Quando o passageiro utilizar meio próprio de locomoção, o ressarcimento será feito conforme o artigo 14 e seus incisos. Caso utilize outro meio de locomoção o ressarcimento da despesa será feito mediante justificativa e comprovação, que será analisada pelo Tesoureiro;

§ 5º A viagem para o exterior deverá ser previamente aprovada pelo Plenário do Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe.

§ 6º A falta da prestação de contas no prazo estabelecido impedirá o pagamento em relação à próxima viagem.

§ 7º Todas as prestações de contas de viagens bem como os relatórios de viagem conforme ANEXO I desta Resolução, deverão ser encaminhados à Tesouraria no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** para as viagens em solo brasileiro e de **(quinze) dias corridos** para viagens internacionais, contados da data do retorno da viagem devendo ainda constar dos seguintes documentos:

I – Cartão de embarque, ou recibo do passageiro obtido quando da realização do *check-in* via internet, ou declaração fornecida pela empresa de



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

transporte, ou, ainda, bilhete de passagem, quando a viagem ocorrer por meio rodoviário ou fluvial;

- II – Relatório de viagem elaborado de forma detalhada e individual conforme ANEXO I ou outros documentos capazes de comprovar a participação em curso, congresso, simpósio e demais eventos (lista de presença, atas, certificados...);

§ 8º O Conselheiro e/ou servidor que receber diária e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-la integralmente, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, devendo ser apresentado a tesouraria o comprovante de depósito identificado anexo a justificativa.

§ 9º Na hipótese de retorno à sede em prazo menor do que o previsto para o afastamento serão restituídas as diárias recebidas em excesso, no prazo previsto no parágrafo sexto.

§ 10 São obrigados a prestar contas todos aqueles que receberem Diárias, Verbas Indenizatórias e Auxílio Representação, devendo observar, sem restrições, os termos da presente Resolução.

Art. 2º Os Conselheiros, servidores do Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe, e demais convidados farão jus à percepção de diárias conforme elencado nesta Resolução, quando, na prestação dos serviços e atividades que lhes são afetos, houver deslocamento da sua cidade de origem.

Art. 3º Definições e limites para diária, verba indenizatória e auxílio de representação:

- I – Diária: é a indenização quando houver deslocamento da sua cidade de origem, não podendo ultrapassar **11 (onze) diárias/mês**;
- II – Auxílio de Representação: é a indenização para cobertura de despesas com locomoção e refeição na cidade de origem, não acumulável com a diária, quando da representação em eventos ou atividades relacionadas à apuração em fiscalização, sindicâncias e processos, específica para conselheiros efetivos e suplentes do Conselho Regional de Medicina, não podendo ultrapassar **22 (vinte e dois) auxílio/mês**. O pagamento do auxílio representação ficará vinculado à convocação e as quantidades de comprovações abaixo demonstradas:
- a) Representação em eventos: fica limitado o pagamento de **01 (um) auxílio representação por dia**, mediante relatório de participação;
- b) Atividades relacionadas à apuração em fiscalização: fica limitado o pagamento de **01 (um) auxílio representação por dia**, **mediante apresentação de relatórios de no mínimo 02 (duas) fiscalizações realizadas**;
- c) Atividades relacionadas à apuração em sindicâncias e processos: fica limitado o pagamento de **01 (um) auxílio representação por dia**, **mediante comprovação do Setor de Processos**, conforme anexo VII.



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

Parágrafo único. No caso de concessão de auxílio de representação para membros de Câmaras Técnicas que não são Conselheiros ou Delegados, fica limitado a 01 (um) auxílio/mês e desde que adequado às previsões orçamentárias dos Conselhos.

III – Verba Indenizatória; é a indenização pelo comparecimento de conselheiros efetivos em sessões plenárias, reuniões de diretoria, encontros nacionais dos Conselhos de Medicina, atividades judicantes, reuniões e atividades individuais dos membros das comissões e câmaras técnicas, internas e externas, nas quantidades e comprovações abaixo demonstradas, não podendo ultrapassar 15 (quinze) verbas/mês:

- a) Sessões Plenárias: a quantidade de verbas será de acordo com o número de sessões, limitadas a **03 (três) por dia**, correspondentes aos períodos matutino, vespertino e noturno, mediante lista de presença;
- b) Reuniões de Diretoria: a quantidade de verbas será de acordo com o número de reuniões, limitadas a **03 (três) por dia**, correspondentes ao período matutino, vespertino e/ou noturno, mediante lista de presença;
- c) Encontros Nacionais e Internacionais dos Conselhos de Medicina: fica limitado o pagamento de **02 (duas) verbas indenizatórias por dia**, correspondente ao período matutino, vespertino e/ou noturno, mediante lista de presença;
- d) Atividade Judicante: limita-se o pagamento de **03 (três) verbas indenizatórias por dia**, correspondentes ao período matutino, vespertino e/ou noturno, mediante lista de presença;
- e) Reuniões e atividades individuais dos membros das comissões e câmaras técnicas, internas e externas: limita-se o pagamento de **01 (uma) verba indenizatória por dia**, por cada participação em comissão ou câmara técnica, mediante lista de presença, e as atividades individuais, mediante relatório de participação.
- f) As excepcionalidades serão dirimidas pelo Presidente ou Tesoureiro do Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe.

Art. 4º O valor da verba indenizatória está estabelecido conforme Anexo VI e sua quantidade fica limitada em **15 (quinze) verbas/mês**.

Art. 5º O auxílio de representação, conforme Anexo VI e limita-se em **22 (vinte e dois) auxílios por mês**.

Art. 6º Os Conselheiros e convidados do Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe na prestação dos serviços e atividades que lhes são afetos, farão jus à percepção de diárias, conforme discriminação no Anexo IV.

Parágrafo Único – O valor das diárias referentes a viagem internacional, será igual à cotação da moeda correspondente no dia da emissão da diária.



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

Art. 7º Os consultores, assessores, coordenadores e empregados do Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe farão jus à percepção de diárias conforme anexo V.

Art. 8º. A concessão e o pagamento de diárias pressupõem obrigatoriamente:

- I. compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público;
- II. correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo efetivo ou as atividades desempenhadas no exercício da função comissionada ou do cargo em comissão;

Art. 9º As diárias serão pagas antecipadamente, de uma só vez, exceto para convidados que receberão após prestação de contas conforme **§ 7º** art. 1º desta Resolução.

- I. Nas situações de urgência, a critério da autoridade competente, quando o afastamento se estender por tempo superior ao previsto, fará jus, ainda, às diárias correspondentes ao período prorrogado, desde que autorizada sua prorrogação.
- II. Nas hipóteses não enquadradas no inciso anterior, serão de inteira responsabilidade do beneficiário eventuais alterações de percurso ou de datas e horários de deslocamento.
- III. Os valores das diárias, quando não houver pernoite, serão reduzidos a 50% (cinquenta por cento).

Art. 10 As concessões de diárias com afastamentos a partir da sexta-feira, bem como as que incluam sábados, domingos e feriados, serão expressamente justificadas quando de sua solicitação.

Parágrafo único. A autorização de pagamento pelo ordenador de despesas caracterizará a aceitação da justificativa.

Art. 11 A diária não será devida nas hipóteses abaixo relacionadas:

- I – No deslocamento para a localidade onde o empregado resida;
- II – Na área considerada Grande Aracaju.

Art. 12 A despesa com locomoção por meio próprio será ressarcida mediante requerimento e autorização do Tesoureiro e obedecidos os seguintes critérios:

- I. Quando o Conselheiro, convidado e/ou servidor utilizar meio próprio de locomoção, entendendo-se como tal veículo automotor particular, utilizado à sua conta e risco, o ressarcimento de despesas com combustível observará o valor correspondente ao resultado da multiplicação do valor padronizado de ressarcimento de transporte pela distância rodoviária, em quilômetros, existentes entre os municípios percorridos;
- II. O valor padronizado de ressarcimento de transporte será o resultado da divisão do preço do litro do combustível pelo consumo de 07 (sete) quilômetros rodados por litro;



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

- III. O valor do litro do combustível será o constante na nota/cupom fiscal apresentados juntamente com o pedido de ressarcimento e recibo;
- IV. A distância entre os municípios será a constante do Anexo II, desta resolução;
- V. No caso da existência de pedágios e outras tarifas no trajeto, esses serão ressarcidos, mediante comprovantes de pagamento.

Art. 13 Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria do Conselho Regional de Medicina.

Art. 14 Deverá publicar no sitio do CREMESE, extrato do ato de concessão contendo: o nome do beneficiário, cargo, função ocupada, destino, a atividade a ser desenvolvida, período de afastamento e demais informações que julgar necessárias.

Art. 15 Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Art. 16 Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 17 Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

Aracaju, 01 de outubro de 2015.

Presidente – CREMESE

Tesoureira – CREMESE



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

ANEXO I

RELATÓRIO DE VIAGEM

1. Identificação do Passageiro

Nome:

2. Identificação do Afastamento

Objetivo da Viagem:

Objetivo da Viagem:

Data de Saída:

Data do Retorno:

Viagem Realizada: ☐ Sim

☐ Não

3. Descrição sucinta da viagem

Atividades:

--

Cidade/Estado

Data

Assinatura do Passageiro

Observações:

1. Anexar os cartões de embarque;
2. Este relatório de viagem, com todos os documentos anexados, deverá ser entregue ao **Setor de Tesouraria do Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe até 05 (cinco) dias úteis após o retorno.**
3. Não haverá concessão de diárias e/ou passagens caso o passageiro esteja com relatório pendente.



**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE**

ANEXO II

DISTÂNCIAS ENTRE ARACAJU E OS 75 MUNICÍPIOS SERGIPANOS

Distâncias aproximadas em quilômetros, percorridos preferencialmente através de Rodovias Federais e/ou Estaduais pavimentadas. As distâncias apresentadas podem variar em função da rota escolhida e não contemplam travessias em balsas.

Amparo do São Francisco - SE	116
Aquidabã - SE	98
Araúá - SE	99
Areia Branca - SE	36
Barra dos Coqueiros - SE	2
Boquim - SE	82
Brejo Grande - SE	137
Campo do Brito - SE	64
Canhoba - SE	124
Canindé de São Francisco - SE	213
Capela - SE	67
Carira - SE	112
Carmópolis - SE	47
Cedro de São João - SE	94
Cristinápolis - SE	115
Cumbe - SE	90
Divina Pastora - SE	39
Estância - SE	68
Feira Nova - SE	104
Frei Paulo - SE	74
Gararu - SE	161
General Maynard - SE	45
Graccho Cardoso - SE	118
Ilha das Flores - SE	135
Indiaroba - SE	100
Itabaiana - SE	58
Itabaianinha - SE	118
Itabí - SE	138
Itaporanga D'Ajuda - SE	29
Japarutuba - SE	54
Japoatã - SE	94
Lagarto - SE	75
Laranjeiras - SE	20
Macambira - SE	74



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

Malhada dos Bois - SE	82
Malhador - SE	49
Maruim - SE	30
Moita Bonita - SE	64
Monte Alegre - SE	156
Muribeca - SE	72
Neópolis - SE	121
Nossa Senhora Aparecida - SE	93
Nossa Senhora da Glória - SE	126
Nossa Senhora das Dores - SE	72
Nossa Senhora de Lourdes - SE	152
Nossa Senhora do Socorro - SE	13
Pacatuba - SE	116
Pedra Mole - SE	95
Pedrinhas - SE	89
Pinhão - SE	98
Pirambú - SE	76
Poço Redondo - SE	184
Poço Verde - SE	145
Porto da Folha - SE	190
Propriá - SE	98
Riachão do Dantas - SE	99
Riachuelo - SE	29
Ribeirópolis - SE	75
Rosário do Catete - SE	37
Salgado - SE	53
Santa Luzia do Itanhy - SE	76
Santa Rosa de Lima - SE	49
Santo Amaro das Brotas - SE	37
São Cristóvão - SE	25
São Domingos - SE	76
São Francisco - SE	85
São Miguel do Aleixo - SE	95
Simão Dias - SE	100
Siriri - SE	55
Telha - SE	107
Tobias Barreto - SE	127
Tomar do Geru - SE	131
Umbaúba - SE	98



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO E ACEITE

Pelo presente termo de compromisso e na melhor forma do Direito, eu nome do requerente por extenso, aceito realizar a viagem para participação do curso/evento (nome do evento), oferecido pelo(a) nome da instituição promotora, no período de xx a xx/xx/xxxx, e em virtude do recebimento de diária(s), obrigo-me, por compromisso irrevogável e irretratável, a prestar contas a **Tesouraria deste órgão até o quinto dia após retorno**, conforme Art. 1º desta Resolução:

[...] § 5º

[...] I – Cartão de embarque, ou recibo do passageiro obtido quando da realização do *check-in* via internet, ou declaração fornecida pela empresa de transporte, ou, ainda, bilhete de passagem, quando a viagem ocorrer por meio rodoviário ou fluvial;

II – Relatório de viagem elaborado de forma detalhada e individual conforme ANEXO I ou outros documentos capazes de comprovar a participação em curso, congresso, simpósio e demais eventos;

III – Certificados.

Declaro ter ciência que o não cumprimento da prestação de contas acima citada acarretará no **ressarcimento a Autarquia dos valores percebidos a título de despesas com passagens** (se for o caso), assim como dos valores das diárias percebidas durante o afastamento, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

Local e data

(assinatura)

(Nome por extenso)



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

ANEXO IV

TABELA DE DIÁRIA DE CONSELHEIROS, CONVIDADOS

Conselheiros		
Diárias	Com Pernoite	Sem Pernoite
Estado	R\$ 270,00	R\$ 135,00
Outros estados	R\$ 540,00	R\$ 270,00
Internacional	€ 450,00	€ 225,00



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

ANEXO V

**TABELA DE DIÁRIA DE CONSULTORES, ASSESSORES,
COORDENADORES E EMPREGADOS**

Consultores, Assessores, Coordenadores e Empregados		
Diárias	Com Pernoite	Sem Pernoite
Estado	R\$ 270,00	R\$ 135,00
Outros estados	R\$ 540,00	R\$ 270,00
Internacional	€ 450,00	€ 225,00



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

ANEXO VI

**TABELA DE VERBA INDENIZATÓRIA E AUXÍLIO
REPRESENTAÇÃO**

Conselheiros	
Verba Indenizatória	R\$ 250,00
Auxílio Representação	R\$ 200,00



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

ANEXO VII
RELATÓRIO DE ATIVIDADE JUDICANTE

1. Identificação do Conselheiro

Nome:

2. Descrição sucinta da atividade judicante desenvolvida

N.º do(s) Processo(s)/Sindicância(s)	Data:
Horário: Início _____ Término _____	
Cidade/Estado	Data

Assinatura do Conselheiro

Assinatura do Corregedor

Assinatura do Empregado do Setor

Observações:

1. As atividades desenvolvidas, deverão ser preenchidas pelos empregados do setor.



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Considerando o Acórdão nº 3.525/2006 – TCU – 1ª Câmara, do Tribunal de Contas da União, bem como as disposições contidas nos Acórdãos nº 1.481/2012 e 643/2014 – TCU – Plenário, do Tribunal de Contas da União, e ainda as disposições contidas no Decreto nº 5.992/2006 - Presidência da República, publicado no D.O.U de 22.08.2012 e na Portaria MPOG nº 505/2009 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no D.O.U. de 30.12.2009, e finalmente as disposições contidas no Decreto - lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

Tendo em vista a necessidade de instrumentalização das prestações de contas no sentido de torná-las mais didáticas, torna-se imperiosa a reformulação da Resolução que regulamenta os procedimentos para pagamento de diária nacional e internacional, verba indenizatória e auxílio de representação no Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe.

Rosa Amélia Andrade Dantas

Presidente - CREMESE

6 - ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

INTRODUÇÃO SEÇÃO

A política de valorização deste conselho não está formalizada, entretanto suas diretrizes estão delineadas nos instrumentos de recursos humanos: normativas de pessoal e resoluções. Assim, com base no que estabelecem esses documentos, o conselho vem avançando nas ações de valorização do colaborador.

Destacam-se ainda os benefícios oferecidos como: plano de saúde, auxílio alimentação, folga de aniversário e auxílio combustível. Ressalta-se também, o reajuste dos salários com percentuais acima da inflação oficial.

No ano de 2016, foram oferecidos treinamentos técnicos e comportamentais aos funcionários do CREMESE, no intuito de prepará-los, de forma eficiente, para a realização imediata das diversas tarefas que lhes são incumbidas.

6.1 GESTÃO DE PESSOAS

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe possui 22 funcionários efetivos e comissionados em seu quadro. Os cargos dividem-se em administrativos, técnicos, superior e assessoria e não possui Plano de Cargos e Salários.

Profissionais de Serviços Gerais e Administrativos: 12

Profissionais de Serviços Técnicos Especializados: 01

Profissionais Superior de Atividades de Suporte: 05

Assessorias e Funções de Confiança: 04

Terceirizados: 09

Temporários: 0

6.1.1 ESTRUTURA DE PESSOAL

No ano de 2016, o CREMESE contou com a força operacional de 22 funcionários, sendo 19 efetivos e 02 comissionados e 01 de licença por disputa eleitoral. Não houve ingressos e egressos de funcionários durante o período de janeiro a dezembro. A Gestão iniciou processo para a contratação de estagiários, porém o mesmo não foi finalizado devido à obra não ter sido concluída e não haver espaço suficiente para comportar novas pessoas. A composição do quadro de pessoal refere-se à quantidade de servidores efetivos e cargos de livre provimento. Sendo que 14 (quatorze) ingressaram provenientes de concurso público, 02 (dois) nomeação em cargo de comissão e 06 (seis) por processo simplificado de contratação.

6.1.2 DESPESA C/ PESSOAL

Em 2016, o CREMESE teve uma despesa com Pessoal no montante de R\$1.515.619,27 atingindo o percentual de 42,95% sobre as despesas correntes e 52,11% sobre a receita líquida corrente, conforme segue:

- Pessoal: R\$911.455,93
- Encargos: R\$329.818,00
- Benefícios: R\$274.345,34

Para não comprometer os dados, as diárias de funcionários foram excluídas do cálculo por se tratar de indenização. Os encargos compreendem o INSS, FGTS e PASEP. Os benefícios compreendem o vale transporte, assistência médica e auxílio alimentação.

Em 2016, o CREMESE perdeu na justiça o processo da Justiça do Trabalho (nº 0000835-05.2014.5.20.0005) do ex-funcionário Jorge Eduardo Fontes Leite, e pagou ao mesmo o valor da causa de R\$25.941,71. A Autarquia também foi fiscalizada pelo Ministério do Trabalho, resultando em pagamento de algumas multas sobre o recolhimento a menor de férias de funcionários como também a orientação em recolher o FGTS dos cargos comissionados que não estavam sendo recolhidos na folha de pagamento. A despesa desses valores foi de R\$22.880,94. Além disso, foram regularizadas a situação dos anos de 2011 a 2014 junto à RFB, gerando uma despesa de R\$22.990,87. Por fim, após esses pagamentos, o CREMESE encontra-se regular junto aos órgãos fiscais.

6.1.3 GESTÃO DE RISCOS

Em 2017, reitera-se a necessidade de estudos intra-institucional que viabilizem outros benefícios aos servidores. Nesse sentido será elaborada proposta para implantação da avaliação de desempenho dos servidores, e assim, assegurar maior retenção dos talentos na Instituição, conforme objetivo estabelecido pela diretoria. Também são adotadas medidas preventivas com intuito de reduzir qualquer situação que possa trazer prejuízo ao erário da Autarquia, dentre elas, programas de gestão de pessoas voltados para qualificação funcional.

O quadro de colaboradores do CREMESE é compatível com as demandas institucionais, porém em determinadas situações é percebida a falta de empenho e empecilhos criados para que uma atividade seja concluída. Desse modo, atualmente, na área de pessoal são realizadas reuniões freqüentes com a diretoria para evitar os riscos que porventura comprometam direta ou indiretamente o cumprimento da missão desta Instituição.

6.1.4 MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA

Através de processos licitatórios anteriores a 2016, o CREMESE deu continuidade aos contratos de limpeza e vigilância vigentes mediante termos aditivos, conforme segue:

- SVN: VIGILÂNCIA ARMADA 24h:

Valor total pago à empresa em 2016: R\$192.216,92

Funcionários terceirizados: 04 (quatro)

- Multserv: Limpeza e Conservação

Valor total pago à empresa em 2016: R\$181.737,12

Funcionários terceirizados: 05 (cinco)

No ano de 2016, com a rescisão do contrato com a empresa responsável pela reforma e ampliação do prédio-sede, foi necessário contratar empresa de vigilância para que os materiais e estrutura não fossem depredados e/ou saqueados. Para tanto, realizou-se dispensa emergencial, e a empresa SAVANA Vigilância Ltda foi contratada para realizar os serviços nos mesmos moldes da empresa SVN: vigilância 24h e 04 (quatro) funcionários terceirizados.

6.2 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ANEXO - Gráfico STI - Chamados - Vide anexo do tópico 6.2 no final da seção

O Setor de Tecnologia da Informação – STI constitui órgão de serviços auxiliares de apoio administrativo, e é formado pelos profissionais ligados as áreas de Tecnologia e Telecomunicações, Desenvolvimento de Software e Suporte ao Usuário.

Alinhamento Estratégico

O alinhamento estratégico é definido como o processo de transformar a estratégia de negócio em estratégia de TI. Visa a garantir que os objetivos de negócio sejam alcançados e os recursos investidos em TI gerem valor à Instituição. Essa integração habilita a TI organizar seus processos, determinar os investimentos e recursos humanos em TI, orientados sempre pelas estratégias organizacionais.

Por meio do Acórdão 1603/2008, o Tribunal de Contas da União (TCU) demonstra que é fundamental o alinhamento de todos os planos, recursos e unidades organizacionais para que o planejamento estratégico da organização pública tenha êxito.

Fatores Críticos de Sucesso

Alta disponibilidade dos serviços; Compromisso da diretoria; Capacitação e qualificação; Motivação; Infraestrutura adequada; Documentação, visibilidade e comunicação; Credibilidade e Construção de um processo de governança de TI.

Implementação do PETI para gestão e Governança de TI

A fim de gerir os recursos aplicados em Tecnologia da Informação com cada vez mais eficiência e eficácia, alinhado aos objetivos estratégicos da instituição, tentamos elaborar o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI) que são os resultados de um esforço de diagnóstico e planejamento das atividades relacionadas à Tecnologia da Informação. Como é a primeira experiência da instituição com essas ferramentas, os planos terão vigência para o biênio 2016/2017, sendo utilizados como elementos norteadores das ações de Tecnologia da Informação, com abrangência sobre toda a instituição. Para garantir tanto o dinamismo inerente às demandas e atividades de Tecnologia da Informação quanto a resiliência necessária à boa gestão, o PETI deve ser objeto de atualizações periódicas, produzidas a partir de reuniões envolvendo o Setor de Tecnologia da Informação e a Diretoria do CREMESE.

Realização de Campanhas para Disseminação de Boas Práticas no uso de Recursos de TI

O STI vem realizando campanhas no sentido de disseminar o cumprimento efetivo das diretrizes de boas práticas de uso de recursos de TI. Através dessas campanhas, foi possível reforçar o uso consciente dos recursos tecnológicos disponibilizados.

TECNOLOGIA E INFRAESTRUTURA

Para atender melhor a demanda de serviços existentes e possibilitar a disponibilização de novos, a infraestrutura de TI precisa receber investimentos. Estão nesse rol: servidores,

computadores, notebooks, impressoras, infraestrutura de rede e telecomunicações e monitoramento videográfico, melhoria no serviço de monitoramento dos serviços de TI, melhoria na infraestrutura do ambiente do setor, dentre outros.

Investimento contínuo em Segurança da Informação

Com a evolução dos ataques utilizados na Internet e a necessidade de ampliar os serviços WEB necessitamos de aquisição de solução de firewall de nova geração, que deverá atuar como uma ferramenta de proteção aos ativos de TI, possibilitando detectar proativamente novas ameaças que possam impactar na integridade, confidencialidade e disponibilidade dos sistemas de informações providos pela TI.

Modernização de Sistema de vídeo monitoramento

Necessidade do monitoramento do prédio do Conselho, uma vez que o antigo servidor queimou e não possuímos mais as imagens armazenadas, sendo que o antigo sistemas não consegue compactar as imagens como os novos equipamentos, bem como a resolução das novas câmeras de vídeo.

SUPORTE AO USUÁRIO

Consolidação da Central de TI como fonte de economia de recursos financeiros

Os investimentos em infraestrutura são necessários e fundamentais para a ampliação dos serviços prestados e para implantar novos sistemas que muito contribuem para o crescimento e fortalecimento das atividades. Por isso, o STI empreende todos os esforços necessários para atender as demandas que chegam ao setor, em especial aquelas registradas no sistema de chamado GLPI. Esse modelo de trabalho representa um grande ganho tanto para os servidores do Setor de TI, que passam a ter maior controle sobre os incidentes que ocorrem na instituição, quanto para o os usuários do serviço, que passam a ser atendidos em um tempo menor e com acompanhamento do serviço executado

ANEXO: Gráfico dos chamados abertos em 2016 no GLPI

Chamados Abertos ao CFM

Foram abertos cerca de 115 chamados ao CFM, relacionados ao sistemas SIEM, no ano de 2016.

Implementação de Solução de gestão de inventário de ativos de TI

Dando prosseguimento aos projetos de Governança de TI, foi implantado em 2016 o sistema OCS Inventory para auxiliar no inventário completo de todos os ativos de TI conectados na rede corporativa do CREMESE. Com a implementação desta solução, o Setor de TI passa a ter maior governança no inventário e configurações de cada equipamento, possibilitando maior detalhamento do quantitativo de memória, licenças de software, software instalados, disco rígido, dentre outros. O OCS Inventory é ferramenta livre e foi totalmente instalada, configurada e implantada pela equipe do setor, porém o servidor deixou de funcionar e não conseguimos realizar a manutenção dele.

Sistema de consulta de ramais institucionais

No ano de 2016 o CREMESE passou por mudanças estruturais. Foi necessário desenvolver um sistema para gestão de telefonia, para consultas dos ramais e principais telefones, o sistema não está em funcionamento, pois estava no servidor danificado.

Planejamento para novas ações:

AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO

- Sistema de Gerenciamento de Eventos - SGE
- Sistema destinado ao recebimento e validação de Dados Estatísticos
- Sistema de registro das entrevistas da Pesquisa de Satisfação dos Médicos
- Gestão de Demandas de Sistemas

AÇÕES DE INFRAESTRUTURA DE TI

- Aquisição de Equipamentos
- Contratação de Link de acesso a internet
- Reestruturação dos Serviços de Armazenamento de Arquivos - DFS
- Aquisição de servidores para processamento e armazenamento
- WiFi Corporativo
- Assinatura digital de documentos e e-mails
- Solução de Backup (ampliar)
- Aquisição de Desktops e Notebooks
- Novos ativos de Rede
- Aquisição de Storage

AÇÕES DE AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES DE TI

- Reformulação do Portal de Serviços
- Software de edição de imagens
- Sistema de Gestão de Processos
- Aquisição do Adobe AcrobatXPro
- Demais Softwares necessários às Atividades
- Regularizar e Adquirir licenças dos softwares em produção

CONCLUSÃO

A operacionalização do Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI) esta sendo o maior desafio conquistado pela TI no ano de 2016, pois a Governança de TI é imprescindível para melhor planejamento e uso de investimentos financeiros no âmbito de TI. O ano de 2016, justamente por ter sido um ano de forte limitação orçamentária para todas as unidades administrativas Como de praxe, 2016 manteve a continuidade crescente de demandas de TI.

6.2.1 SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Seguem abaixo os sistemas de informação utilizados pelo CREMESE no ano de 2016:

- PrjSIA: Sistema de controle de arrecadação e valores a receber do CREMESE.
- CNM: Sistema de cadastro médico.
- PrjCNP: Sistema de cadastro de pessoa jurídica.
- Protocolo: sistema de controle de saída, entrada e tramitação de documentos do CREMESE.
- SISCONT.NET: Módulo da solução de gestão integrada IMPLANTA.NET responsável pelos controles orçamentários e contábeis da entidade, totalmente adequado às novas normas da contabilidade aplicada ao setor público citadas no MCASP (editado pela Secretaria do Tesouro Nacional).
- SISPAD.NET: Módulo da solução de gestão integrada IMPLANTA.NET responsável pelo controle das viagens custeadas pela Entidade, desde a solicitação do destacamento à prestação de contas, incluindo a montagem do processo de viagem, a emissão das passagens, o pagamento de diárias e as demais despesas relacionadas ao deslocamento.
- GESTÃOOTCU.NET: Módulo da solução de gestão IMPLANTA.NET que tem o propósito de facilitar a elaboração, recepção, análise, aprovação, agregação e geração do arquivo final para transmissão ao TCU dos Relatórios de Gestão do Conselho Federal e seus Regionais.
- LICITAÇÕES.NET: Módulo da solução de gestão integrada IMPLANTA.NET responsável pelo controle dos processos de licitação com suas respectivas fases, responsáveis, empresas participantes e propostas recebidas, de forma totalmente integrada ao módulo de Compras&Contratos.NET.
- Sistema de Folha de Pagamento da empresa Diretriz Informática EIRELI.

Gráfico STI - Chamados - Anexo do tópico 6.2



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

Gráfico dos chamados abertos em 2016 no GLPI:



Gráfico dos chamados abertos em 2016 no GLPI

Obs.: O servidor de chamados foi substituído em 2016 por quebra, com isso os dados estatísticos totais dos chamados foram perdidos.

7 - RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

INTRODUÇÃO SEÇÃO

O CREMESE reconhece a importância do desenvolvimento da política de comunicação externa com a sociedade, tanto que a ampliação faz parte dos objetivos estratégicos de planejamento, nas quais as metas gerenciais destacamos:

1. Estabelecer canais de comunicação com Instituições de ensino, saúde e entidades profissionais e de classe e sociedade civil organizadas.
2. Estabelecer canais de comunicação com os profissionais de Medicina.
3. Desenvolver eventos para integrar a categoria à instituição.
4. Desenvolver tecnologia junto ao setor de TI (suporte).
5. Desenvolver campanhas de valorização dos profissionais de medicina.
6. Promover café da manhã com a imprensa.
7. Visitar instituições de ensino superior.

7.1 CANAIS DE ACESSO

Os canais de acesso são os meios pelos qual o Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe recebe os mais diversos tipos de contatos e documentos dos seus usuários. Os canais disponíveis são: central telefônica, protocolo, home page/internet e correio eletrônico. Em 2016, foi criado o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, cujas funcionárias Renata Ribeiro e Susangélica Lima foram nomeadas responsáveis pelas orientações e dúvidas existentes no âmbito do CREMESE. Em 2016, o Setor de Protocolo recebeu 4.040 correspondências e 840 comunicados internos.

7.2 PESQUISA SATISFAÇÃO

O CREMESE não possui canal de pesquisa e satisfação dos seus usuários.

7.3 TRANSPARÊNCIA

Introdução

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidenta da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da Lei de Acesso a Informações significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e também para o sucesso das ações de prevenção da corrupção no país. Por tornar possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

No Brasil, o direito de acesso à informação pública foi previsto na Constituição Federal, no inciso XXXIII do Capítulo I - dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos - que dispõe que: "todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado".

A Constituição também tratou do acesso à informação pública no Art. 5º, inciso XIV, Art. 37, § 3º, inciso II e no Art. 216, § 2º. São estes os dispositivos que a Lei de Acesso a Informações regulamenta, estabelecendo requisitos mínimos para a divulgação de informações públicas e procedimentos para facilitar e agilizar o seu acesso por qualquer pessoa.

A Lei de Acesso à Informação, estabelece que as informações de interesse geral devem ser divulgadas de ofício pelos órgãos públicos. O art. 8º da Lei prevê um rol mínimo de informações que os órgãos e entidades públicas devem obrigatoriamente divulgar na internet.

A providência imediata estabelecida pelo Governo Federal para seus órgãos e entidades no contexto de implementação da Lei de Acesso foi, exatamente, a divulgação do máximo de informações de interesse público de forma organizada e centralizada em seção específica nos sítios eletrônicos dos órgãos e entidades.

O objetivo é oferecer ao cidadão um padrão uniforme de acesso, que facilite a localização e obtenção das informações e se torne para ele, também, uma referência em transparência pública.

Endereço do portal da transparência

<http://transparencia.cremese.org.br/>

Informações disponíveis ao Cidadão

As informações disponíveis no Portal da Transparência para consulta do cidadão abrange a parte institucional, legislação, atividades consulhais, participação social, auditoria, convênios

e transferências, informações de receitas e despesas, viagens, licitações e contratos, gestão de pessoas, perguntas frequentes e SIC.

Análise crítica

Da última década até dos dias atuais, a administração pública vem passando por grandes e profundas mudanças, ganhando cada vez mais espaço nos meios de comunicação pelos seus atos realizados. Foi com a criação de Lei nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal inúmeras mudanças foram desencadeadas e uma delas diz respeito à transparência pública.

O CREMESE, por ser um órgão público vem acompanhando essa evolução. Desta forma através das informações analisadas chega-se a conclusão sobre a transparência: o Portal da Transparência da Autarquia está cumprindo as leis que regem a transparência pública. Entretanto, não satisfaz, proporcionando margem a críticas sobre os elementos da transparência pública. Não satisfaz por não estar sendo alimentado constantemente, por não contemplar os elementos de compreensibilidade das informações e utilidade para a tomada de decisão. A compreensibilidade esta relacionada diretamente com a visualização e a linguagem das informações divulgadas. Um portal mais simples, objetivo, organizado e mais transparente possível para que o cidadão não se perca no meio a tanta informação e que possa localizar as informações que tenha interesse o mais rápido possível.

Devido a esses levantamentos, a Gestão através de Portaria, centralizou o preenchimento do Portal em 3 funcionários, para que as informações sejam publicadas da forma mais rápida e organizada, a fim de gerar mais credibilidade, rapidez e interesse perante a sociedade para que possa continuar fiscalizando os atos da administração pública.

7.4 ACESSIBILIDADE

Em 2015, iniciou-se a reforma do prédio-sede do CREMESE. Conforme o projeto da reforma e ampliação, as normas de acessibilidade serão devidamente atendidas, por exemplo, plataforma elevatória será instalada, assim como rampas de acesso, sinalização, espaços maiores e outros itens que levarão conforto aos usuários dos serviços prestados pela autarquia. Porém, o contrato com a empresa vencedora da licitação em 2016 foi rescindido, pois a mesma não estava atendendo a diversos itens exigidos pela Fiscalização. Como não existiu segunda colocada no certame, outra licitação terá que ser realizada e os projetos adaptados.

8 - DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

8.1 DESEMPENHO FINANCEIRO

O orçamento, estabelecido no art. 165 da CF e pela LRF nº 4.320/64, é o instrumento de planejamento e controle de receitas e despesas. A previsão orçamentária para 2016 foi aprovada pelo CFM e fixada através da Resolução CFM nº 2.134 de 09 de dezembro de 2015, publicada no D.O.U, de 15 de dezembro de 2015, Seção I, p. 248. Importante destacar que tanto no planejamento como na execução orçamentária e financeira, o CREMESE destaca o cumprimento do princípio orçamentário do equilíbrio, no qual o montante das despesas não deve superar a receita arrecadada. No exercício de 2016, o regional apresentou um resultado positivo em relação à gestão dos recursos: as receitas arrecadadas superaram as previstas e as despesas realizadas foram inferiores às orçadas, conforme abaixo:

Receitas recebidas: R\$4.353.532,07
Despesas efetuadas: R\$4.034.722,37
Superávit financeiro: R\$318.809,70

A maior parte da composição da receita do orçamento, que é a arrecadação de anuidade e taxas de serviços, foi projetada conforme índice do INPC, além do recebimento dos valores repassados pelo CFM através dos projetos (8,33%, despesas administrativas, EMC e Fiscalização). Não houve reformulação orçamentária para o ano de 2016, permanecendo a previsão inicial de R\$7.406.040,71, e as receitas realizadas montam em R\$4.353.532,07, ou seja, 58% do orçado. O valor da estimativa está além dos anos anteriores (2013 a 2015), pois está incluso o valor da doação do CFM para a obra, como o contrato foi rescindido, não houve o recebimento da receita em 2016. Do valor orçado para as Receitas de Capital no valor de R\$2.257.082,29, somente R\$513.609,86 foram repassados. Realizando a mesma proporção, excluindo o valor do repasse, a receita realizada aumentaria para 76%.

Importante destacar que em 2016 a arrecadação do conselho totalizou R\$ 4.353.532,07, porém, deduzindo-se o valor repassado ao CFM, a receita líquida do período foi de R\$3.422.302,00, a qual foi destinada às despesas de custeio e à realização de atividades e de projetos.

O Balanço Financeiro no exercício de 2016 apresenta o valor do saldo transferido do exercício anterior de R\$94.383,17. Ao longo do exercício ocorreram recebimentos e pagamentos, demonstrando na sua equação, equilíbrio nas entradas e saídas os quais resultaram em saldo final no montante de R\$313.838,26, que representa o saldo financeiro a ser transferido para o exercício de 2016.

8.2 NCASP

Conselho adotou as normas NCASP no exercício? **Parcialmente**

Justificativa

O Conselho adotou parcialmente as normas NCASP no exercício. Em 2016, foi registrada a depreciação dos bens móveis e imóveis adquiridos anteriores ao ano de 2016.

Metodologia adotada para estimar a vida útil econômica de um ativo

A Resolução CFM nº 2.124/2015, estabeleceu a tabela de vida útil dos ativos, para os Conselhos de Medicina, tendo-se por base a análise de durabilidade dos bens adquiridos nos últimos 5 anos e outras providências concernente a matéria.

Metodologia de cálculo da depreciação, amortização e exaustão

A metodologia de cálculo da depreciação foi normatizada pelo § 2º do Art. 87 da Resolução CFM nº 2124/2015 ficando estabelecido o método por cotas constantes.

Taxas utilizadas para os cálculos

TABELA DE DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO

CONTA	TÍTULO	VIDA ÚTIL (anos)
VALOR RESIDUAL %		
1.2.3.1.1.01.01	MOBILIÁRIO EM GERAL	10
10%		
1.2.3.1.1.01.02	VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS	5
10%		
	VEÍCULOS DE FISCALIZAÇÃO	5
10%		
1.2.3.1.1.01.03	MÁQUINAS E APARELHOS	10
10%		
1.2.3.1.1.01.04	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	5
10%		
1.2.3.1.1.01.05	BIBLIOTECA	10
0%		
1.2.3.1.1.01.06	OBRAS DE ARTE	-
1.2.3.1.1.01.07	UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA	10
10%		
1.2.3.1.1.01.08	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	5
10%		
1.2.3.1.1.01.09	OUTROS EQUIPAMENTOS	10
10%		
1.2.3.1.1.01.10	BANDEIRAS E INSÍGNIAS	-
1.2.3.1.1.01.11	FERRAMENTAS	10
10%		
1.2.3.1.1.01.13	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	5

10%		
1.2.3.1.1.01.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	5
10%		
1.2.3.2.1.01.01	EDIFÍCIOS	25
10%		
1.2.3.2.1.01.02	INSTALAÇÕES	25
10%		
1.2.3.2.1.01.04	SALAS E ESCRITÓRIOS	25
10%		
1.2.4.1.1.01.01	LICENÇAS ADQUIRIDAS	5
10%		
1.2.4.1.1.01.02	SISTEMAS DESENVOLVIDOS	5
10%		

Metodologia adotada para realizar a avaliação e mensuração das disponibilidades, dos créditos e dívidas, dos estoques, dos investimentos, do imobilizado, do intangível e do diferido

As receitas são registradas pelo regime de caixa, reconhecidas na arrecadação, as aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original atualizadas até a data do Balanço Patrimonial, os direitos, os títulos de créditos e as obrigações são mensurados ou avaliados pelo valor original, para os estoques, como a entidade não possui estoques de produtos ou mercadorias, apenas itens de almoxarifado são avaliados pelo custo de aquisição e e para o imobilizado, o critério de mensuração é com base no valor da aquisição dos bens.

Impacto da utilização dos critérios contidos nas NBC T 16.9 e NBC T 16.10 sobre o resultado apurado no exercício

Foi apurado pelo Setor de Controle Interno do CFM que os critérios utilizados pelo Setor de Patrimônio e Almoxarifado não estariam em conformidade com a Lei 4.320/64, portanto, os valores inventariados e os registros contábeis estão sendo analisados e posteriormente corrigidos para atender as Normas.

Informações adicionais

Quanto a NBC T 16.10, o CREMESE adota naquilo que couber, todos os critérios e procedimentos estabelecidos para a avaliação e a mensuração dos ativos e passivos integrantes de seu patrimônio, compreendidos pelos seguintes elementos:

8.3 APURAÇÃO CUSTOS

Não houve apuração de custos no ano de 2016 no âmbito do CREMESE.

8.4 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Nome	Descrição
Balanço Financeiro.pdf	Balanço Financeiro
Balanço Orçamentário.pdf	Balanço Orçamentário
Balanço Patrimonial.pdf	Balanço Patrimonial
Demonstrativo do Fluxo de Caixa.pdf	Demonstrativo do Fluxo de Caixa
Demonstrativo das Variações Patrimoniais.pdf	Demonstrativo das Variações Patrimoniais

ANEXO - Balanço Financeiro.pdf - Balanço Financeiro - Vide anexo do tópico 8.4 no final da seção

ANEXO - Balanço Orçamentário.pdf - Balanço Orçamentário - Vide anexo do tópico 8.4 no final da seção

ANEXO - Balanço Patrimonial.pdf - Balanço Patrimonial - Vide anexo do tópico 8.4 no final da seção

ANEXO - Demonstrativo do Fluxo de Caixa.pdf - Demonstrativo do Fluxo de Caixa - Vide anexo do tópico 8.4 no final da seção

ANEXO - Demonstrativo das Variações Patrimoniais.pdf - Demonstrativo das Variações Patrimoniais - Vide anexo do tópico 8.4 no final da seção

Seguem anexos, os relatórios contendo as demonstrações contábeis referente ao exercício de 2016.

Balanço Financeiro.pdf - Balanço Financeiro - Anexo do tópico 8.4

Balanco Financeiro

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária	4.353.532,07	3.335.380,10	Despesa Orçamentária	4.129.105,54	3.869.739,40
RECEITA REALIZADA	4.353.532,07	3.335.380,10	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		75.942,12
RECEITA CORRENTE	3.839.922,21	2.955.755,31	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO	94.383,17	13.727,39
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.651.125,02	2.151.202,82	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO - PAGO	4.034.722,37	3.780.069,89
CONTRIBUIÇÃO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS E ECONÔMICAS	2.651.125,02	2.151.202,82	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO - PAGO - DESPESAS CORRENTES	3.529.085,73	3.400.445,10
ANUIDADES - PESSOAS FÍSICAS	2.172.472,61	1.720.392,80	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.241.273,93	1.420.626,82
ANUIDADES - PESSOAS JURÍDICAS	478.652,41	430.810,02	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	1.241.273,93	1.420.626,82
RECEITAS PATRIMONIAIS	86.417,17	92.743,72	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	902.231,58	968.825,20
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	86.417,17	92.743,72	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	283.946,19	322.000,98
RECEITAS DE SERVIÇOS	190.231,04	189.512,04	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.224,35	15.062,54
SERVIÇOS FINANCEIROS		1,00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS		23.154,70
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	190.231,04	189.511,04	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	45.871,81	82.122,01
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	601.118,52	440.685,14	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		9.461,39
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	601.118,52	440.685,14	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.287.811,80	1.979.818,28
TRANSFERÊNCIAS DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - CFM	601.118,52	440.685,14	TRANSFERÊNCIAS DA INTRAGOVERNAMENTAIS	931.229,61	771.385,10
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	311.030,46	81.611,59	CONTRIBUIÇÕES	931.229,61	771.385,10
MULTAS E JUROS DE MORA	101.017,46	81.611,59	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	1.356.582,19	1.208.433,18

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	67.698,41	43.725,57	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.250,00	9.270,00
MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	33.319,05	37.886,02	MATERIAL DE CONSUMO	4.899,38	6.272,81
RECEITAS DIVERSAS	210.013,00		PREMIAÇÕES CULT., ART., CIENT., DESPORT., E OUTRAS	7.486,00	
RECEITA DE CAPITAL	513.609,86	379.624,79	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	80.192,34	41.985,23
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	513.609,86	379.624,79	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	165.459,45	140.734,80
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	513.609,86	379.624,79	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	383.763,50	
TRANSFERÊNCIAS DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - CFM	513.609,86	379.624,79	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	488.801,53	842.949,69
			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.719,37	104,41
			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	47,72	4.565,29
			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	199.962,90	162.550,95
			CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO - PAGO - DESPESAS DE CAPITAL	505.636,64	379.624,79
			INVESTIMENTOS	505.636,64	379.624,79
			INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	505.636,64	379.624,79
			OBRAS E INSTALAÇÕES	505.636,64	379.624,79
Transferências Financeiras Recebidas			Transferências Financeiras Concedidas		
Recebimentos Extraorçamentários	4.986.202,47	3.989.121,45	Pagamentos Extraorçamentários	5.462.877,93	3.741.164,82
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		75.942,12	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	75.942,12	117.511,46
Inscrição de Restos a Pagar Processados	94.383,17	13.727,39	Pagamentos de Restos a Pagar Processados		
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	146.547,77	133.516,23	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	161.568,54	118.495,46
Outros Recebimentos Extraorçamentários	4.745.271,53	3.765.935,71	Outros Pagamentos Extraorçamentários	5.225.367,27	3.505.157,90
Saldo em espécie do Exercício Anterior	566.087,19	852.489,86	Saldo em espécie para o Exercício Seguinte	313.838,26	566.087,19
Caixa e Equivalente de Caixa	566.087,19	849.124,17	Caixa e Equivalente de Caixa	313.838,26	566.087,19
Depósitos. Rest. Vlr's Vinculados		3.365,69	Depósitos. Rest. Vlr's Vinculados		

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Total:	9.905.821,73	8.176.991,41		9.905.821,73	8.176.991,41

Aracaju-SE, 31 de dezembro de 2016

Rosa Amélia Andrade Dantas
Presidente
CRM/SE 1292
252.360.915-00

José Elerton Secioso de Aboim
1º Tesoureiro
CRM/SE 1646
478.872.905-97

Balanço Orçamentário.pdf - Balanço Orçamentário - Anexo do tópico 8.4

Balanco Orçamentário

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITA CORRENTE	5.118.958,42	5.118.958,42	3.839.922,21	-1.279.036,21
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.065.420,40	3.065.420,40	2.651.125,02	-414.295,38
CONTRIBUIÇÃO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS E ECONÔMICAS	3.065.420,40	3.065.420,40	2.651.125,02	-414.295,38
ANUIDADES - PESSOAS FÍSICAS	2.450.165,61	2.450.165,61	2.172.472,61	-277.693,00
ANUIDADES DO EXERCÍCIO - P.F.	2.427.750,00	2.427.750,00	2.025.850,80	-401.899,20
ANUIDADES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - P.F.	22.415,61	22.415,61	146.621,81	124.206,20
ANUIDADES - PESSOAS JURÍDICAS	615.254,79	615.254,79	478.652,41	-136.602,38
ANUIDADES DO EXERCÍCIO - P.J.	602.550,00	602.550,00	463.684,27	-138.865,73
ANUIDADES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - P.J.	12.704,79	12.704,79	14.968,14	2.263,35
RECEITAS PATRIMONIAIS	96.500,00	96.500,00	86.417,17	-10.082,83
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	96.500,00	96.500,00	86.417,17	-10.082,83
JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	96.000,00	96.000,00	85.843,18	-10.156,82
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	500,00	500,00	573,99	73,99
RECEITAS DE SERVIÇOS	210.193,00	210.193,00	190.231,04	-19.961,96
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	210.193,00	210.193,00	190.231,04	-19.961,96
TAXA DE INSCRIÇÃO - PESSOAS FÍSICAS	23.000,00	23.000,00	25.662,36	2.662,36
EXPEDIÇÃO DE CARTEIRA	11.500,00	11.500,00	12.328,00	828,00
EXPEDIÇÃO DE CÉDULA DE IDENTIDADE	30.360,00	30.360,00	33.191,36	2.831,36
ANÁLISE DE REQUERIMENTO E CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO QUADRO DE ESPECIALISTA	7.360,00	7.360,00	9.439,00	2.079,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
TAXA DE INSCRIÇÃO - PJ	42.150,00	42.150,00	32.877,00	-9.273,00
CERTIFICADO - PJ	5.850,00	5.850,00	3.500,00	-2.350,00
ALTERAÇÃO CONTRATUAL - PJ	1.755,00	1.755,00	1.277,00	-478,00
TAXA DE CANCELAMENTO - PJ	1.170,00	1.170,00	1.053,00	-117,00
ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - PJ	1.755,00	1.755,00	2.330,00	575,00
RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO - PJ	85.293,00	85.293,00	68.573,32	-16.719,68
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	913.272,97	913.272,97	601.118,52	-312.154,45
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	913.272,97	913.272,97	601.118,52	-312.154,45
TRANSFERÊNCIAS DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - CFM	913.272,97	913.272,97	601.118,52	-312.154,45
TRANSFERÊNCIAS SOBRE COTAS DOS CRMS (8,33%) - EXERCÍCIO CORRENTE	328.272,97	328.272,97	232.132,26	-96.140,71
TRANSFERÊNCIAS SOBRE COTAS DOS CRMS (8,33%) - EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00	21.789,51	21.789,51
DOAÇÃO PARA EDUCAÇÃO MÉDICA CONTINUADA - EXERCÍCIO CORRENTE	135.000,00	135.000,00	20.377,95	-114.622,05
DOAÇÃO PARA EDUCAÇÃO MÉDICA CONTINUADA - EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00	10.530,00	10.530,00
DOAÇÃO PARA ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE	135.000,00	135.000,00	0,00	-135.000,00
DOAÇÃO PARA ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO - EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00	1.288,80	1.288,80
OUTRAS DOAÇÕES DO CFM PARA DESPESAS CORRENTES	315.000,00	315.000,00	315.000,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	833.572,05	833.572,05	311.030,46	-522.541,59
MULTAS E JUROS DE MORA	255.301,97	255.301,97	101.017,46	-154.284,51
MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	42.090,47	42.090,47	67.698,41	25.607,94
MULTAS SOBRE ANUIDADES DE PESSOAS FÍSICAS	560,34	560,34	10.450,27	9.889,93
JUROS SOBRE ANUIDADES DE PESSOAS FÍSICAS	12.323,59	12.323,59	47.927,34	35.603,75
MULTAS SOBRE ANUIDADES DE PESSOAS JURÍDICAS	1.270,36	1.270,36	2.147,42	877,06
JUROS SOBRE ANUIDADES DE PESSOAS JURÍDICAS	27.936,18	27.936,18	7.173,38	-20.762,80
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	151.252,89	151.252,89	0,00	-151.252,89

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO		
	MULTAS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE PESSOAS FÍSICAS		6.869,60	6.869,60	0,00	-6.869,60		
	MULTAS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE PESSOAS JURÍDICAS		4.693,95	4.693,95	0,00	-4.693,95		
	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE PESSOAS FÍSICAS		55.709,08	55.709,08	0,00	-55.709,08		
	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE PESSOAS JURÍDICAS		83.980,26	83.980,26	0,00	-83.980,26		
	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS		61.958,61	61.958,61	33.319,05	-28.639,56		
	MULTAS DE ELEIÇÕES		61.958,61	61.958,61	33.319,05	-28.639,56		
	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA		578.270,08	578.270,08	0,00	-578.270,08		
	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES		578.270,08	578.270,08	0,00	-578.270,08		
	DÍVIDA ATIVA PESSOA FÍSICA - PRINCIPAL		343.573,16	343.573,16	0,00	-343.573,16		
	DÍVIDA ATIVA PESSOA JURÍDICA - PRINCIPAL		234.696,92	234.696,92	0,00	-234.696,92		
	RECEITAS DIVERSAS		0,00	0,00	210.013,00	210.013,00		
	OUTRAS RECEITAS		0,00	0,00	210.013,00	210.013,00		
	RECEITA DE CAPITAL		2.287.082,29	2.287.082,29	513.609,86	-1.773.472,43		
	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		2.287.082,29	2.287.082,29	513.609,86	-1.773.472,43		
	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.287.082,29	2.287.082,29	513.609,86	-1.773.472,43		
	TRANSFERÊNCIAS DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - CFM		2.287.082,29	2.287.082,29	513.609,86	-1.773.472,43		
CORRENTE	DOAÇÃO PARA EDUCAÇÃO MÉDICA CONTINUADA - EXERCÍCIO		15.000,00	15.000,00	0,00	-15.000,00		
	DOAÇÃO PARA ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO - EXERCÍCIO		15.000,00	15.000,00	0,00	-15.000,00		
	AUXÍLIOS PARA INVESTIMENTOS		2.257.082,29	2.257.082,29	513.609,86	-1.743.472,43		
	RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00		
SUB-TOTAL DAS RECEITAS			7.406.040,71	7.406.040,71	4.353.532,07	-3.052.508,64		
DÉFICIT			0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL			7.406.040,71	7.406.040,71	4.353.532,07	-3.052.508,64		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DOTAÇÃO
	CRÉDITO DISPONÍVEL		7.406.040,71	7.406.040,71	4.129.105,54	4.129.105,54	4.034.722,37	3.276.935,17

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DOTAÇÃO
CRÉDITO DISPONÍVEL - DESPESAS CORRENTES	4.856.958,42	4.856.958,42	3.623.468,90	3.623.468,90	3.529.085,73	1.233.489,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.438.733,34	1.539.332,32	1.241.273,93	1.241.273,93	1.241.273,93	298.058,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	1.438.733,34	1.539.332,32	1.241.273,93	1.241.273,93	1.241.273,93	298.058,39
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.068.633,34	1.115.585,34	902.231,58	902.231,58	902.231,58	213.353,76
VENCIMENTOS E SALÁRIOS	545.000,00	621.952,00	604.748,41	604.748,41	604.748,41	17.203,59
CARGOS EM COMISSÃO	177.500,00	177.500,00	133.924,77	133.924,77	133.924,77	43.575,23
ADICIONAL NOTURNO	1.000,00	1.000,00	3,58	3,58	3,58	996,42
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	4.200,00	4.200,00	3.168,00	3.168,00	3.168,00	1.032,00
GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO OU FUNÇÃO	130.000,00	100.000,00	58.850,00	58.850,00	58.850,00	41.150,00
FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	79.100,00	79.100,00	5.359,52	5.359,52	5.359,52	73.740,48
13º SALÁRIO	79.100,00	79.100,00	72.444,58	72.444,58	72.444,58	6.655,42
ABONO DE FÉRIAS (1/3) - CF/88	26.366,67	26.366,67	5.805,41	5.805,41	5.805,41	20.561,26
ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS	26.366,67	26.366,67	17.927,31	17.927,31	17.927,31	8.439,36
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	329.750,00	329.750,00	283.946,19	283.946,19	283.946,19	45.803,81
FGTS	85.000,00	85.000,00	70.483,52	70.483,52	70.483,52	14.516,48
INSS - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	234.000,00	234.000,00	204.671,01	204.671,01	204.671,01	29.328,99
PIS/PASEP - CONTRIBUIÇÃO S/ FOLHA DE PAGTO.	10.750,00	10.750,00	8.791,66	8.791,66	8.791,66	1.958,34
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	20.000,00	9.224,35	9.224,35	9.224,35	10.775,65
SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS E DSR	20.000,00	20.000,00	9.224,35	9.224,35	9.224,35	10.775,65
DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	20.050,00	20.050,00	0,00	0,00	0,00	20.050,00
DEPÓSITOS JUDICIAIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
DEPÓSITO PARA RECURSOS	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
SENTENÇAS JUDICIAIS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
SETENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
DECISÕES JUDICIAIS	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	150,00	53.796,98	45.871,81	45.871,81	45.871,81	7.925,17

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DOTAÇÃO
DEA - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
DEA - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50,00	53.696,98	45.871,81	45.871,81	45.871,81	7.825,17
DEA - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
OUTRAS INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.418.225,08	3.317.626,10	2.382.194,97	2.382.194,97	2.287.811,80	935.431,13
TRANSFERÊNCIAS DA INTRAGOVERNAMENTAIS	1.313.485,95	1.313.485,95	931.229,61	931.229,61	931.229,61	382.256,34
CONTRIBUIÇÕES	1.313.485,95	1.313.485,95	931.229,61	931.229,61	931.229,61	382.256,34
TRANSFERÊNCIA PARA O CFM - COTA-PARTE (1/3)	1.313.485,95	1.313.485,95	931.229,61	931.229,61	931.229,61	382.256,34
OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	2.104.739,13	2.004.140,15	1.450.965,36	1.450.965,36	1.356.582,19	553.174,79
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00	25.000,00	20.250,00	20.250,00	20.250,00	4.750,00
DIÁRIAS NO PAÍS - SERVIDORES	30.000,00	25.000,00	20.250,00	20.250,00	20.250,00	4.750,00
MATERIAL DE CONSUMO	126.200,00	49.665,37	6.134,38	6.134,38	4.899,38	43.530,99
GÁS,COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	30.000,00	15.000,00	1.200,00	1.200,00	0,00	13.800,00
GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO	5.000,00	5.000,00	35,00	35,00	0,00	4.965,00
MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE	50.000,00	3.465,37	0,00	0,00	0,00	3.465,37
MATERIAL DE INFORMÁTICA	25.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
MATERIAL DE COPA E COZINHA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO E DE TELEFONIA	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.000,00	1.000,00	290,00	290,00	290,00	710,00
MATERIAL DE CONSUMO - SUPRIMENTO DE FUNDOS	8.000,00	8.000,00	4.609,38	4.609,38	4.609,38	3.390,62

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DOTAÇÃO
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
PREMIAÇÕES CULT., ART., CIENT., DESPORT., E OUTRAS	0,00	10.000,00	7.486,00	7.486,00	7.486,00	2.514,00
OUTROS DESP. C/ AQUIS. DE PRÊMIOS, CONDEC., MEDALHAS, TROFÉUS E	0,00	10.000,00	7.486,00	7.486,00	7.486,00	2.514,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	91.000,00	121.000,00	80.192,34	80.192,34	80.192,34	40.807,66
PASSAGENS PARA O PAÍS	70.000,00	100.000,00	80.192,34	80.192,34	80.192,34	19.807,66
PASSAGENS PARA O EXTERIOR	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.100,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00
FÍSICA ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA - PESSOA	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
JURÍDICA ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA - PESSOA	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
AUDITORIA EXTERNA - PESSOA FÍSICA	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	240.650,00	238.198,00	175.204,40	175.204,40	165.459,45	62.993,60
SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CURSOS EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS E	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00	107.548,00	107.537,90	107.537,90	97.792,95	10,10
TRIBUTOS À CONTA DO LOCATÁRIO	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTOS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
DIÁRIAS A CONSELHEIROS/ DELEGADOS - NO PAÍS	50.000,00	50.000,00	39.960,00	39.960,00	39.960,00	10.040,00
DIÁRIAS A CONSELHEIROS/ DELEGADOS - NO EXTERIOR	30.000,00	30.000,00	16.906,50	16.906,50	16.906,50	13.093,50
DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS - NO PAÍS	20.000,00	20.000,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	9.200,00
FUNDOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.F. - SUPRIMENTO DE	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
ESPECIFICADOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.F. - NÃO	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	400.000,00	450.000,00	427.302,37	427.302,37	383.763,50	22.697,63

DESPESAS	ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DOTAÇÃO
	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	200.000,00	200.000,00	179.213,00	179.213,00	166.592,36	20.787,00
	VIGILÂNCIA EM GERAL	200.000,00	250.000,00	248.089,37	248.089,37	217.171,14	1.910,63
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	879.589,13	801.789,59	510.765,88	510.765,88	488.801,53	291.023,71
	ASSINATURAS DE REVISTAS, PERIÓDICOS E ANUIDADES	5.000,00	8.440,00	8.430,00	8.430,00	8.430,00	10,00
	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS - P.J.	70.000,00	20.200,46	665,00	665,00	600,00	19.535,46
	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA - SOFTWARE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	8.000,00	8.000,00	5.400,00	5.400,00	4.950,00	2.600,00
	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA - SOFTWARE	40.000,00	51.560,00	46.199,50	46.199,50	45.860,35	5.360,50
	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	10.000,00	10.000,00	2.850,00	2.850,00	2.850,00	7.150,00
	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIP. DE INFORMÁTICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
CURSOS	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS E CURSOS	20.000,00	22.000,00	18.453,58	18.453,58	18.453,58	3.546,42
	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO AO TRABALHADOR	200.000,00	200.000,00	166.975,77	166.975,77	152.991,80	33.024,23
	SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA	65.000,00	50.000,00	45.183,44	45.183,44	43.311,09	4.816,56
	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	20.000,00	20.000,00	6.662,78	6.662,78	4.188,33	13.337,22
	SERVIÇOS DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	40.000,00	40.000,00	27.574,72	27.574,72	26.310,30	12.425,28
	SERVIÇOS DE SELEÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
	PLANO DE SAÚDE - MÉDICO E ODONTOLÓGICO	160.000,00	160.000,00	115.656,35	115.656,35	115.656,35	44.343,65
	SERVIÇO DE INFORMÁTICA E HOSPEDAGEM DE SISTEMAS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES - TELEFONIA E INTERNET	20.000,00	20.000,00	16.868,88	16.868,88	15.353,87	3.131,12
	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTOS	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DOTAÇÃO
SEGURO EM GERAL	10.000,00	10.000,00	214,50	214,50	214,50	9.785,50
CONFEÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
SERVIÇOS BANCÁRIOS	31.239,13	31.239,13	23.235,32	23.235,32	23.235,32	8.003,81
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	40.000,00	25.000,00	11.048,00	11.048,00	11.048,00	13.952,00
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SERV. DE INTERMEDIÇÃO DE ESTAGIÁRIO E MENOR APRENDIZ	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
VALE-TRANSPORTE	8.000,00	8.000,00	5.697,19	5.697,19	5.697,19	2.302,81
SERVIÇOS GRÁFICOS	10.000,00	10.000,00	7.172,22	7.172,22	7.172,22	2.827,78
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	500,00	500,00	29,76	29,76	29,76	470,24
OUTRAS MULTAS DE MORA	500,00	500,00	348,97	348,97	348,97	151,03
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J. - SUPRIMENTO DE FUNDOS	8.000,00	8.000,00	2.099,90	2.099,90	2.099,90	5.900,10
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J. - NÃO ESPECIFICADOS	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - LEI 8460/1992	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	8.050,00	12.849,54	5.719,37	5.719,37	5.719,37	7.130,17
TAXA DE LICENCIAMENTO DE VEÍCULO	2.000,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00
MULTAS SOBRE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	1.000,00	117,94	117,94	117,94	882,06
JUROS SOBRE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
INSS - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA: SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.F.	4.000,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUT. E CONTRIBUIÇÕES NÃO ESPECIFICADAS	50,00	5.649,54	5.601,43	5.601,43	5.601,43	48,11
AUXÍLIO TRANSPORTE	0,00	15.000,00	1.600,00	1.600,00	0,00	13.400,00
AUXÍLIO TRANSPORTE	0,00	15.000,00	1.600,00	1.600,00	0,00	13.400,00
SENTENÇAS JUDICIAIS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DOTAÇÃO
JUROS EM SENTENCAS JUDICIAIS	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
ENCARGOS EM SENTENCAS JUDICIAIS	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	1.000,00	47,72	47,72	47,72	952,28
DEA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
DEA - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	200,00	47,72	47,72	47,72	152,28
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	318.000,00	274.387,65	216.262,90	216.262,90	199.962,90	58.124,75
INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE	5.000,00	2.500,00	35,00	35,00	35,00	2.465,00
INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE POR QUILOMETRAGEM	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RESSARCIMENTO DE ANUIDADES DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
VERBA INDENIZATÓRIA DE CONSELHEIROS	280.000,00	236.387,65	206.000,00	206.000,00	190.500,00	30.387,65
AUXÍLIO REPRESENTAÇÃO	30.000,00	30.000,00	8.400,00	8.400,00	7.600,00	21.600,00
OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	2.500,00	1.827,90	1.827,90	1.827,90	672,10
CRÉDITO DISPONÍVEL - DESPESAS DE CAPITAL	2.549.082,29	2.549.082,29	505.636,64	505.636,64	505.636,64	2.043.445,65
INVESTIMENTOS	2.549.082,29	2.549.082,29	505.636,64	505.636,64	505.636,64	2.043.445,65
INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	2.549.082,29	2.549.082,29	505.636,64	505.636,64	505.636,64	2.043.445,65
OBRAS E INSTALAÇÕES	2.302.082,29	2.302.082,29	505.636,64	505.636,64	505.636,64	1.796.445,65
ESTUDOS E PROJETOS	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
OBRAS EM ANDAMENTOS	1.738.623,53	1.738.623,53	505.636,64	505.636,64	505.636,64	1.232.986,89
OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	518.458,76	518.458,76	0,00	0,00	0,00	518.458,76
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	247.000,00	247.000,00	0,00	0,00	0,00	247.000,00
MOBILIÁRIOS EM GERAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	30.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
APARELHOS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
AQUISIÇÃO/DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DOTAÇÃO
OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	100.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SUB-TOTAL DAS DESPESAS	7.406.040,71	7.406.040,71	4.129.105,54	4.129.105,54	4.034.722,37	3.276.935,17
SUPERÁVIT	0,00	0,00	224.426,53	0,00	0,00	-224.426,53
TOTAL	7.406.040,71	7.406.040,71	4.353.532,07	4.129.105,54	4.034.722,37	3.052.508,64

Aracaju-SE, 31 de dezembro de 2016

Rosa Amélia Andrade Dantas
Presidente
CRM/SE 1292
252.360.915-00

José Elerton Secioso de Aboim
1º Tesoureiro
CRM/SE 1646
478.872.905-97

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	882,00	75.942,12	75.942,12	75.942,12	882,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	882,00	75.942,12	75.942,12	75.942,12	882,00	0,00
INVESTIMENTOS	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
TOTAL:	36.882,00	75.942,12	75.942,12	75.942,12	882,00	36.000,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	13.727,39	0,00	1.940,00	11.787,39
OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	13.727,39	0,00	1.940,00	11.787,39
TOTAL:	0,00	13.727,39	0,00	1.940,00	11.787,39

Balanço Patrimonial.pdf - Balanço Patrimonial - Anexo do tópico 8.4

Balanco Patrimonial

ATIVO		PASSIVO	
Especificação	Exercício Atual	Especificação	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	619.526,74	PASSIVO CIRCULANTE	135.472,73
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	313.838,26	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	339,43
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	279.291,53	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	106.170,56
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	1.785,49
ESTOQUES	26.396,95	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	2.308,25
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	4.759.956,84	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	24.869,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	75.198,80	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	75.198,80	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00
IMOBILIZADO	4.684.758,04	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00
BENS MÓVEIS	1.763.463,41	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00
BENS IMÓVEIS	2.921.294,63	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00
INTANGÍVEL	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00
	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00
	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00
		TOTAL DO PASSIVO	135.472,73

ATIVO		PASSIVO	
Especificação	Exercício Atual	Especificação	Exercício Atual
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
		Especificação	Exercício Atual
		Patrimônio Social e Capital Social	0,00
		Ajuste de avaliação Patrimonial	0,00
		Demais Reservas	0,00
		Resultados Acumulados	5.244.010,85
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.244.010,85

TOTAL	5.379.483,58	TOTAL	5.379.483,58
ATIVO FINANCEIRO	668.328,59	PASSIVO FINANCEIRO	171.324,30
ATIVO PERMANENTE	4.711.154,99	PASSIVO PERMANENTE	148,43
SALDO PATRIMONIAL			5.208.010,85

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Saldo do Atos Potenciais Ativos		Saldo do Atos Potenciais Passivos	
Execução de Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	Execução de Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00
Execução de Direitos Conveniados	0,00	Execução de Obrigações Conveniadas	0,00
Execução de Direitos Contratuais	0,00	Execução de Obrigações Contratuais	0,00
Execução de Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	Execução de Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Superávit Financeiro	497.004,29	269.607,33

ATIVO		PASSIVO	
Especificação	Exercício Atual	Especificação	Exercício Atual

Aracaju-SE, 31 de dezembro de 2016

Rosa Amélia Andrade Dantas
Presidente
CRM/SE 1292
252.360.915-00

José Elerton Secioso de Aboim
1º Tesoureiro
CRM/SE 1646
478.872.905-97

**Demonstrativo das Variações
Patrimoniais.pdf - Demonstrativo das
Variações Patrimoniais - Anexo do tópico
8.4**

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

Variações Patrimoniais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	4.355.472,07	3.369.791,67	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	3.717.423,16	3.458.659,30
CONTRIBUIÇÕES	2.651.125,02	2.185.815,63	PESSOAL E ENCARGOS	1.358.565,28	1.524.746,05
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	2.651.125,02	2.185.815,63	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	911.455,93	1.031.934,79
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS - CONSOLIDAÇÃO	2.651.125,02	2.185.815,63	REMUNERAÇÃO A PESSOAL - RGPS	911.455,93	1.031.934,79
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	190.231,04	189.325,04	ENCARGOS PATRONAIS	329.818,00	379.230,64
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	190.231,04	189.325,04	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	213.462,67	253.695,62
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	190.231,04	189.325,04	ENCARGOS PATRONAIS - FGTS	70.483,52	68.305,36
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	154.115,58	136.455,05	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	45.871,81	57.229,66
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	1,00	BENEFÍCIOS A PESSOAL	117.291,35	104.119,23
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	0,00	1,00	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS	117.291,35	104.119,23
JUROS E ENCARGOS DE MORA	67.698,41	43.710,33	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	9.461,39
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	67.698,41	43.710,33	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	9.461,39
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	86.417,17	92.743,72	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.197.768,55	986.653,69
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	573,99	507,63	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	24.146,52	4.739,51
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	85.843,18	92.236,09	CONSUMO DE MATERIAL	24.146,52	4.739,51
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	1.114.728,38	820.309,93	SERVIÇOS	1.173.622,03	981.914,18
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	1.114.728,38	820.309,93	DIARIAS	87.916,50	62.550,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS - INTRA-CONSELHOS	1.114.728,38	820.309,93	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	116.342,70	96.804,80
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	245.272,05	37.886,02	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	969.362,83	822.559,38
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	245.272,05	37.886,02	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	461,68	329,86
MULTAS ADMINISTRATIVAS	33.319,05	37.886,02	JUROS E ENCARGOS DE MORA	461,68	329,86
INDENIZAÇÕES	210.013,00	0,00	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	82,95	104,41
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	1.940,00	0,00	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	378,73	225,45
			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	931.229,61	771.385,10
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	931.229,61	771.385,10

Exercício Atual		Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
			TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS - CONSOLIDAÇÃO	931.229,61	771.385,10
			VPD - TRIBUTARIAS	5.684,14	0,00
			OUTROS ENCARGOS TRIBUTARIOS E CONTRIBUTIVOS	5.684,14	0,00
			OUTROS ENCARGOS TRIBUTARIOS E CONTRIBUTIVOS	5.684,14	0,00
			OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	223.713,90	175.544,60
			PREMIAÇÕES	7.486,00	0,00
			OUTRAS PREMIACOES	7.486,00	0,00
			VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
			VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS	0,00	0,00
			VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS	0,00	0,00
			DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	216.227,90	175.544,60
			VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	216.227,90	175.544,60

Total das Variações Ativas :	4.355.472,07	3.369.791,67	Total das Variações Passivas :	3.717.423,16	3.458.659,30
RESULTADO PATRIMONIAL					
Déficit do Exercício		88.867,63	Superávit do Exercício	638.048,91	
Total	4.355.472,07	3.458.659,30	Total	4.355.472,07	3.458.659,30

Aracaju-SE, 31 de dezembro de 2016

Rosa Amélia Andrade Dantas
Presidente
CRM/SE 1292
252.360.915-00

José Elerton Secioso de Aboim
1º Tesoureiro
CRM/SE 1646
478.872.905-97

Variações Patrimoniais Qualitativas
(decorrentes da execução orçamentária)

VARIAÇÕES ATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior	VARIAÇÕES PASSIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	505.636,64	0,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	513.609,86	379.624,79

**Demonstrativo do Fluxo de Caixa.pdf -
Demonstrativo do Fluxo de Caixa - Anexo
do tópico 8.4**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS		
RECEITA CORRENTE	3.839.922,21	2.955.755,31
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.651.125,02	2.151.202,82
CONTRIBUIÇÃO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS E ECONÔMICAS	2.651.125,02	2.151.202,82
ANUIDADES - PESSOAS FÍSICAS	2.172.472,61	1.720.392,80
ANUIDADES - PESSOAS JURÍDICAS	478.652,41	430.810,02
RECEITAS PATRIMONIAIS	86.417,17	92.743,72
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	86.417,17	92.743,72
RECEITAS DE SERVIÇOS	190.231,04	189.512,04
SERVIÇOS FINANCEIROS	0,00	1,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	190.231,04	189.511,04
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	601.118,52	440.685,14
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	601.118,52	440.685,14
TRANSFERÊNCIAS DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - CFM	601.118,52	440.685,14
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	311.030,46	81.611,59
MULTAS E JUROS DE MORA	101.017,46	81.611,59
MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	67.698,41	43.725,57
MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	33.319,05	37.886,02
RECEITAS DIVERSAS	210.013,00	0,00
OUTROS INGRESSOS	4.891.819,30	3.899.451,94
DESEMBOLSOS		
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO - PAGO	4.034.722,37	3.780.069,89
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO - PAGO - DESPESAS CORRENTES	3.529.085,73	3.400.445,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.241.273,93	1.420.626,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	1.241.273,93	1.420.626,82
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	902.231,58	968.825,20
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	283.946,19	322.000,98
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.224,35	15.062,54
DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	0,00	23.154,70
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	45.871,81	82.122,01
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	9.461,39
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.287.811,80	1.979.818,28
TRANSFERÊNCIAS DA INTRAGOVERNAMENTAIS	931.229,61	771.385,10
CONTRIBUIÇÕES	931.229,61	771.385,10
OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	1.356.582,19	1.208.433,18
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.250,00	9.270,00
MATERIAL DE CONSUMO	4.899,38	6.272,81
PREMIAÇÕES CULT., ART., CIENT., DESPORT., E OUTRAS	7.486,00	0,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	80.192,34	41.985,23
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	165.459,45	140.734,80
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	383.763,50	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	488.801,53	842.949,69
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.719,37	104,41

	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	47,72	4.565,29
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	199.962,90	162.550,95
OUTROS DESEMBOLSOS	5.462.877,93	3.741.164,82
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	-260.222,15	-286.402,67
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	513.609,86	379.624,79
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	513.609,86	379.624,79
TRANSFERÊNCIAS DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - CFM	513.609,86	379.624,79
DESEMBOLSOS		
INVESTIMENTOS	505.636,64	379.624,79
INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	505.636,64	379.624,79
OBRAS E INSTALAÇÕES	505.636,64	379.624,79
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	7.973,22	0,00
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS		
DESEMBOLSOS		
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	-252.248,93	-286.402,67

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	566.087,19	849.124,17
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL	313.838,26	566.087,19

Aracaju-SE, 31 de dezembro de 2016

Rosa Amélia Andrade Dantas
Presidente
CRM/SE 1292
252.360.915-00

José Elerton Secioso de Aboim
1º Tesoureiro
CRM/SE 1646
478.872.905-97

9 - CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE

INTRODUÇÃO SEÇÃO

O Conselho segue às determinações exaradas pelo Tribunal de Contas da União e quando acionado, perante o TCU ou outros órgãos fiscalizadores, prestamos os devidos esclarecimentos e imediatamente corrigimos eventuais condutas quando assim determinado.

9.1 DETERMINAÇÕES DO TCU

Não houve recomendações do TCU para 2016.

9.2 RECOMENDAÇÕES DE CONTROLE INTERNO

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe não é avaliado por auditoria externa independente, mas é submetido, anualmente ou quando solicitado, à avaliação do Setor de Controle Interno do CFM, que emitem relatório com as recomendações de caráter normativo e preventivo, para que o CREMESE adote, quando necessárias, as providências convenientes para o bem da sua eficiência e regularidade. O relatório expedido pelo CFM é encaminhado à diretoria do conselho para análise e, posteriormente, às seções envolvidas para as devidas adequações. Quando há algum ponto discordante, o conselho encaminha as justificativas, requerendo a apreciação pela auditoria, que pode ou não acolher, não sendo acolhidas as justificativas, há a devida adaptação.

A auditoria referente ao exercício de 2016, ocorreu de 17 a 20 de abril de 2017, contendo 09 pontos de recomendações que ainda estão sendo analisadas e providenciadas pelo CREMESE. O relatório completo da auditoria consta nos anexos deste Relatório.

9.3 DANOS AO ERÁRIO

Não houve danos ao erário detectados.

10 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

10.1 OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

ANEXO - Relatório - Fiscalização 2016 - Vide anexo do tópico 10.1 no final da seção

A Resolução CFM nº 2.056/2013 de 12 de novembro de 2013, é a norma que disciplina os departamentos de Fiscalização nos Conselhos Regionais de Medicina, estabelecendo critérios para a autorização de funcionamento dos serviços médicos de quaisquer naturezas, bem como estabelece os critérios mínimos para seu funcionamento, veda o funcionamento daqueles que não estejam de acordo com os mesmos. A norma trata também dos roteiros de anamnese a serem adotados em todo o Brasil, inclusive nos estabelecimentos de ensino médico, bem como os roteiros para perícias médicas e a organização do prontuário de pacientes assistidos em ambientes de trabalho dos médicos. Segue relatório sobre as fiscalizações realizadas e dificuldades encontradas no ano de 2016.

Relatório - Fiscalização 2016 - Anexo do tópico 10.1



**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE**

RELATÓRIO DAS FISCALIZAÇÕES 2016

O Departamento de Fiscalização do CRM-SE não desenvolveu suas atividades regularmente no ano de 2016, sobretudo em virtude da falta de contrato com posto de gasolina, licença do médico fiscal para disputar as eleições para Prefeitura de Nossa Senhora das Dores, sendo eleito, além do afastamento do Coordenador da Fiscalização por motivos de saúde.

Diversas outras foram às limitações desta Autarquia no exercício da sua atividade fim.

Segue abaixo a relação das fiscalizações realizadas no sistema da fiscalização. Outrossim, esclarecemos que as fiscalizações realizadas sem a utilização do sistema superam as realizadas no módulo, entretanto, torna-se indispensável que se conceda um prazo para levantamento manual das mesmas.

Controle	NOME	LOCAL
1	CLINICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA 24 HORAS NOSSA SENHORA DA BOA HORA - 09/01/2016	Maruim
2	CLINICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA 24 HORAS NOSSA SENHORA DA BOA HORA - 29/07/2016	Maruim
3	HOSPITAL REGIONAL JESSE FONTES - 07/01/2017	Estância
4	CLINICA DE CIRURGIA PLASTICA E REPARADORA LTDA - 10/03/2016	Aaracaju
5	MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES - 11/03/2016	Aracaju



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

6	MATERNIDADE LEONOR BARRETO FRANCO – 16/03/2016	Capela
7	HOSPITAL REGIONAL GOVERNADOR JOAO ALVES FILHO – 21/03/2016	Nossa Senhora da Glória
8	MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES -15/03/2016	Aracaju
9	HOSPITAL REGIONAL JOSE FRANCO SOBRINHO – 16/03/2016	Nossa Senhora do Socorro
10	HOSPITAL REGIONAL JOSE FRANCO SOBRINHO – 27/06/2016	Nossa Senhora do Socorro
11	HOSPITAL E MATERNIDADE SAO JOSE – 21/03/2016	Itabaiana
12	HOSPITAL REGIONAL AMPARO DE MARIA	Estância
13	HOSPITAL UNIVERSITARIO/MATERNIDADE – UFS – 21/03/2016	Aracaju
14	MATERNIDADE SANTA ISABEL – 16/03/2016	Aracaju
15	HOSPITAL DR PEDRO GARCIA MORENO FILHO – 21/06/2016	Itabaiana
16	MATERNIDADE ZACARIAS JUNIOR – 29/07/2016	Lagarto
17	CLINICA DO TRABALHADOR BRASILEIRO -27/07/2016	Aracaju
18	OFTALMO RAD SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA – 27/06/2016	Aracaju
19	EDMILSON DE OLIVEIRA SANTOS-	Aracaju



**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE**

	ME – 29/07/2016	
20	ASO - ASSESSORIA EM SAÚDE OCUPACIONAL LTDA – ME 08/09/2016	Aracaju
21	UNIDADE DE SAÚDE SEM NOMENCLATURA – 21/09/2016	Aracaju
22	AMBULATORIO MONSENHOR DALTRO – 16/11/2016	Lagarto
23	SSOCIACAO DE ASSIST. E PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE LAGARTO - 29/07/2016	Lagarto
24	CLINICA DE SAUDE RAIMUNDA RIBEIRO DOS SANTOS DONA CACULA – 16/11/2016	Macambira
25	HOSPITAL GOVERNADOR JOAO ALVES FILHO 20/12/2016	Aracaju
26	HOSPITAL MUNICIPAL ZONA SUL DESEMBARGADOR FERNANDO FRANCO – 22/12/2016	Aracaju

Por fim, aclaramos que no final de 2016 este Conselho firmou contrato para fornecimento de combustível, e já estuda a nomeação de novo coordenador da fiscalização, razão pela qual acreditamos num melhor desempenho do Departamento em 2017.

11 - ANEXOS E APÊNDICES

INTRODUÇÃO SEÇÃO

O presente documento consiste no Relatório de Gestão do CRM/SE – exercício 2016 apresentado aos órgãos de controle interno e externo, aos que esta unidade está obrigada nos termos do Artigo 70 da Constituição Federal. Seu conteúdo é norteado pela Resolução nº 2.159/2017 que estabelece normas e procedimentos para tomada e prestação de contas dos Conselhos Regionais, expedido pelo Conselho Federal de Medicina, em consonância com os dispositivos legais e institucionais aos quais está subordinado:

- Instrução Normativa – TCU nº 63 de 1º de setembro de 2010, Instrução Normativa – TCU nº 72 de 15 de maio de 2013;
- Decisão Normativa – TCU nº 154 de 19 de outubro de 2016, Decisão Normativa – TCU nº 156 de 30 de novembro de 2016;
- Portaria – TCU nº 59, de 17 de janeiro de 2017.

O relatório está organizado em doze partes, destacadas de forma resumida na sequência do documento. A primeira, segunda e terceira parte, mais introdutória, apresentam informações quanto à identificação, estrutura do funcionamento da entidade, normas que a rege, finalidade e competências. A quarta apresenta o planejamento organizacional e resultado do mesmo no exercício de 2016, também é analisada a execução orçamentária. Na quinta parte, são descritas a estrutura de governança e o autocontrole da gestão do CREMESE. Na sexta, refere-se às informações sobre a gestão da força de trabalho. Na sétima parte, descreve os meios de relacionamento do CREMESE com a sociedade. O oitavo quesito é apresentado às demonstrações contábeis e informações sobre o desempenho financeiro da Autarquia. A nona, relata o tratamento dado às demandas dos órgãos de controle, no decorrer do exercício de 2016. Na décima parte, destacam-se outras informações sobre a gestão em relação as fiscalizações efetuadas pela Autarquia, o onze, anexos e apêndices e o quesito doze são outros itens de informação no qual destacamos o rol de responsáveis e relatório total de auditoria.

Por meio do presente Relatório de Gestão estão expressos os esforços do CREMESE para dar cumprimento aos seus objetivos institucionais, bem como os principais resultados alcançados em termos finalísticos e de gestão no exercício.

11.1 ANEXOS E APÊNDICES

ANEXO - Quadro comp. da despesa - Despesa anual - Vide anexo do tópico 11.1 no final da seção

ANEXO - Quadro comp. da receita - Receita anual - Vide anexo do tópico 11.1 no final da seção

CONCLUSÃO

O Relatório de Gestão de 2016 consolida as principais atividades realizadas pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe. Acreditamos que os principais objetivos foram alcançados, no entanto, sabemos que ainda há muito que executar. Nesse sentido e na

compreensão de que as transformações não acontecem da noite para o dia dedicaremos maior esforço da gestão relacionado à apropriação de conhecimento dos instrumentos próprios de uma boa administração pública, tendo como prioridade a boa relação medicina “versus” usuários da saúde, que exige além da competência técnica, política e social uma competência humana na perspectiva de dar uma interpretação coerente ao seu significado.

Quadro comp. da despesa - Despesa anual

- Anexo do tópico 11.1

Quadro Comparativo Anual da Despesa Paga

ANO REFERÊNCIA		2016	MÊS REFERÊNCIA		Dezembro									
Nome	2014		2015						2016					
	Mês	Acum. até o Mês	Mês	Variação(%)		Acum. até o Mês	Variação(%)		Mês	Variação(%)		Acum. até o Mês	Variação(%)	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS														
	93.591,82	1.153.571,38	101.616,96	8.025,14	(9%)	1.420.626,82	267.055,44	(23%)	-670,35	-102.287,31	(-101%)	1.241.273,93	-179.352,89	(-13%)
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS														
	93.591,82	1.153.571,38	101.616,96	8.025,14	(9%)	1.420.626,82	267.055,44	(23%)	-670,35	-102.287,31	(-101%)	1.241.273,93	-179.352,89	(-13%)
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
	68.716,86	805.699,51	79.086,38	10.369,52	(15%)	968.825,20	163.125,69	(20%)	7.328,01	-71.758,37	(-91%)	902.231,58	-66.593,62	(-7%)
OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
	24.228,33	290.168,89	22.351,70	-1.876,63	(-8%)	322.000,98	31.832,09	(11%)	-8.733,73	-31.085,43	(-139%)	283.946,19	-38.054,79	(-12%)
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL														
	646,63	3.704,61	178,88	-467,75	(-72%)	15.062,54	11.357,93	(307%)	735,37	556,49	(311%)	9.224,35	-5.838,19	(-39%)
DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS														
	0,00	0,00	0,00	0,00	(0%)	23.154,70	23.154,70	(100%)	0,00	0,00	(0%)	0,00	-23.154,70	(-100%)
SENTENÇAS JUDICIAIS														
	0,00	43.844,19	0,00	0,00	(0%)	0,00	-43.844,19	(-100%)	0,00	0,00	(0%)	0,00	0,00	(0%)
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES														
	0,00	0,00	0,00	0,00	(0%)	82.122,01	82.122,01	(100%)	0,00	0,00	(0%)	45.871,81	-36.250,20	(-44%)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS														
	0,00	10.154,18	0,00	0,00	(0%)	9.461,39	-692,79	(-7%)	0,00	0,00	(0%)	0,00	-9.461,39	(-100%)
OUTRAS DESPESAS CORRENTES														
	156.095,61	2.021.973,28	109.304,68	-46.790,93	(-30%)	1.979.818,28	-42.155,00	(-2%)	154.071,37	44.766,69	(41%)	2.287.811,80	307.993,52	(16%)

Nome	2014		2015					2016						
	Mês	Acum. até o Mês	Mês	Variação(%)		Acum. até o Mês	Variação(%)		Mês	Variação(%)		Acum. até o Mês	Variação(%)	
TRANSFERÊNCIAS DA INTRAGOVERNAMENTAIS														
	7.211,87	751.198,33	18.699,51	11.487,64 (159%)		771.385,10	20.186,77	(3%)	10.315,97	-8.383,54	(-45%)	931.229,61	159.844,51	(21%)
CONTRIBUIÇÕES														
	7.211,87	751.198,33	18.699,51	11.487,64 (159%)		771.385,10	20.186,77	(3%)	10.315,97	-8.383,54	(-45%)	931.229,61	159.844,51	(21%)
OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS														
	148.883,74	1.270.774,95	90.605,17	-58.278,57 (-39%)		1.208.433,18	-62.341,77	(-5%)	143.755,40	53.150,23	(59%)	1.356.582,19	148.149,01	(12%)
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL														
	576,00	15.742,00	1.350,00	774,00 (134%)		9.270,00	-6.472,00	(-41%)	0,00	-1.350,00	(-100%)	20.250,00	10.980,00	(118%)
MATERIAL DE CONSUMO														
	23.941,52	28.657,38	758,26	-23.183,26 (-97%)		6.272,81	-22.384,57	(-78%)	228,86	-529,40	(-70%)	4.899,38	-1.373,43	(-22%)
PREMIAÇÕES CULT., ART., CIENT., DESPORT., E OUTRAS														
	0,00	0,00	0,00	0,00 (0%)		0,00	0,00	(0%)	0,00	0,00	(0%)	7.486,00	7.486,00	(100%)
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO														
	7.099,40	59.895,14	0,00	-7.099,40 (-100%)		41.985,23	-17.909,91	(-30%)	6.127,25	6.127,25	(100%)	80.192,34	38.207,11	(91%)
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
	10.700,00	75.882,25	9.614,80	-1.085,20 (-10%)		140.734,80	64.852,55	(85%)	10.554,95	940,15	(10%)	165.459,45	24.724,65	(18%)
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA														
	0,00	0,00	0,00	0,00 (0%)		0,00	0,00	(0%)	76.461,67	76.461,67	(100%)	383.763,50	383.763,50	(100%)
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
	88.566,82	852.070,27	62.493,51	-26.073,31 (-29%)		842.949,69	-9.120,58	(-1%)	42.379,32	-20.114,19	(-32%)	488.801,53	-354.148,16	(-42%)
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS														
	0,00	0,00	0,00	0,00 (0%)		104,41	104,41	(100%)	603,35	603,35	(100%)	5.719,37	5.614,96	(5378%)
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES														
	0,00	9.348,41	0,00	0,00 (0%)		4.565,29	-4.783,12	(-51%)	0,00	0,00	(0%)	47,72	-4.517,57	(-99%)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES														
	18.000,00	229.179,50	16.388,60	-1.611,40 (-9%)		162.550,95	-66.628,55	(-29%)	7.400,00	-8.988,60	(-55%)	199.962,90	37.411,95	(23%)
INVESTIMENTOS														
	0,00	90.000,00	248.160,32	248.160,32 (100%)		379.624,79	289.624,79	(322%)	0,00	-248.160,32	(-100%)	505.636,64	126.011,85	(33%)
INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS														

Nome	2014		2015				2016				
	Mês	Acum. até o Mês	Mês	Variação(%)	Acum. até o Mês	Variação(%)	Mês	Variação(%)	Acum. até o Mês	Variação(%)	
OBRAS E INSTALAÇÕES											
	0,00	90.000,00	248.160,32	248.160,32 (100%)	379.624,79	289.624,79 (322%)	0,00	-248.160,32 (-100%)	505.636,64	126.011,85	(33%)
	0,00	90.000,00	248.160,32	248.160,32 (100%)	379.624,79	289.624,79 (322%)	0,00	-248.160,32 (-100%)	505.636,64	126.011,85	(33%)
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Quadro comp. da receita - Receita anual - Anexo do tópico 11.1

Quadro Comparativo Anual da Receita

ANO REFERÊNCIA		2016	MÊS REFERÊNCIA		Dezembro						
Nome	2014		2015				2016				
	Mês	Acum. até o Mês	Mês	Variação(%)	Acum. até o Mês	Variação(%)	Mês	Variação(%)	Acum. até o Mês	Variação(%)	
RECEITA REALIZADA											
	138.574,67	3.141.724,25	320.023,79	181.449,12 (131%)	3.335.380,10	193.655,85 (6%)	288.159,30	-31.864,49 (-10%)	4.353.532,07	1.018.151,97 (31%)	
RECEITA CORRENTE											
	138.574,67	3.141.724,25	71.863,47	-66.711,20 (-48%)	2.955.755,31	-185.968,94 (-6%)	288.159,30	216.295,83 (301%)	3.839.922,21	884.166,90 (30%)	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES											
	13.883,98	2.134.048,73	37.818,03	23.934,05 (172%)	2.151.202,82	17.154,09 (1%)	23.261,65	-14.556,38 (-38%)	2.651.125,02	499.922,20 (23%)	
CONTRIBUIÇÃO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS E ECONÔMICAS											
	13.883,98	2.134.048,73	37.818,03	23.934,05 (172%)	2.151.202,82	17.154,09 (1%)	23.261,65	-14.556,38 (-38%)	2.651.125,02	499.922,20 (23%)	
ANUIDADES - PESSOAS FÍSICAS											
	11.712,42	1.724.271,79	28.575,00	16.862,58 (144%)	1.720.392,80	-3.878,99 (0%)	20.755,08	-7.819,92 (-27%)	2.172.472,61	452.079,81 (26%)	
ANUIDADES - PESSOAS JURÍDICAS											
	2.171,56	409.776,94	9.243,03	7.071,47 (326%)	430.810,02	21.033,08 (5%)	2.506,57	-6.736,46 (-73%)	478.652,41	47.842,39 (11%)	
RECEITAS PATRIMONIAIS											
	5.613,74	90.852,59	4.863,46	-750,28 (-13%)	92.743,72	1.891,13 (2%)	3.476,48	-1.386,98 (-29%)	86.417,17	-6.326,55 (-7%)	
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS											
	5.613,74	90.852,59	4.863,46	-750,28 (-13%)	92.743,72	1.891,13 (2%)	3.476,48	-1.386,98 (-29%)	86.417,17	-6.326,55 (-7%)	
RECEITAS DE SERVIÇOS											
	7.959,00	135.189,56	19.867,00	11.908,00 (150%)	189.512,04	54.322,48 (40%)	6.893,00	-12.974,00 (-65%)	190.231,04	719,00 (0%)	
SERVIÇOS FINANCEIROS											
	0,00	0,00	0,00	0,00 (0%)	1,00	1,00 (100%)	0,00	0,00 (0%)	0,00	-1,00 (-100%)	

Nome	2014		2015				2016					
	Mês	Acum. até o Mês	Mês	Variação(%)	Acum. até o Mês	Variação(%)	Mês	Variação(%)	Acum. até o Mês	Variação(%)		
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS												
	7.959,00	135.189,56	19.867,00	11.908,00 (150%)	189.511,04	54.321,48 (40%)	6.893,00	-12.974,00 (-65%)	190.231,04	720,00 (0%)		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES												
	103.815,86	688.380,02	0,00	-103.815,86 (-100%)	440.685,14	-247.694,88 (-36%)	248.954,88	248.954,88 (100%)	601.118,52	160.433,38 (36%)		
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS												
	103.815,86	688.380,02	0,00	-103.815,86 (-100%)	440.685,14	-247.694,88 (-36%)	248.954,88	248.954,88 (100%)	601.118,52	160.433,38 (36%)		
TRANSFERÊNCIAS DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - CFM												
	103.815,86	688.380,02	0,00	-103.815,86 (-100%)	440.685,14	-247.694,88 (-36%)	248.954,88	248.954,88 (100%)	601.118,52	160.433,38 (36%)		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES												
	7.302,09	93.253,35	9.314,98	2.012,89 (28%)	81.611,59	-11.641,76 (-12%)	5.573,29	-3.741,69 (-40%)	311.030,46	229.418,87 (281%)		
MULTAS E JUROS DE MORA												
	5.067,98	77.105,62	9.314,98	4.247,00 (84%)	81.611,59	4.505,97 (6%)	5.573,29	-3.741,69 (-40%)	101.017,46	19.405,87 (24%)		
MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES												
	3.131,13	47.585,81	6.137,24	3.006,11 (96%)	43.725,57	-3.860,24 (-8%)	4.821,29	-1.315,95 (-21%)	67.698,41	23.972,84 (55%)		
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES												
	0,00	3.492,42	0,00	0,00 (0%)	0,00	-3.492,42 (-100%)	0,00	0,00 (0%)	0,00	0,00 (0%)		
MULTAS DE OUTRAS ORIGENS												
	1.936,85	26.027,39	3.177,74	1.240,89 (64%)	37.886,02	11.858,63 (46%)	752,00	-2.425,74 (-76%)	33.319,05	-4.566,97 (-12%)		
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES												
	0,00	1.412,00	0,00	0,00 (0%)	0,00	-1.412,00 (-100%)	0,00	0,00 (0%)	0,00	0,00 (0%)		
INDENIZAÇÕES												
	0,00	80,00	0,00	0,00 (0%)	0,00	-80,00 (-100%)	0,00	0,00 (0%)	0,00	0,00 (0%)		
RESTITUIÇÕES												
	0,00	1.332,00	0,00	0,00 (0%)	0,00	-1.332,00 (-100%)	0,00	0,00 (0%)	0,00	0,00 (0%)		
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA												
	0,00	10.628,82	0,00	0,00 (0%)	0,00	-10.628,82 (-100%)	0,00	0,00 (0%)	0,00	0,00 (0%)		
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES												

Nome	2014		2015				2016			
	Mês	Acum. até o Mês	Mês	Variação(%)	Acum. até o Mês	Variação(%)	Mês	Variação(%)	Acum. até o Mês	Variação(%)
	0,00	10.628,82	0,00	0,00 (0%)	0,00	-10.628,82 (-100%)	0,00	0,00 (0%)	0,00	0,00 (0%)
RECEITAS DIVERSAS										
	2.234,11	4.106,91	0,00	-2.234,11 (-100%)	0,00	-4.106,91 (-100%)	0,00	0,00 (0%)	210.013,00	210.013,00 (100%)
RECEITA DE CAPITAL										
	0,00	0,00	248.160,32	248.160,32 (100%)	379.624,79	379.624,79 (100%)	0,00	-248.160,32 (-100%)	513.609,86	133.985,07 (35%)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL										
	0,00	0,00	248.160,32	248.160,32 (100%)	379.624,79	379.624,79 (100%)	0,00	-248.160,32 (-100%)	513.609,86	133.985,07 (35%)
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS										
	0,00	0,00	248.160,32	248.160,32 (100%)	379.624,79	379.624,79 (100%)	0,00	-248.160,32 (-100%)	513.609,86	133.985,07 (35%)
TRANSFERÊNCIAS DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - CFM										
	0,00	0,00	248.160,32	248.160,32 (100%)	379.624,79	379.624,79 (100%)	0,00	-248.160,32 (-100%)	513.609,86	133.985,07 (35%)
Total	138.574,67	3.141.724,25	320.023,79	193.655,85	3.335.380,10	193.655,85	288.159,30	1.018.151,97	4.353.532,07	1.018.151,97

Assinatura(s)

JOSÉ ELERTON SECIOSO DE ABOIM

1º Tesoureiro

02/12/2016 a 30/09/2018

ROSA AMÉLIA ANDRADE DANTAS

Presidente

01/10/2013 a 30/09/2018

12 - OUTROS ITENS DE INFORMAÇÃO

12.1 OUTROS ITENS DE INFORMAÇÃO

ANEXO - Parecer ou Relatório da Unidade de Auditoria Interna - Vide anexo do tópico 12.1 no final da seção

ANEXO - Parecer de Colegiado - Vide anexo do tópico 12.1 no final da seção

ANEXO - Rol de Responsáveis - Vide anexo do tópico 12.1 no final da seção

ANEXO - Relatório de Instância ou Área de Correição - Vide anexo do tópico 12.1 no final da seção

ANEXO - Relatório de auditor independente - Vide anexo do tópico 12.1 no final da seção

Parecer de Colegiado - Anexo do tópico 12.1



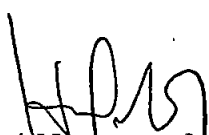
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-SE

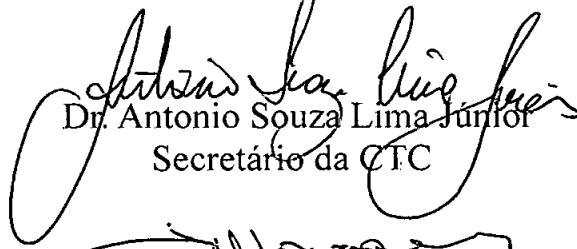
EXERCÍCIO 2016

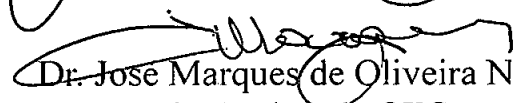
PARECER DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS

Os abaixo assinados membros efetivos da Comissão de Tomada de Contas do Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe – CREMESE, no cumprimento das determinações legais **DECLARAM** haver examinado toda a documentação contábil, financeira e orçamentária deste Conselho, referente ao exercício de 2016, concluindo pela aprovação integral dos Atos e Fatos Administrativos no Plenário deste Egrégio Conselho.

Aracaju, 27 de março de 2017.


Dr. José Hermano Marinho Junior
Presidente da CTC


Dr. Antonio Souza Lima Junior
Secretário da CTC


Dr. José Marques de Oliveira Neto
3º Membro da CTC

Parecer ou Relatório da Unidade de Auditoria Interna - Anexo do tópico 12.1



CFM
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

Protocolo 2330/2017
20/04/17
Reginaldo

SETOR DE CONTROLE INTERNO RELATÓRIO Nº 008/2017

ESPÉCIE: Auditoria Operacional

INTERESSADO: Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe

PERÍODO DE APURAÇÃO: 1º/1/2016 a 31/12/2016

OBJETIVO GERAL: Promover ações de controle, orientação, supervisão e prevenção dos atos de gestão financeira, contábil e administrativa e verificar a correta aplicação das normas legais.

I - INTRODUÇÃO

Os trabalhos foram realizados na sede do Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe – CRM/SE, entre os dias 17 e 20 de abril de 2017, consubstanciado nos documentos comprobatórios das receitas, despesas, balanços e demonstrativos contábeis, referentes ao exercício de 2016, além de outras peças consideradas necessárias.

a) Visão Geral do Objeto

1. Aferir o posicionamento contábil e financeiro através das contas do Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe – CRM/SE, referente ao exercício de 2016, conforme especificações contidas nas Resoluções CFM nº 1.597/2000, de 12 de julho de 2000 e 2.159/2017, de 26 de janeiro de 2017.

b) Objetivo específico

2. Avaliar a adequação das operações e os controles internos utilizados no acompanhamento de suas atividades, bem como verificar a correta aplicação dos recursos financeiros e oferecer suporte técnico para o cumprimento das determinações legais e regimentais, especialmente em relação às disposições contidas no art. 70 da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, Lei nº 3.268/57, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto nº 93.872/86, Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, Decreto nº 5.450/05, instruções, decisões e determinações do Tribunal de Contas da União, além das demais Resoluções Normativas do CRM/SE e do CFM.

c) Metodologia Utilizada

3. Os trabalhos foram realizados de acordo com as normas de auditoria, incluindo provas nos documentos comprobatórios e nos registros, na extensão julgada necessária nas circunstâncias, adotando as fontes de critérios que regem a Administração Pública Federal, em especial: avaliação dos procedimentos contábeis, financeiros, patrimoniais e administrativos, além das licitações e contratos.



CFM
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

II – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

a) Volume de recursos movimentados

4. O orçamento do CRM/SE foi elaborado para manutenção das atividades continuadas e dos programas e projetos elaborados, objetivando alcançar as metas programadas pela administração, com valor previsto para o exercício de 2016 no montante de **R\$ 7.406.040,71**.

5. Com base nos registros contábeis, a execução financeira e orçamentária, referente ao exercício de 2016, ficou demonstrada da seguinte forma:

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS			7.406.040,71
EXECUÇÃO ATÉ 12/2016			
DISCRIMINAÇÃO		VALOR	% EXECUÇÃO
RECEITAS	CORRENTES	3.839.922,21	51,85%
	DE CAPITAL	513.609,86	6,94%
	TOTAL DAS RECEITAS	4.353.532,07	58,78%
DESPESAS	CORRENTES	3.529.085,73	47,65%
	DE CAPITAL	505.636,64	6,83%
	TOTAL DAS DESPESAS	4.034.722,37	54,48%
SUPERÁVIT CORRENTE		318.809,70	4,30%
VARIACÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			4.355.472,07
VARIACÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			3.717.423,16
SUPERÁVIT PATRIMONIAL			638.048,91
CLASSIFICAÇÃO DAS RECEITAS			
ORIGEM DOS RECURSOS		VALOR	PROPORÇÃO
RECEITA PRÓPRIA ----->		3.238.803,69	74,39%
RECURSOS TRANSFERI DOS PELO CFM	DEVOLUÇÃO 8,33%	253.921,77	5,83%
	FISCALIZAÇÃO	1.288,80	0,03%
	EDUCAÇÃO MÉDICA	30.907,95	0,71%
	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	315.000,00	7,24%
	AUXÍLIO PARA INVESTIMENTO	513.609,86	11,80%
	TOTAL DAS TRANSF. DO CFM	1.114.728,38	25,61%
TOTAL DAS RECEITAS		4.353.532,07	100,00%

INDICADOR DE DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO						
RECEITAS E DESPESAS PELOS TOTAIS						
EXERC.	VALOR ORÇADO	ARRECADAÇÃO/EXECUÇÃO				SUPERÁVIT / DÉFICIT
		TOTAL DAS RECEITAS		TOTAL DAS DESPESAS		
		VALOR	% ATINGIDO	VALOR	% ATINGIDO	
2013	3.926.868,77	2.804.385,93	71,42%	2.670.598,37	68,01%	133.787,56
2014	4.422.184,14	3.144.776,77	71,11%	3.265.544,66	73,84%	-120.767,89
2015	7.623.882,20	3.335.380,10	43,75%	3.780.069,89	49,58%	-444.689,79
2016	7.406.040,71	4.353.532,07	58,78%	4.034.722,37	54,48%	318.809,70
MÉDIA	23.378.975,82	13.638.074,87	58,33%	13.750.935,29	58,82%	-112.860,42



CFM
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

RECEITAS E DESPESAS CORRENTES							
EXERC.	TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES			TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES			SUPERÁVIT / DÉFICIT
	ORÇADO	EXECUTADO	% ATINGIDO	ORÇADO	EXECUTADO	% ATINGIDO	
2013	3.254.288,77	2.804.385,93	86,18%	3.205.788,77	2.669.886,37	82,04%	134.499,56
2014	3.527.074,44	3.144.776,77	89,16%	3.871.571,77	3.175.544,66	90,03%	-30.767,89
2015	4.936.607,12	2.955.755,31	59,87%	4.653.332,20	3.400.445,10	68,88%	-444.689,79
2016	5.118.958,42	3.839.922,21	75,01%	4.856.958,42	3.529.085,73	68,94%	310.836,48
MÉDIA	16.836.928,75	12.744.840,22	75,70%	16.587.651,16	12.774.961,86	77,01%	-30.121,64

6. **Avaliação:** A média dos últimos quatro anos das Previsões Orçamentárias Anuais do CRM/SE está muito acima da efetiva capacidade de arrecadação. É prudente que seja evitada a superestimativa de recursos que podem inviabilizar a execução de projetos e/ou programas. Note-se que a média de arrecadação, em confronto com o orçado, considerando apenas as receitas correntes, foi de **75,70%**. Os dados acima poderão ser refletidos na próxima elaboração da proposta orçamentária.

c) Prestação de Contas dos Projetos

7. **c.1) Devolução 8,33%**

VALOR TRANSFERIDO PELO CFM	PRESTAÇÃO DE CONTAS	SALDO
RS 253.921,77	RS 253.921,77	RS 0,00
AVALIAÇÃO: A prestação encontra-se regular.		

8. **c.2) Projeto de Fiscalização**

VALOR TRANSFERIDO PELO CFM	PRESTAÇÃO DE CONTAS	SALDO
RS 1.288,80	RS 1.288,80	RS 0,00
AVALIAÇÃO: A prestação encontra-se regular.		
ESTATÍSTICAS		
Estabelecimentos Envolvidos	Associação Beneficência Amparo de Maria Associação Aracajuana de Beneficência Maternidade Nossa Senhora de Lourdes (SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE) Hospital Regional José Franco Sobrinho Hospital Universitário - U.F.S.	
Total de Unidades Fiscalizadas/vistoriadas	26	

9. **c.3) Projeto de Educação Médica**

VALOR TRANSFERIDO PELO CFM	PRESTAÇÃO DE CONTAS	SALDO
RS 30.907,95	RS 30.907,95	RS 0,00
AVALIAÇÃO: A prestação encontra-se regular.		



CFM
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

ESTATÍSTICA		
Qde de cursos/eventos realizados	2	
Denominação	Curso de Direito da Medicina.	27/05/2016
	IX ENCONTRAME – Encontro das Associações Médico Espíritos do Norte Nordeste.	10 a 12/06/2016
Número de Participantes	(34 no 1º curso e 30 2º curso) = 64	
Média de participante por curso	32	

10. **c.4) Despesas Administrativas**

VALOR TRANSFERIDO PELO CFM	PRESTAÇÃO DE CONTAS	SALDO
RS 315.000,00	RS 315.000,00	RS 0,00
AVALIAÇÃO: A prestação encontra-se regular.		

11. **c.5) Auxílio para Investimentos**

VALOR TRANSFERIDO PELO CFM	PRESTAÇÃO DE CONTAS	SALDO
RS 513.609,86	RS 513.609,86	RS 0,00
AVALIAÇÃO: A prestação encontra-se regular.		

d) Prestação de Contas Anual

12. A prestação de contas do CRM/SE, referente ao exercício de 2016, foi analisada pela Comissão de Tomada de Contas, que opinou pela regularidade dos atos e recomendou a aprovação, conforme parecer de 27/03/2017.

13. Com base no artigo 24, inciso I, da Lei nº 3.268/57, de 30.9.1957, compete à assembléia geral ouvir a leitura e discutir o relatório e contas da diretoria. Para esse fim se reunirá, ao menos uma vez por ano, sendo, nos anos em que se tenha de realizar a eleição do Conselho Regional, de 30 (trinta) a 45 (quarenta e cinco) dias antes da data fixada para essa eleição.

14. Objetivando o atendimento das normas acima, houve a publicação no Diário Oficial da União e no “jornal do Dia”, ambos de 20/02/2017, a convocação dos médicos para assembleia geral ordinária a ser realizada em 27/03/2017. A prestação de contas do CRM/SE, referente ao exercício de 2016, foi aprovada por unanimidade.

15. Analisamos os balanços, relatórios e demonstrativos, referentes ao exercício de 2016, e constatamos que o processo contém todos os itens especificados no art.



CFM
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

8º da Resolução CFM nº 2.159/2017, publicada no Diário Oficial da União, de 1 de fevereiro de 2017, exceto quanto ao Relatório de Gestão, que ainda encontra-se em fase de elaboração.

c.2) Relatório de Gestão

16. O Relatório de Gestão do CRM/SE ainda encontra-se em elaboração. De acordo com o § 1º do art. 1º da Resolução CFM nº 2.159/2017, de 26 de janeiro de 2017, o prazo para remessa das peças expirou no dia **03/04/2017**, conforme texto abaixo:

Art. 1º Os relatórios de gestão e peças complementares que constituirão os processos de prestação de contas dos dirigentes e demais responsáveis por atos de gestão administrativa, financeira e patrimonial abrangidos pela Lei nº 3.268/57 serão, a partir do exercício financeiro de 2015, organizados e apresentados ao Conselho Federal de Medicina de acordo com as disposições constantes nesta resolução.

*§ 1º A apresentação da prestação de contas deverá ocorrer no prazo máximo de **90 (noventa) dias** contados a partir da data de encerramento do correspondente exercício financeiro.*

17. Em decorrência das novas regras impostas pelo Tribunal de Contas da União, em especial a Instrução Normativa nº 63, de 1º de setembro de 2010, alterada pela Instrução Normativa nº 72, de 15 de maio de 2013, além de Decisões Normativas expedidas anualmente, necessária a promover ações voltadas à implantação e/ou aperfeiçoamento de **planejamento estratégico institucional**, pois o novo modelo de apresentação da prestação de contas àquela corte tem foco específico na Gestão, que tem por finalidade o acompanhamento das ações, a fim de verificar as diferenças entre os resultados esperados (metas) e os resultados efetivamente alcançados, a análise das causas dessas diferenças e a definição e implantação das ações de correção, além de examinar o impacto dos programas, projetos e atividades para os seus inscritos e a sociedade em geral.

18. É, também, relevante o detalhamento das informações referentes às ações judicantes e de fiscalização, por se tratarem de dados relevantes e que essencialmente é a finalidade do CRM/SE. Em relação ao setor **judicante**, seria prudente informar dados comparativos quanto aos processos que deram entrada e os que foram julgados, inclusive quantas sessões plenárias foram realizadas para esse fim. Já em relação às **fiscalizações**, seria razoável informar não apenas a quantidade de fiscalizações realizadas, mas também o tipo de estabelecimento e as principais ocorrências, inclusive com a apresentação de dados comparativos, objetivando medir o padrão de desempenho atual com o desempenho anterior (Padrão Histórico).

e) Cadastro dos Ativos

19. Apresentamos a situação dos inscritos e o percentual de inadimplência finalizado em 31/12/2016 e a evolução anual de crescimento, considerando os últimos três anos.

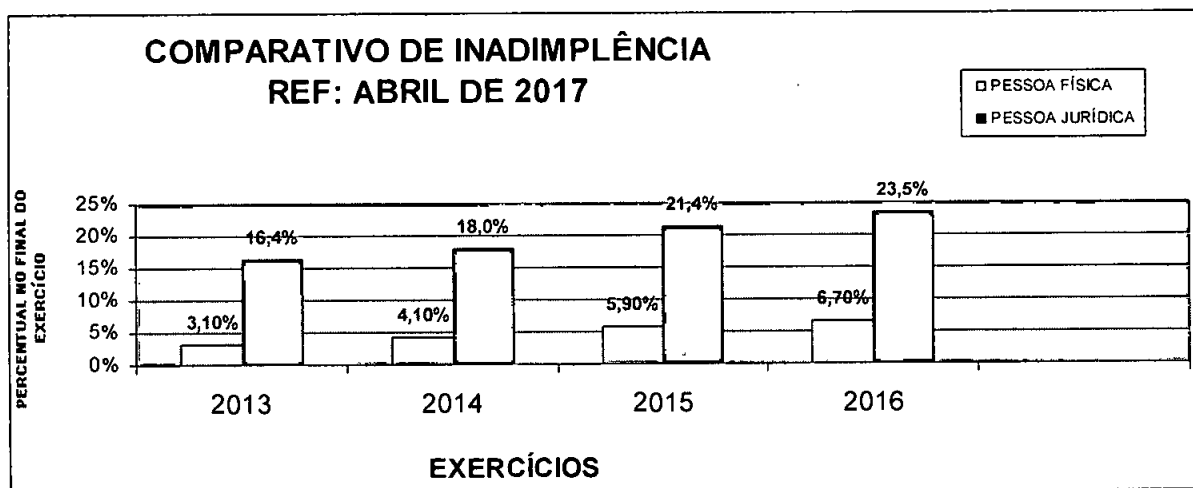


CFM
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

INSCRITOS - COMPARATIVO ANUAL DE CRESCIMENTO				
EXERCÍCIOS	PESSOA FÍSICA		PESSOA JURÍDICA	
	QDE	VARIAÇÃO EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR	QDE	VARIAÇÃO EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR
2013	3.161		670	
2014	3.350	5,98%	694	3,58%
2015	3.519	5,04%	728	4,90%
2016	3.641	3,47%	758	4,12%
MÉDIA DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS		4,83%		4,20%

CÁLCULO DA INADIMPLÊNCIA					
NÚMEROS	DISCRIMINAÇÃO	QDE			%
ATIVOS	PESSOA FÍSICA	3.641			82,77%
	PESSOA JURÍDICA	758			17,23%
	TOTAL	4.399			100,00%
INADIMPLÊNCIA (Descontados os Inoperantes)	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL	INOPERANTES	PAGANTES	%
	PESSOA FÍSICA	245	0	245	57,92%
	PESSOA JURÍDICA	178	0	178	42,08%
	TOTAL	423	0	423	100,00%
ATIVOS/INADIMPLÊNCIA		PESSOA FÍSICA PESSOA JURÍDICA			6,73% 23,48%

20. Apresentamos os índices de inadimplência extraídos do relatório da tesouraria do CRM/SE, referentes ao final dos exercícios de 2013 a 2016.





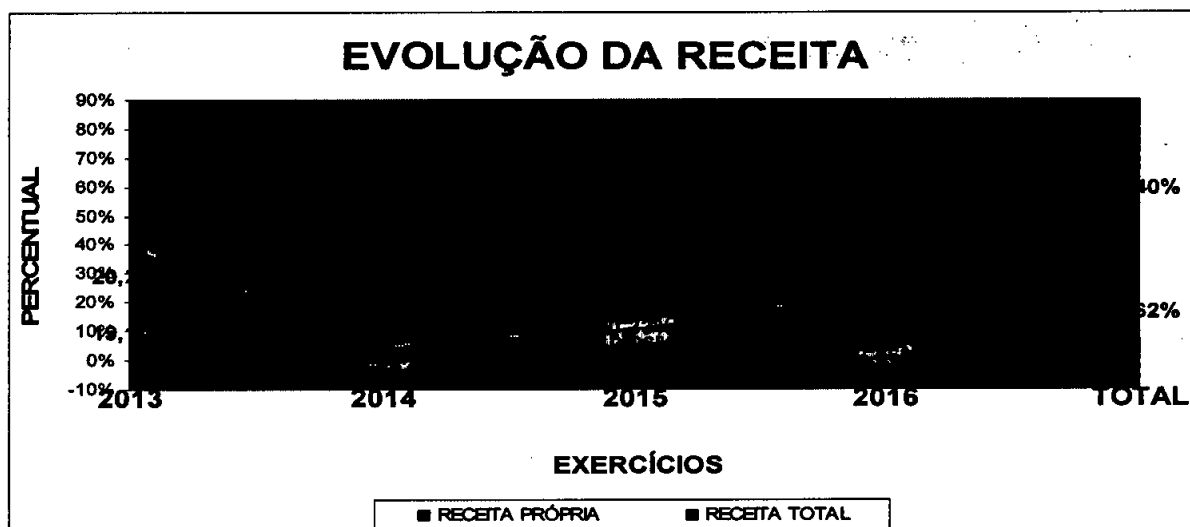
21. e.1) A média nacional de inadimplência, conforme último estudo realizado pelo CFM foi de 14,28% para as pessoas físicas e 22,05% para as pessoas jurídicas. Portanto, os índices apresentados para as pessoas jurídicas encontram-se acima da média nacional.

f) Evolução das receitas e despesas

22. Para fins de estudos e avaliação, apresentamos a evolução da receita corrente arrecadada durante os últimos quatro anos. O quadro indica o montante da receita própria do CRM/SE, ou seja, aquela oriunda das anuidades em geral, taxas e rendimentos de aplicações financeiras, descontados os aumentos conferidos às anuidades.

EVOLUÇÃO DA RECEITA								
RECURSOS PRÓPRIOS			ANUIDADE DO EXERCÍCIO		VARIÇÃO DA RECEITA PRÓPRIA	RECEITA TOTAL		VARIÇÃO DA RECEITA TOTAL
EXERCÍCIOS	VALOR ARRECADADO	VARIÇÃO	VALOR	VARIÇÃO		VALOR	VARIÇÃO	
2012	1.864.579,84		500,00		0,00%	2.211.899,18		0,00%
2013	2.340.695,08	25,53%	527,00	5,40%	19,10%	2.804.385,93	26,79%	20,29%
2014	2.456.396,75	4,94%	561,00	6,45%	-1,42%	3.144.776,77	12,14%	5,34%
2015	2.900.473,31	18,08%	597,00	6,42%	10,96%	3.335.380,10	6,06%	-0,33%
2016	3.238.803,69	11,66%	650,00	8,88%	2,56%	4.353.532,07	30,53%	19,88%
TOTAL		73,70%		30,00%	33,62%		96,82%	51,40%

23. O quadro indica que, acumuladamente, nos últimos quatro anos, houve um aumento real na arrecadação das receitas próprias em **33,62%**, se descontados os aumentos conferidos às anuidades no total **30,00%**. Em relação ao total das receitas, no mesmo período, houve uma evolução de **51,40%**, também descontados os aumentos conferidos às anuidades, conforme gráfico abaixo:



24. Apresentamos, também, a evolução da despesa corrente executada durante os últimos quatro anos. O quadro aponta os valores relacionados às despesas de custeio, ou seja, aquelas necessárias ao bom andamento da máquina administrativa e o valor

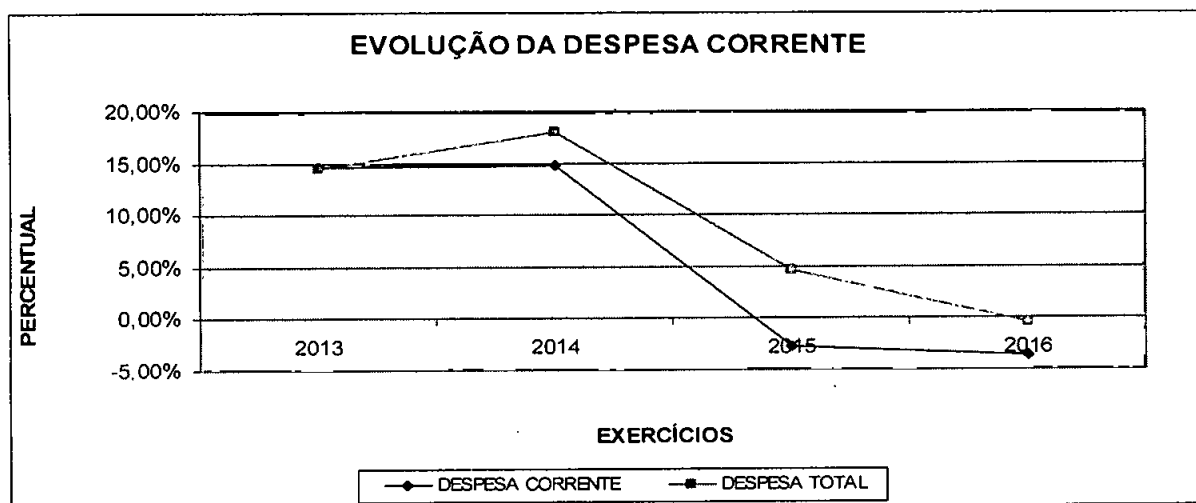


CFM
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

das transferências ao CFM. O resultado é apresentado com o desconto da inflação do período, segundo o índice acumulado do IGPM.

EVOLUÇÃO DA DESPESA							
EXERC	DESPESA CORRENTE	VARIAÇÃO DA DESPESA CORRENTE			DESPESA TOTAL	VARIAÇÃO DA DESPESA TOTAL	
		SIMPLES	(IGPM)	REAL		SIMPLES	REAL
2012	2.208.387,18				2.211.899,18		
2013	2.669.886,37	20,90%	5,52%	14,57%	2.670.598,37	20,74%	14,42%
2014	3.175.544,66	18,94%	3,67%	14,73%	3.265.544,66	22,28%	17,95%
2015	3.414.172,49	7,51%	10,54%	-2,74%	3.780.069,89	15,76%	4,72%
2016	3.529.085,73	3,37%	7,19%	-3,57%	4.034.722,37	6,74%	-0,42%
TOTAL		59,80%	29,62%	23,29%		82,41%	40,73%

25. O quadro indica que as despesas correntes aumentaram acumuladamente nos últimos quatro anos em **23,29%**, enquanto a despesa total aumentou **40,73%**, se descontada a inflação do período de **29,62%**, medida pelo IGPM/FGV, conforme gráfico abaixo:



26. O resultado final dos últimos quatro anos (receitas e despesas), se descontados os aumentos das anuidades e a inflação do período, aponta uma **evolução positiva de 18,16%**, confrontando com as receitas próprias e de **31,61%**, confrontando com o total das receitas.

III – ATOS DE GESTÃO

27. Analisamos os atos de gestão realizados durante os meses de janeiro, março, junho, outubro e dezembro de 2016 e os suprimentos de fundos, além de alguns processos de licitação. Após as análises, apresentamos as seguintes considerações:



CFM
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

a) MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

a.1) Quanto à movimentação bancária

28. Ao analisarmos o controle dos recursos financeiros, observamos que o CRM/SE aplica suas disponibilidades financeiras no mercado de capital na forma determinada pelo Decreto-Lei nº 1.290/73 e pelo Decreto nº 93.872/86, ou seja, somente em instituições financeiras oficiais e nas modalidades previstas.

a.2) Quanto ao controle das receitas

29. O relatório emitido pelo Sistema de Arrecadação do CRM/SE, que demonstra o total de baixas pela arrecadação de 2016, apresenta uma pequena divergência entre os registros contábeis. O quadro geral indica que, em relação aos valores efetivamente recebidos, o sistema de arrecadação do CRM/SE diverge em **R\$ 173.268,88**, ou **(6,26%)** em relação ao total arrecadado, conforme quadro abaixo:

VALORES DEMONSTRADOS PELO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO			VALORES CONTABILIZADOS	DIFERENÇA
ANUIDADES	PESSOA FÍSICA	2.769.104,64	2.942.373,52	-173.268,88
	PESSOA JURÍDICA			

30. Desta forma, recomendamos a revisão dos procedimentos a fim de apurar as possíveis inconsistências no controle da arrecadação.

a.3) Avaliação econômico-financeira

31. Apresentamos um comparativo entre a situação econômica de 2015 e 2016, conforme quadro abaixo:

AVALIAÇÃO ECONÔMICA		31/12/2015	31/12/2016
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		566.087,19	313.838,26
PASSIVO FINANCEIRO (compromissos - provisões)	(-)	149.377,34	106.170,56
CRÉDITOS A RECEBER (efetivos)	(+)	5.420,33	273.285,91
DISPONIBILIDADE LÍQUIDA	(=)	422.130,18	480.953,61

32. O quadro indica uma elevação nas disponibilidades líquidas de 2015 para 2016, no curto prazo, no montante de R\$ 58 mil reais.

b) Execução das Despesas

33. O pagamento da despesa somente será efetuado, quando ordenado, após sua regular liquidação. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido



CFM
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito. A fase de liquidação deve comportar a verificação *in loco* do cumprimento da obrigação por parte do contratante, conforme preveem os arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320/64 e toda execução de despesa orçamentária precisa ter correlação com as atividades básicas da entidade.

34. Verificamos nos assentamentos contábeis vários registros entre os meses de julho e agosto de 2016 na conta **3.1.2.9.1.22 - DEA - OBRIGAÇÕES PATRONAIS** no valor total de **R\$ 45.871,81**, referentes recolhimentos de INSS/FGTS de exercícios anteriores, envolvendo valores principais, multas e juros. Contudo, em relação às multas e juros, não houve a distinção e a consequente contabilização nas contas apropriadas. No caso específico, os valores referentes às multas e juros deviriam ser inicialmente contabilizados no Ativo (Multas e Juros) e somente após o reconhecimento formal das despesas pelos Ordenados em processo específico, devidamente fundamentado e justificado, poderiam ser reconhecidos como despesa. Portanto, recomendamos a revisão dos procedimentos e a inscrição dos valores das multas e juros na conta apropriada e a abertura de procedimento para a formalização dos consequentes desfechos.

c) Quota-Parte do CFM

35. Por meio da Resolução CFM nº 2.125, de 16 de julho de 2015, ficou determinado que a cobrança das anuidades, referente ao exercício de 2016, fosse efetuada por meio de um sistema onde a quota-parte do CFM seja automaticamente creditada em conta bancária.

36. Verificamos que os valores provisionados durante o exercício de 2016, através de remessas automáticas e levantamentos mensais, são compatíveis com a arrecadação.

d) Dívida Ativa

37. A inscrição na Dívida Ativa é um ato jurídico que visa legitimar a origem do crédito em favor da Autarquia, revestindo o procedimento dos necessários requisitos jurídicos para as ações de cobrança.

38. De acordo com o parágrafo 3º do artigo 2º da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, cabe ao órgão competente apurar a liquidez e certeza dos créditos, qualificando a inscrição como ato de controle administrativo da legalidade.

39. A partir da Resolução CFM nº 1979/2011, que fixa as anuidades e taxas para o exercício de 2012 – atualizada anualmente - foram estabelecidas novas regras para inscrição e execução dos créditos na dívida ativa, em função da Lei nº 12.514/2011, de 28 de outubro de 2011. O art. 12 da Resolução CFM nº 2.125/2015, que definiu as regras e valores para a cobrança das anuidades e taxas, assim determinou:

“Art. 12 A inscrição do débito na dívida ativa da autarquia e sua subsequente cobrança judicial alcança a todos os médicos e empresas inadimplentes, independentemente da modalidade de inscrição que



CFM
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

possuam no conselho regional de medicina, e obedecerá aos seguintes critérios:

I) Os conselhos regionais de medicina efetuarão a cobrança de anuidades em atraso das pessoas físicas e jurídicas e procederão à inscrição de débito na dívida ativa da Autarquia (procedimento administrativo), de débitos até 3 (três) vezes o valor da anuidade.

II) Os conselhos não executarão judicialmente dívidas referentes a anuidades inferiores a 4 (quatro) vezes o valor cobrado anualmente da pessoa física ou jurídica inadimplente, conforme exigência da lei federal nº 12.514/2011."

40. Notamos a ausência de registros contábeis relacionados aos créditos de dívida ativa. A soma dos valores passíveis de recebimentos, conforme relatório do sistema de controle das anuidades, somente dos últimos quatro anos totalizam **R\$ 961.982,82**, conforme tabela abaixo:

LEVANTAMENTO DE DEVEDORES				
EXERCÍCIOS	PESSOA FÍSICA		PESSOA JURÍDICA	
	QDE	VLR ESTIMADO	QDE	VLR ESTIMADO
2013	97	77.189,69	110	87.534,70
2014	138	107.611,02	125	97.473,75
2015	208	157.703,52	156	118.277,64
2016	245	183.137,50	178	133.055,00
QDE DE ANUIDADES	688	525.641,73	569	436.341,09

Obs. Os valores para as pessoas jurídicas foram calculados de acordo com a primeira faixa de capital social

41. Desta forma, de acordo com os critérios estabelecidos na Lei nº 12.514/2011 e na Resolução CFM nº 2.125/2015, se fazem necessárias medidas internas para recuperação dos créditos ainda não liquidados.

e) Diária, Verba Indenizatória e Auxílio de Representação.

42. De acordo com as Resoluções CREMESE nº 5/2014, de 28/4/2014 e nº 03/2015, de 1º de outubro de 2015, foram estabelecidos os critérios e valores para as diárias, verbas indenizatórias e auxílios de representação aos conselheiros e funcionários quando da realização de serviços ou atividades institucionais.

43. O Conselho Federal de Medicina editou a Resolução CFM nº 2.118/2015, de 26/02/2015, que regulamentou a matéria para o exercício de 2015. Observamos que os valores, regras e limites fixados pelo CRM/SE são compatíveis com a norma estabelecida pelo CFM, conforme quadro abaixo:

Tipo	Beneficiário		Valor
Diária	Conselheiro	Fora do Estado	R\$ 540,00



CFM
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

		Dentro do Estado	R\$ 270,00
	Consultores, assessores, coordenadores e empregados :	Fora do Estado	R\$ 540,00
		Dentro do Estado	R\$ 270,00
Diária Internacional	Conselheiros		€ 450,00
	Consultores, assessores, coordenadores e empregados		€ 450,00
Quando não houver pernoite as diárias são reduzidas em 50%.			
Verba Indenizatória	Conselheiros		R\$ 250,00
Auxílio de Representação	Conselheiros		R\$ 200,00

Comparativo de despesas efetuadas com conselheiros, funcionários e convidados			
Descrição das Verbas	Exercícios		
	2015	2016	Variação
Diárias de Servidores	9.270,00	20.250,00	118,45%
Diárias de Conselheiros e Convidados	51.930,00	67.666,50	30,30%
Verba Indenizatória	152.800,00	190.500,00	24,67%
Auxílio de Representação	6.250,00	7.600,00	21,60%
Passagens Aéreas	41.915,23	80.192,34	91,32%
Total	262.165,23	366.208,84	39,69%

44. Observamos que os valores e os limites fixados pelo CRM/SE para as diárias são compatíveis com a norma estabelecida pelo CFM.

f) BENS PATRIMONIAIS

f.1) Bens de natureza permanente

45. O inventário dos bens patrimoniais e os termos de responsabilidade ainda não estão em conformidade com a Lei nº 4.320/64 e Resolução CFM nº 2.124/2015, de 16 de julho de 2015, que fixa normas e procedimentos para controle, reavaliação, depreciação, amortização e inventário dos Bens Patrimoniais no âmbito dos Conselhos de Medicina e dá outras providências. O inventário apresentado não se coaduna com os registros contábeis. Além disso, também não foram aplicadas as regras estabelecidas nos artigos 85 e 89, que tratam dos procedimentos sobre as depreciações dos bens móveis e imóveis.

46. Lembramos que o Inventário Físico deverá ser elaborado por uma comissão designada, reunindo-se pelo menos uma vez em cada exercício, a fim de confrontar os bens arrolados e os saldos constantes no Balanço Patrimonial, com distinção de cada grupo de Bens Móveis.

f.2) Bens de consumo

47. Nos Conselhos de Medicina o almoxarifado é a unidade administrativa responsável pelo controle e pela movimentação dos bens de consumo, que são registrados de



CFM
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

acordo com as normas vigentes. O chefe de almoxarifado, integrante do quadro funcional, é responsável pela prestação de contas de sua respectiva unidade. É também de sua responsabilidade manter o estoque mínimo de bens necessários ao funcionamento dos setores internos.

48. Na Contabilidade Pública, os bens do almoxarifado serão avaliados pelo preço médio ponderado das compras (inciso III, do art. 106 da Lei nº 4.320/64). O preço unitário de cada item do estoque altera-se pela compra de outras unidades por um preço diferente. Assim, encontra-se o preço médio dividindo-se o custo total do estoque pelas unidades existentes.

49. Verificamos que os procedimentos adotados para a modalidade estão parcialmente em conformidade com a legislação vigente, devido a incompatibilidade entre os saldos contábeis. O balancete do almoxarifado apresenta saldo final em 31/12/2016 no valor de **R\$ 24.871,95**, enquanto que os registros contábeis, no mesmo período, apresenta saldo de **R\$ 26.396,95**.

f.3) Controle da frota de Veículos

50. O controle e a identificação da frota de veículos devem se submeter ao Decreto nº 6.403, de 17/3/2008, e à Instrução Normativa nº 3, de 15/5/2008, do Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, além dos artigos 75 a 78 do Anexo à Resolução CFM nº 2.124, de 16 de julho de 2015.

51. Os Mapas de Controle Anual de Veículo, referentes ao exercício de 2016, que demonstram a média de gastos por quilômetro rodado, não foram devidamente confeccionados. A frota de veículo está composta, conforme quadro abaixo:

Nº	MARCA/MODELO	ANO	PLACA	DATA AQUISIÇÃO	KM RODADOS NO ANO (QDE)	MÉDIA P/KM RODADO (R\$)
1	RENAULT/SCENIC EXP 1.6 16V	2007/2008	IAD-7975			
2	HONDA/CIVIC LDS FLEX	2009/2009	JHT-2743			

52. Em 2016, os gastos com a frota de veículos totalizaram **R\$ 1.876,29**. Contudo, o cálculo da média por quilômetro rodado ficou prejudicado, tendo em vista a ausência dos dados correspondentes, conforme quadro abaixo:

Tipo de Despesa	Valor Realizado
- Manutenção de veículos (revisões, reparos e peças)	R\$ 290,00
- Combustível	R\$ 1.586,29
Total	R\$ 1.876,29
Qde de quilômetros rodados	0
Média por quilômetro rodado	R\$ 0,00



CFM
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

g) Licitações, Contratos e Convênios.

53. O art. 51 da Lei nº 8666/93 prevê que a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial de, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação. O § 4º do mesmo artigo prevê que a investidura dos membros das Comissões permanentes não excederá a 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

54. A Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei do Pregão, constituem a legislação básica sobre licitações e contratos para a Administração Pública.

55. Foram analisados alguns processos de licitação, em vigor durante o exercício de 2016, e considerando os pontos mais relevantes, apresentamos as seguintes observações:

i. Processo nº 001/2012 – Inexigibilidade de Licitação. Serviços de informática. Contratado: Implanta Informática Ltda. Desde o exercício de 2012 o CRM/SE mantém contrato de prestação de serviços de manutenção e fornecimento de sistemas informatizados para o controle contábil, financeiro e patrimonial, cujos valores ultrapassam os limites de dispensa de licitação.

Avaliação Geral: Somente autorize processo de dispensa (acima de R\$ 8.000,00) e/ou inexigibilidade de licitação para os casos que, efetivamente, sejam impossíveis realizar uma licitação, devido à inviabilidade de competição entre os supostos concorrentes, dada a natureza singular dos profissionais ou empresas de notória especialização entre outras circunstâncias exemplificadamente descritas nos artigos 24 e 25 da Lei nº 8666/93, devidamente formalizados no processo.

Avaliação específica: a) Ausência da nota de empenho que será suficiente para garantir o pagamento de todas as obrigações deles decorrentes, de forma a promover melhor gestão orçamentário-financeira dos recursos e dar eficácia ao que dispõe o art. 30 do Decreto no 93.872/1986; b) Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, inclusive nas renovações, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação de regularidade fiscal.

Rito processual: Nas contratações por inexigibilidade de licitação devem conter dados que afaste a possibilidade de caracterizar a dispensa indevida do processo licitatório, demonstrando nos autos: a) a real necessidade da contratação; b) a inviabilidade de competição; c) a natureza singular do serviço contratado; d) a justificativa de preço; e) a publicação, na imprensa oficial, da declaração de inexigibilidade de licitação. Nesse sentido, a instrução do processo de contratação se encontra fragilizada em todos os itens.



CFM
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

Aplicabilidade da Exceção (Inexigibilidade): Os casos de inexigibilidade destacam-se pela impossibilidade de se realizar uma licitação devida a inviabilidade de competição entre os supostos concorrentes, dada a natureza singular dos profissionais ou empresas de notória especialização entre outras circunstâncias exemplificadamente descritas no artigo 25 da Lei nº 8666/93. Compreender o que significa “inviabilidade de competição” depende do exame das três situações apontadas nos incisos do art. 25, ou seja: deixar claro que a inviabilidade deriva da ausência de alternativa, de objetividade ou de homogeneidade, as quais precisam estar definidas no processo. A inexigibilidade da licitação, ao contrário da dispensa (ato discricionário dos ordenadores de despesas), fundamenta-se na “tese de licitação materialmente impossível”, motivo pelo qual deverá ser obrigatoriamente adotada pelo gestor nas hipóteses previstas legalmente. Assim, na hipótese de existência de mais de um fornecedor e (ou) proponente relacionados à determinada contratação, não se aplica o instituto da inexigibilidade da licitação. Ademais, a necessidade da contratação deverá ser sempre justificada com base nos princípios constitucionais que regem a administração pública.

ii. **Cotação de Preços nº 11/2014 – Contrato nº 07/2014 – Dispensa de Licitação.** Aluguel de imóvel para abrigar as instalações do CRM/SE no período de reforma da atual Sede. **Valor Mensal R\$ 8.000,00.** Locador: Hernan Augusto Centurion Sobral. Contrato assinado em 03/11/2014 – Prazo 12 meses. **1º Aditivo** assinado em 03/11/2015. O valor do aluguel passa para **R\$ 8.804,80** e o prazo é prorrogado até 03/05/2015. **2º Aditivo** assinado em 03/05/2015. O valor do aluguel é mantido em **R\$ 8.804,80** e o prazo é prorrogado até 03/11/2016. **3º Aditivo** assinado em 31/10/2016. O valor do aluguel passa para **R\$ 9.744,95** e o prazo é prorrogado até 03/05/2017.

Avaliação: Na instrução do processo há posicionamento formal do jurídico quanto à necessidade de pesquisa de mercado para atestar se o valor é compatível com os preços de mercado e a da Comissão Permanente de Licitação contrária à Dispensa de Licitação, por haver mais um imóvel ofertado, fatos esses que não constam o sequenciamento no processo. **Ademais, cada processo de locação de imóvel por dispensa de licitação deve ser instruído, no mínimo, com os seguintes elementos:** a) Justificativa e conclusiva declaração de que o imóvel atende às finalidades do Conselho, que ele é o único a atendê-las, ou o mais adequado a este atendimento; b) Pesquisa de mercado e conclusiva declaração de que o preço pretendido é compatível com os praticados no mercado; c) Os requisitos legais de habilitação acerca de contratações administrativas não eximem o futuro locador por dispensa de licitação na locação de imóvel de sua regularidade jurídica nos termos da Lei nº 8.666/93. A juntada aos autos das certidões de regularidade fiscal do proprietário do imóvel afigura-se imprescindível à correta instrução processual; d) ato de reconhecimento da dispensa pela autoridade máxima; e) Publicação do extrato de contrato e dos respectivos aditivos na imprensa oficial. Nesse sentido, a instrução do processo só não está fragilizada quanto à letra “e”.

h) Administração de Pessoal

56. Para o desenvolvimento de suas atividades institucionais, durante o exercício de 2016, o CRM/SE movimentou admissões e demissões e executou despesas com pessoal, encargos sociais e benefícios, conforme quadro abaixo:



CFM
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL - 2015/2016							
NATUREZA	ESPÉCIE	QDE/VALOR				%	MÉDIA ANUAL P/FUNCIONÁRIO
		365	MOVIMENTAÇÃO		FINAL		
			INGRESSOS	EGRESSOS			
Nº DE FUNCIONÁRIOS	EFETIVOS (CLT)	19	0	0	19	86,36%	
	COMISSIONADOS	2	0	0	2	9,09%	
	TOTAL EM ATIVIDADE	21	0	0	21	95,45%	
	LICENÇA	1	0	0	1	4,55%	
	TEMPORÁRIO	0	0	0	0	0,00%	
	INATIVOS	0	0	0	0	0,00%	
	TOTAL GERAL	22	0	0	22	100,00%	
VALORES DESPENDIDOS - EXERCÍCIO DE 2015							
DESPESAS	PESSOAL	1.018.241,48				61,04%	38.543,05
	ENCARGOS	379.230,64				22,73%	13.817,57
	BENEFÍCIOS	270.737,68				16,23%	12.492,41
	TOTAL	1.668.209,80				100,00%	64.853,03
% COMPROMETIDO	S/DESPESAS CORRENTES	3.400.445,10				49,06%	MÉDIA MENSAL
	S/RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	2.184.370,21	Sem Benefícios		63,98%	5.068,77	
			Com Benefícios		76,37%		
VALORES DESPENDIDOS - EXERCÍCIO DE 2016							
DESPESAS	PESSOAL	911.455,93				60,14%	43.402,66
	ENCARGOS.	329.818,00				21,76%	15.705,62
	BENEFÍCIOS	274.345,34				18,10%	13.064,06
	TOTAL	1.515.619,27				100,00%	72.172,35
% COMPROMETIDO	S/DESPESAS CORRENTES	3.529.085,73				42,95%	MÉDIA MENSAL
	S/RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	2.908.692,60	Sem Benefícios		42,67%	5.635,46	
			Com Benefícios		52,11%		
VARIAÇÃO (2015/2016)						-9,15%	
Relação entre os funcionários e número de médicos ativos						0,0058	

57. Em relação às médias, para não comprometer os dados estatísticos, as diárias de funcionários foram excluídas do cálculo. Os encargos compreendem os itens: INSS, FGTS e PASEP. Os benefícios compreendem: Vale Transporte, Assistência Médica e Auxílio Alimentação. A receita corrente líquida foi assim calculada: ((receitas correntes) – (despesas de cota-parte CFM)). No cálculo da média mensal foram considerados treze (13) meses para os salários e encargos sociais e doze (12) para os benefícios.

58. **h.1) Situação Fiscal** - Consultamos a situação cadastral do CRM/SE junto aos órgãos de controle fiscal (Receita Federal, FGTS e Prefeitura Municipal) e constatamos que somente a Prefeitura Municipal de Aracaju não oferece a regularidade automática, sendo necessária a verificação de possíveis pendências.

IV – DAS RECOMENDAÇÕES ANTERIORES

59. Apresentamos um comparativo entre as recomendações sugeridas na última auditoria e as implementações efetuadas durante o período, conforme quadro a seguir:



CFM
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

AVALIAÇÃO DE AUDITORIA	
ANÁLISE DAS RECOMENDAÇÕES ANTERIORES	
INSPEÇÃO FINALIZADA EM 30/06/2016	
OCORRÊNCIAS	MEDIDAS ADOTADAS
a) Déficit nas Demonstrações Contábeis - A Demonstração das variações Patrimoniais apresenta um déficit no valor de R\$ 88 mil, os quais foram mencionados em nota explicativa, porém sem evidenciar as causas e as medidas saneadoras para corrigir a disfunção, tendo em vista a necessária obediência ao princípio orçamentário do equilíbrio. Fundamentos: Alínea "b" do art. 48 da Lei nº 4.320/64.	IMPLEMENTADO
Relatório de Gestão: 1) Em decorrência das novas regras impostas pelo Tribunal de Contas da União, recomendamos ao CRM/SE que continue promovendo ações com o objetivo de disseminar a importância do planejamento estratégico , procedendo, inclusive mediante orientação normativa, ações voltadas à implantação e/ou aperfeiçoamento de planejamento estratégico institucional , pois o novo modelo de apresentação da prestação de contas àquela corte tem foco específico na Gestão, que tem por finalidade o acompanhamento das ações para verificar as diferenças entre os resultados esperados (metas) e os resultados efetivamente alcançados, a análise das causas dessas diferenças e a definição e implantação das ações de correção, além de examinar o impacto dos programas, projetos e atividades para os seus inscritos e a sociedade em geral; 2) Quanto às fiscalizações, seria razoável informar não apenas a quantidade de fiscalizações realizadas, mas o tipo de estabelecimento e as principais ocorrências, inclusive com dados comparativos, com objetivo de medir o padrão de desempenho atual com o desempenho anterior (Padrão Histórico). Fundamentos: Instrução Normativa TCU nº 63/2010, alterada pela IN 72/2013; Decisão Normativa TCU nº 146/2015 e Portaria TCU nº 321/2015	PREJUDICADA A ANÁLISE, DEVIDO AUSÊNCIA DA PEÇA
Inadimplência - A média nacional de inadimplência, conforme último estudo realizado pelo CFM foi de 12,75% para as pessoas físicas e 21,50% para as pessoas jurídicas. <u>Os índices apresentados para as pessoas jurídicas encontram-se acima da média nacional.</u> Fundamentos: Necessidade de adequação aos atuais níveis de inadimplência.	NÃO IMPLEMENTADO
Controle das Receitas - O relatório emitido pelo Sistema de Arrecadação do CRM/SE, que demonstra o total de baixas pela arrecadação de 2015, apresenta uma pequena divergência entre os registros contábeis. O quadro geral indica que, em relação aos valores efetivamente recebidos, o sistema de arrecadação do CRM/SE diverge em R\$ 71.542,57 , que precisa de apuração interna para verificar as possíveis inconsistências. Fundamento: Lei nº	PARCIALMENTE IMPLEMENTADO



CFM
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

4.320/64.	
Execução das Despesas - Providenciar a apuração de responsabilidade do valor inserido no balanço patrimonial, referente à rubrica "1.1.3.4.1.01.03.01 - MULTAS E JUROS" o valor de R\$ 47,72, que precisa ser apurada a responsabilidade. Fundamento: Lei nº 4.320/64	IMPLEMENTADO
Dívida Ativa - Nos assentamentos contábeis não há registro de valores inscritos na Dívida Ativa da Autarquia. De acordo com o sistema de controle dos profissionais inscritos, referentes aos exercícios de 2012 a 2015, existem 690 anuidades de pessoas físicas e 524 anuidades de pessoas jurídicas pendentes de quitação. Fundamentos: Lei nº 6.830/1980; Lei nº 4.320/64; Lei nº 12.514/2011; Art. 12 da Resolução CFM nº 2.108/2014.	NÃO IMPLEMENTADO
Resolução de Diárias - Que a Resolução atual do CRM/SE seja atualizada com os novos critérios estabelecidos pelo CFM, principalmente quanto aos novos conceitos e restrições de pagamentos, além das novas quantidades máximas permitidas para verbas indenizatórias e auxílios de representação. Quanto aos valores máximos, esses dependerão de disponibilidade orçamentária e financeira do CRM/SE. Além disso, de acordo com o art. 8º da Resolução CFM nº 2.141/2016 a matéria precisa ser incluída na ordem do dia da Assembleia Geral dos Médicos. Fundamentos: Resolução CFM nº 2.141/2016, alterada pela Resolução CFM 2.146/2016; Artigo 24, alínea "I", da Lei nº 3.268/57,	NÃO IMPLEMENTADO
Controle dos Bens Permanentes - Que seja confeccionado o inventário dos bens patrimoniais. Que seja providenciada a reavaliação e a depreciação dos bens móveis e imóveis. Fundamentos: Lei nº 4.320/64; Resolução CFM nº 2.124/2015, de 16 de julho de 2015.	NÃO IMPLEMENTADO
Controle da Frota de Veículos - Que seja efetuado o controle de gastos com a frota de veículos do CRM/SE. Fundamentos: Decreto nº 6.4032008; IN nº 3/2008, MPOG; Resolução CFM nº 2.124/2015, de 16 de julho de 2015.	NÃO IMPLEMENTADO
Controle dos Bens de Consumo - Que seja efetuado inventário e o controle dos bens de consumo. Fundamentos: Lei nº 4.320/64; Resolução CFM nº 2.124/2015, de 16 de julho de 2015.	PARCIALMENTE IMPLEMENTADO
Licitações e Contratos - Pregão nº 05/2015 - Cláusula do Preço. Essa declaração precisa ser complementada, pois não há especificação clara do valor a ser pago durante a contratação. Concorrência nº 001/2014 – Reforma da atual Sede. O processo de execução precisa de implementações, especificamente quanto os prazos contratuais. Tomada de Preços nº 001/2013 – Assessoramento técnico e elaboração de anteprojeto para reforma da atual Sede. - 1) A contratação foi adjudicada no valor de R\$ 204.569,23 e, no entanto, o contrato foi formalizado no valor de R\$ 180 mil reais. 2) De acordo com a ata de Reunião de Diretoria do dia 7 de fevereiro de	NÃO IMPLEMENTADO



CFM
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

2014 (fls. 29 e 30 do contrato), ficou definido que o pagamento da empresa responsável pelo projeto de reforma ficaria assim estabelecido: 50% na entrega dos projetos; 30% na licitação da obra; e 20% ao longo do período da obra, no entanto, o ato não foi devidamente formalizado através de aditivo. Fundamentos: Lei nº 8.666/93; Lei nº 10.520/2002; Decreto nº 93.872/1986; Lei nº 4.320/64 e legislação correlata.	
Situação Fiscal - Consultamos a situação cadastral do CRM/SE junto aos órgãos de controle fiscal (Receita Federal, FGTS e Municipal) e constatamos que apenas o FGTS oferece a regularidade automática. Fundamentos: Código Tributário Nacional; Regulamentos do Imposto de Renda e da Previdência Social	PARCIALMENTE IMPLEMENTADO
Administração de Pessoal - Ausência nos respectivos arquivos individuais dos funcionários dos Atestados de Saúde Periódicos (anual para os funcionários com idade inferior a 18 e superior a 45 anos e Bienal para os funcionários com idade entre 18 e 45 anos). Fundamento: Art. 168 da CLT,	NÃO IMPLEMENTADO
Pagamento de férias em dobro - Notamos o pagamento de férias em dobro para a funcionária, em 20/10/2015, no valor de R\$ 9.461,39 . Fundamento: Lei nº 4.320/64.	NÃO IMPLEMENTADO
Recolhimento para o INSS - Necessária a regularização dos percentuais aplicados, referente ao FAP, junto à Secretaria da Receita Federal, revisão dos recolhimentos e a devida compensação dos valores recolhidos além do devido, visto que o índice aplicado está em desacordo com o previsto (0,5). Fundamentos: Decreto nº 3.048/1999; Decreto nº 6.042/2007; IN RFB nº 971, de 13/11/2009.	IMPLEMENTADO
Lei de Acesso à Informação - O CRM/SE detém um link na internet específico para divulgação de dados específicos sobre a sua gestão "Portal da Transparência", no entanto os dados estão desatualizados. Fundamentos: Lei nº 12.527/2011; Decreto nº 7.724/2012; Acórdão nº 96/2016 – TCU – Plenário, de 27/1/2016.	NÃO IMPLEMENTADO

V – Portal da Transparência

60. Verificamos que CRM/SE detém link na internet específico para divulgação de dados específicos da sua gestão "Portal da Transparência". A matéria foi instituída pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, que trata do Portal da Transparência e recentemente detalhada pelo Acórdão nº 96/2016 – TCU – Plenário, de 27/1/2016. No âmbito dos Conselhos de Medicina, a matéria está regulamentada através da Resolução CFM nº 2.151/2016, que fixa regras e conteúdos para o acesso a informações e dá outras providências.

61. Notamos que os itens estabelecidos no artigo 9º da Resolução CFM nº 2.151/2016 encontram-se parcialmente disponibilizado no sítio do CRM/SE, sendo necessária a implementação dos dados relacionados aos pagamentos de diárias, auxílios de representação e verbas indenizatórias, que deveriam ser importados diretamente do Sistema de Passagens e Diárias – SISPAD, além dos dados contábeis (o último demonstrativo disponibilizado é de



CFM
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

dezembro de 2012) e de pessoal (regulamento, estrutura de pessoal e folhas de pagamentos). Lembramos, também, que o Tribunal de Contas da União vem monitorando os sítios dos Conselhos de Fiscalização e brevemente emitirá parecer sobre cumprimento da norma.

VI – ÓRGÃO DE CONTROLE EXTERNO

62. Em visita ao sítio do Tribunal de Contas da União, observamos que existem dois processos tramitando naquela corte de Contas, os quais precisam do monitoramento do CRM/SE, conforme abaixo:

ESPECIFICAÇÃO			ASSUNTO	ÚLTIMA TRAMITAÇÃO
1	Data	15/12/2015	Venda de imóveis situados na Avenida Rio Branco, no Centro de Aracaju por parte do CREMESE.	02/07/2017: Enviado para pronunciamento do Ministro Weder de Oliveira por SECEX-SE
	Processo	035.105/2015-1		
	Tipo	Representação		
2	Data	14/03/2017	A Procuradoria da República em Sergipe solicita informação acerca de pagamento irregular de abono pecuniário de férias, nos anos de 2015 e 2016, a servidores comissionados do CREMESE	24/03/2017: Juntada ciência de comunicação por unidade SECEX-SE
	Processo	004.987/2017-9		
	Tipo	Solicitação		

VIII – Conclusão

63. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo que haja, **preliminarmente**, o pronunciamento do CRM/SE no **prazo de 30 (trinta) dias** sobre os pontos de recomendação (VII), conforme definido no § 2º do art. 6º da Resolução CFM nº 2.159/2017, para avaliação técnica posterior, a partir das constatações levantadas pela equipe que estão detalhadamente consignadas neste Relatório.

VIII - Recomendações

ITENS	ASSUNTOS	OCORRÊNCIAS	FUNDAMENTOS
II.c.2	Relatório de Gestão	O Relatório de Gestão ainda encontra-se em fase de elaboração. De acordo com o § 1º do art. 1º da Resolução CFM nº 2.159/2017, de 26 de janeiro de 2017, o prazo para remessa das peças expirou no dia 03/04/2017 1) Em relação ao setor judicante, seria prudente informar dados comparativos	Instrução Normativa TCU nº 63/2010, alterada pela IN 72/2013; Decisão Normativa TCU nº 146/2015 e



CFM
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

		quanto aos processos que deram entrada e os que foram julgados, inclusive quantas sessões plenárias foram realizadas para esse fim; 2) Quanto às fiscalizações, seria razoável informar não apenas a quantidade de fiscalizações realizadas, mas o tipo de estabelecimento e as principais ocorrências, inclusive apresentando dados comparativos, objetivando medir o padrão de desempenho atual com o desempenho anterior.	Portaria TCU nº 321/2015;
II.e.1	Inadimplência	A média nacional de inadimplência, conforme último estudo realizado pelo CFM foi de 6,73% para as pessoas físicas e 23,48% para as pessoas jurídicas. Portanto, os índices apresentados para as pessoas jurídicas encontram-se acima da média nacional.	Controle dos ativos e dever de cobrança.
III.a.2	Controle das Receitas	Divergência entre os valores contabilizados e os baixados no sistema de arrecadação no valor de R\$ 173.268,88 .	Normas de administração financeira
III.b	Execução das Despesas	Verificamos nos assentamentos contábeis vários registros entre os meses de julho e agosto de 2016 na conta 3.1.2.9.1.22 - DEA - OBRIGAÇÕES PATRONAIS no valor total de R\$ 45.871,81 , referentes recolhimentos de INSS/FGTS de exercícios anteriores, envolvendo valores principais, multas e juros. Contudo, em relação às multas e juros, não houve a distinção e a consequente contabilização nas contas apropriadas. No caso específico, os valores referentes às multas e juros deviriam ser inicialmente contabilizados no Ativo (Multas e Juros) e somente após o reconhecimento formal das despesas pelos Ordenados em processo específico, devidamente fundamentado e justificado, poderiam ser reconhecidos como despesa. Portanto, recomendamos a revisão dos procedimentos e a inscrição dos valores das multas e juros na conta apropriada e a abertura de procedimento para a formalização dos consequentes desfechos.	Normas Brasileiras de Contabilidade; Lei nº 4.320/64.
III.d	Dívida Ativa	Notamos a ausência de registros contábeis	Lei nº 4.320/64.



CFM
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

		relacionados aos créditos de dívida ativa. A soma dos valores passíveis de recebimentos, conforme relatório do sistema de controle das anuidades, somente dos últimos quatro anos totalizam R\$ 961.982,82.	Lei nº 6.830/1980
III.f.1	Controle dos Bens Patrimoniais (móveis e Imóveis)	O inventário dos bens patrimoniais e os termos de responsabilidade ainda não estão em conformidade com a Lei nº 4.320/64 e Resolução CFM nº 2.124/2015, de 16 de julho de 2015, que fixa normas e procedimentos para controle, reavaliação, depreciação, amortização e inventário dos Bens Patrimoniais no âmbito dos Conselhos de Medicina e dá outras providências. O inventário apresentado não se coaduna com os registros contábeis. Além disso, também não foram aplicadas as regras estabelecidas nos artigos 85 e 89, que tratam dos procedimentos sobre as depreciações dos bens móveis e imóveis.	Lei nº 4.320/64; Resolução CFM 2.124/2015.
	Controle dos Bens Patrimoniais (consumo)	Verificamos que os procedimentos adotados para a modalidade estão parcialmente em conformidade com a legislação vigente, devido a incompatibilidade entre os saldos contábeis. O balancete do almoxarifado apresenta saldo final em 31/12/2016 no valor de R\$ 24.871,95 , enquanto que os registros contábeis, no mesmo período, apresenta saldo de R\$ 26.396,95.	
	Controle dos Bens Patrimoniais (frota de veículo)	Os Mapas de Controle Anual de Veículo, referentes ao exercício de 2016, que demonstram a média de gastos por quilômetro rodado, não foram devidamente confeccionados.	
III.g	Licitações e Contratos	Fundamentos	Lei nº 8.666/93 e legislação correlata Decreto nº 93.872/1986 Jurisprudência do TCU
i. Processo nº 001/2012 – Inexigibilidade de Licitação. Serviços de informática. Contratado: Implanta Informática Ltda. Desde o exercício de 2012 o CRM/SE mantém contrato de prestação de serviços de manutenção e fornecimento de sistemas informatizados para o controle contábil, financeiro e patrimonial, cujos valores		a) Ausência da nota de empenho que será suficiente para garantir o pagamento de todas as obrigações deles decorrentes, de forma a promover melhor gestão orçamentário-financeira dos recursos e dar eficácia ao que dispõe o art. 30 do Decreto no 93.872/1986; b) Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei	



CFM
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

ultrapassam os limites de dispensa de licitação.	nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, inclusive nas renovações, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação de regularidade fiscal. Rito processual: Nas contratações por inexigibilidade de licitação devem conter dados que afaste a possibilidade de caracterizar a dispensa indevida do processo licitatório, demonstrando nos autos: a) a real necessidade da contratação; b) a inviabilidade de competição; c) a natureza singular do serviço contratado; d) a justificativa de preço; e) a publicação, na imprensa oficial, da declaração de inexigibilidade de licitação. Nesse sentido, a instrução do processo de contratação se encontra fragilizada em todos os itens.
ii. Cotação de Preços nº 11/2014 – Contrato nº 07/2014 – Dispensa de Licitação. Aluguel de imóvel para abrigar as instalações do CRM/SE no período de reforma da atual Sede. Valor Mensal R\$ 8.000,00. Locador: Hernan Augusto Centurion Sobral. Contrato assinado em 03/11/2014 – Prazo 12 meses. 1º Aditivo assinado em 03/11/2015. O valor do aluguel passa para R\$ 8.804,80 e o prazo é prorrogado até 03/05/2015. 2º Aditivo assinado em 03/05/2015. O valor do aluguel é mantido em R\$ 8.804,80 e o prazo é prorrogado até 03/11/2016. 3º Aditivo assinado em 31/10/2016. O valor do aluguel passa para R\$ 9.744,95 e o prazo é prorrogado até 03/05/2017.	Na instrução do processo há posicionamento formal do jurídico quanto à necessidade de pesquisa de mercado para atestar se o valor é compatível com os preços de mercado e a da Comissão Permanente de Licitação contrária à Dispensa de Licitação, por haver mais um imóvel ofertado, fatos esses que não constam o sequenciamento no processo. Ademais, cada processo de locação de imóvel por dispensa de licitação deve ser instruído, no mínimo, com os seguintes elementos: a) Justificativa e conclusiva declaração de que o imóvel atende às finalidades do Conselho, que ele é o único a atendê-las, ou o mais adequado a este atendimento; b) Pesquisa de mercado e conclusiva declaração de que o preço pretendido é compatível com os praticados no mercado; c) Os requisitos legais de habilitação acerca de contratações administrativas não eximem o futuro locador por dispensa de licitação na locação de imóvel de sua regularidade jurídica nos termos da Lei nº 8.666/93. A juntada aos autos das certidões de regularidade fiscal do proprietário do



CFM
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

		imóvel afigura-se imprescindível à correta instrução processual; d) ato de reconhecimento da dispensa pela autoridade máxima; e) Publicação do extrato de contrato e dos respectivos aditivos na imprensa oficial. <u>Nesse sentido, a instrução do processo só não está fragilizada quanto à letra “e”.</u>
III.h.1	Situação Fiscal	Consultamos a situação cadastral do CRM/SE junto aos órgãos de controle fiscal (Receita Federal, FGTS e Prefeitura Municipal) e constatamos que somente a Prefeitura Municipal de Aracajú não oferece a regularidade automática, sendo necessária a verificação de possíveis pendências.
V	Portal da Transparência	Notamos que os itens estabelecidos no artigo 9º da Resolução CFM nº 2.151/2016 encontram-se parcialmente disponibilizado no sítio do CRM/SE, sendo necessária a implementação dos dados relacionados aos pagamentos de diárias, auxílios de representação e verbas indenizatórias, que deveriam ser importados diretamente do Sistema de Passagens e Diárias – SISPAD, além dos dados contábeis (o último demonstrativo disponibilizado é de dezembro de 2012) e de pessoal (regulamento, estrutura de pessoal e folhas de pagamentos). Lembramos, também, que o Tribunal de Contas da União vem monitorando os sítios dos Conselhos de Fiscalização e brevemente emitirá parecer sobre cumprimento da norma.
IV	Recomendações Anteriores	
OCORRÊNCIAS		MEDIDAS ADOTADAS
Resolução de Diárias - Que a Resolução atual do CRM/SE seja atualizada com os novos critérios estabelecidos pelo CFM, principalmente quanto aos novos conceitos e restrições de pagamentos, além das novas quantidades máximas permitidas para verbas indenizatórias e auxílios de representação. Quanto aos valores máximos, esses dependerão de disponibilidade orçamentária e financeira do CRM/SE. Além disso, de acordo com o art. 8º da Resolução CFM nº 2.141/2016 a matéria precisa ser incluída na ordem do dia da Assembleia Geral dos Médicos. Fundamentos:		NÃO IMPLEMENTADO



CFM
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

Resolução CFM nº 2.141/2016, alterada pela Resolução CFM 2.146/2016; Artigo 24, alínea "I", da Lei nº 3.268/57,	
Licitações e Contratos - Pregão nº 05/2015 - Cláusula do Preço. Essa declaração precisa ser complementada, pois não há especificação clara do valor a ser pago durante a contratação. Concorrência nº 001/2014 – Reforma da atual Sede. O processo de execução precisa de implementações, especificamente quanto os prazos contratuais. Tomada de Preços nº 001/2013 – Assessoramento técnico e elaboração de anteprojeto para reforma da atual Sede. - 1) A contratação foi adjudicada no valor de R\$ 204.569,23 e, no entanto, o contrato foi formalizado no valor de R\$ 180 mil reais. 2) De acordo com a ata de Reunião de Diretoria do dia 7 de fevereiro de 2014 (fls. 29 e 30 do contrato), ficou definido que o pagamento da empresa responsável pelo projeto de reforma ficaria assim estabelecido: 50% na entrega dos projetos; 30% na licitação da obra; e 20% ao longo do período da obra, no entanto, o ato não foi devidamente formalizado através de aditivo. Fundamentos: Lei nº 8.666/93; Lei nº 10.520/2002; Decreto nº 93.872/1986; Lei nº 4.320/64 e legislação correlata.	NÃO IMPLEMENTADO
Administração de Pessoal - Ausência nos respectivos arquivos individuais dos funcionários dos Atestados de Saúde Periódicos (anual para os funcionários com idade inferior a 18 e superior a 45 anos e Bienal para os funcionários com idade entre 18 e 45 anos). Fundamento: Art. 168 da CLT,	NÃO IMPLEMENTADO
Pagamento de férias em dobro - Notamos o pagamento de férias em dobro para a funcionária, em 20/10/2015, no valor de R\$ 9.461,39. Fundamento: Lei nº 4.320/64.	NÃO IMPLEMENTADO

XI - Considerações Finais

64. Uma das funções conferidas ao Conselho Federal de Medicina é a de promover ações relativas ao funcionamento dos Conselhos Regionais de Medicina e adotar, quando necessárias, providências convenientes para o bem da sua eficiência e regularidade.

65. As recomendações oferecidas têm caráter normativo e preventivo, objetivando subsidiar o Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe – CRM/SE no controle orçamentário, contábil, financeiro e administrativo, de modo a permitir o perfeito desempenho da instituição no que se refere ao cumprimento das normas legais vigentes.

Aracajú - SE, 20 de abril de 2017.

ALDO CARVALHO DA CUNHA

Controle Interno

Contador – CRC/DF nº 6.319/0-5 S/SE

FRANCÉLIO RONALDO ALVES PEREIRA

Controle Interno

Contador – CRC/DF Nº 16214-O/5 S/SE

Relatório de auditor independente - Anexo do tópico 12.1

Não há emissão de relatório de auditor independente para esta UJ.

Relatório de Instância ou Área de Correição - Anexo do tópico 12.1

Não há relatório de instância ou área de correção para esta UJ.

Rol de Responsáveis - Anexo do tópico 12.1



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

**DIRIGENTES
TITULARES E SUBSTITUTOS**

A) DIRIGENTES MÁXIMOS DA UNIDADE JURISDICIONADA

Nome: Rosa Amélia Andrade Dantas

CPF: 252.360.915-00

Cargo: Presidente

Período da Gestão: 01/10/2013 a 31/03/2016 (Gestão 1) e de 01/04/2016 a 30/09/18 (Gestão 2).

Termo de Posse: Registrado no Cartório do 10º Ofício, no livro A/149, folhas 117 e 118 sob o nº 65.092, protocolado no livro 13 sob o nº 65.092. Gestão 2: Registrado no Cartório do 10º Ofício, no livro B/223, folha 27, protocolado no livro 24 sob o nº 91991.

Data do Termo de Posse: 01/10/2013 (Gestão 1) e 31/03/2016 (Gestão 2).

Endereço Residencial: Avenida Beira Mar, 3538/901 – Bl. A, Jardins, CEP: 49.025-040 Aracaju/SE.

E-mail: rosaamelia@superig.com.br

Nome: Jilvan Pinto Monteiro

CPF: 256.228.705-34

Cargo: Vice - Presidente

Período da Gestão: 24/04/2014 a 31/03/2016 (Gestão 1) e de 01/04/2016 a 30/09/18 (Gestão 2).

Termo de Posse: Ata de Reunião Ordinária (Gestão 1). Gestão 2: Registrado no Cartório do 10º Ofício, no livro B/223, folha 27, protocolado no livro 24 sob o nº 91991.

Data do Termo de Posse: 24/04/2014 (Gestão 1) e 31/03/2016 (Gestão 2).

Endereço Residencial: Avenida Beira Mar, 2016 Mansão Emanuel Fonseca Apto. 1103 Bairro 13 de Julho, CEP: 49.025-040 Aracaju/SE.

E-mail: jilvanpinto@uol.com.br

B) MEMBROS DE ÓRGÃO COLEGIADO RESPONSÁVEIS POR ATOS DE GESTÃO

Nome: Roberto Andrade Nogueira

CPF: 517.570.525-34

Cargo: 1º Secretário

Período da Gestão: 29/05/2015 a 31/03/2016 (Gestão 1) e de 01/04/2016 a 30/09/18 (Gestão 2). **Saída do cargo em 06/06/16.**

Termo de Posse: Registrado no Cartório do 10º Ofício, no livro B/173, folhas 72 sob o nº 66.657, protocolado no livro 24 sob o nº 66657, em 03.07.15. Gestão 2:



**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE**

Registrado no Cartório do 10º Ofício, no livro B/223, folha 27, protocolado no livro 24 sob o nº 91991.

Data do Termo de Posse: 29/05/2015 (Gestão 1) e 31/03/2016 (Gestão 2).

Endereço Residencial: Rua Francisco Gumerindo Bessa, nº 123, Edifício Rio Negro, Apto. 202, Bairro Grageru, CEP: 49.025-220, Aracaju/SE.

E-mail: ranmed@bol.com.br

Nome: Gustavo Melo Moura

CPF: 937.251.325-34

Cargo: 2º Secretário

Período da Gestão: 29/05/2015 a 31/03/2016 (Gestão 1) e de 01/04/2016 a 30/09/18 (Gestão 2). **Saída do cargo em 06/06/16.**

Termo de Posse: Registrado no Cartório do 10º Ofício, no livro B/173, folhas 72 sob o nº 66.657, protocolado no livro 24, em 03.07.15. Gestão 2: Registrado no Cartório do 10º Ofício, no livro B/223, folha 27, protocolado no livro 24 sob o nº 91991.

Data do Termo de Posse: 29/05/2015 (Gestão 1) e 31/03/2016 (Gestão 2).

Endereço Residencial: Rua Francisco Rabelo Leite Neto, 500, AP/1002, Bairro Atalaia, CEP: 49.037-240, Aracaju/SE.

E-mail: gmmrio@gmail.com.br

Nome: Gustavo Melo Moura

CPF: 937.251.325-34

Cargo: 1º Secretário

Período da Gestão: 06/06/2016 a 30/09/18.

Termo de Posse: Registrado no Cartório do 10º Ofício, no livro B/236, folha 294 sob o nº 92.664, protocolado no livro 24, em 09.06.16.

Data do Termo de Posse: 06/06/16.

Endereço Residencial: Rua Francisco Rabelo Leite Neto, 500, AP/1002, Bairro Atalaia, CEP: 49.037-240, Aracaju/SE.

E-mail: gmmrio@gmail.com.br

Nome: José Elerton Secioso Aboim

CPF: 478.872.905-97

Cargo: 2º Secretário

Período da Gestão: 06/06/2016 a 30/09/18.

Termo de Posse: Registrado no Cartório do 10º Ofício, no livro B/236, folha 294 sob o nº 92.664, protocolado no livro 24, em 09.06.16.

Data do Termo de Posse: 06/06/16.

Endereço Residencial: AL B, 155 / 903 - Edf. Anthurium-Spring Village Bairro Jardins, CEP: 49.027-400

E-mail: aboim@dr.com



**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE**

Nome: Rika Kakuda da Costa

CPF: 116.332.205-91

Cargo: 1ª Secretária

Período da Gestão: 11/10/2016 a 30/09/18.

Termo de Posse: Registrado no Cartório do 10º Ofício, no livro B/266, folha 204 sob o nº 99.395, protocolado no livro 25, em 14.11.16.

Data do Termo de Posse: 11/10/16.

Endereço Residencial: Avenida João Vitor de Matos, 134, apto. 1102, Bairro Farolândia CEP: 49032-300 Aracaju/SE.

E-mail: rikakakuda@hotmail.com

Nome: Gustavo Melo Moura

CPF: 937.251.325-34

Cargo: 2º Secretário

Período da Gestão: 11/10/2016 a 30/09/18.

Termo de Posse: Registrado no Cartório do 10º Ofício, no livro B/266, folha 204 sob o nº 99.395, protocolado no livro 25, em 14.11.16.

Data do Termo de Posse: 11/10/16.

Endereço Residencial: Rua Francisco Rabelo Leite Neto, 500, AP/1002, Bairro Atalaia, CEP: 49.037-240, Aracaju/SE.

E-mail: gmmrio@gmail.com.br

C) MEMBROS DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS OU CONTROLE INTERNO

Nome: José Hermano Marinho Júnior

CPF: 333.136.955 - 15

Cargo: Presidente da CTC

Período da Gestão: 31/10/2013 a 31/03/2016 (Gestão 1) e 01/04/2016 a 30/09/18 (Gestão 2).

Termo de Posse: Aprovada em Reunião Ordinária, registro em Ata do dia 31/10/2013. Gestão 2: Registrado no Cartório do 10º Ofício, no livro B/229, folha 276 sob o nº 92.274, protocolado no livro 24, em 09.05.16.

Data do Termo de Posse: 31/10/2013 (Gestão 1) e 31/03/16 (Gestão 2).

Endereço Residencial: Av. Pedro Valadares, nº 909/1201, Edf. Millenium, Bairro Jardins, CEP: 49.025-090, Aracaju/SE.

E-mail: hermano@infonet.com.br

Nome: Antônio Souza Lima Júnior

CPF: 901.085.665-87

Cargo: 3º membro (Gestão 1) e Secretário (Gestão 2)

Período da Gestão: 31/10/2013 a 31/03/2016 (Gestão 1) e 01/04/2016 a 30/09/18 (Gestão 2).



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

Termo de Posse: Aprovada em Reunião Ordinária, registro em Ata do dia 31/10/2013. Gestão 2: Registrado no Cartório do 10º Ofício, no livro B/229, folha 276 sob o nº 92.274, protocolado no livro 24, em 09.05.16.

Data do Termo de Posse: 31/10/2013 (Gestão 1) e 31/03/16 (Gestão 2).

Endereço Residencial: Rua Frei Paulo, 456 Bairro Suissa CEP: 49.052-270 Aracaju/SE.

E-mail: aslj@bol.com.br

Nome: Norma Lúcia Santos

CPF: 662.785.465-15

Cargo: Secretária (2º membro)

Período da Gestão: 23/05/2014 a 31/03/2016. **Saída do cargo em 31/03/16.**

Termo de Posse: Registrado no Cartório do 10º Ofício, em 28/05/14, no livro A/482, folha 86 sob o nº 67.484, protocolado no livro 13 sob o nº 67.484. Gestão 2: Registrado no Cartório do 10º Ofício, no livro B/229, folha 276 sob o nº 92.274, protocolado no livro 24, em 09.05.16.

Data do Termo de Posse: 22/05/2014 (Gestão 1) e 31/03/16 (Gestão 2).

Endereço Residencial: Avenida Adélia Franco, 3662/802 Edf. Udine Bairro Inácio Barbosa, CEP: 49.040-020 Aracaju/SE.

E-mail: normal.se@gmail.com

Nome: José Marques de Oliveira Neto

CPF:

Cargo: 3º membro

Período da Gestão: 01/04/16 a 30/09/18.

Termo de Posse: Gestão 2: Registrado no Cartório do 10º Ofício, no livro B/229, folha 276 sob o nº 92.274, protocolado no livro 24, em 09.05.16.

Data do Termo de Posse: 31/03/2016.

Endereço Residencial: Rua Tênisson Ribeiro, 1101/806 Grageru, CEP: 49.025-140 Aracaju/SE.

E-mail: marquesn@superig.com.br

D) CORRESPONSÁVEIS POR ATOS DE GESTÃO

Nome: Tânia Maria de Andrade Rodrigues

CPF: 222.362.603-34

Cargo: 1º Tesoureira

Período da Gestão: 01/10/2013 a 31/03/2016 (Gestão 1) e de 01/04/2016 a 30/09/18 (Gestão 2). **Saída do cargo em 05/06/2016.**

Termo de Posse: Registrado no Cartório do 10º Ofício, no livro A/149, folhas 117 e 118 sob o nº 65.092, protocolado no livro 13. Gestão 2: Registrado no Cartório do 10º Ofício, no livro B/223, folha 27, protocolado no livro 24 sob o nº 91991.

Data do Termo de Posse: 01/10/2013 (Gestão 1) e 31/03/2016 (Gestão 2).



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

Endereço Residencial: Rua Francisco Rabelo Leite Neto, 990/38 Edf. Sun Ville, Bairro Atalaia, CEP: 49037240 Aracaju/SE.
E-mail: tmarodrigues@infonet.com.br

Nome: Amintas Arimatea Rosa Junior

CPF: 517.044.715-91

Cargo: 2º Tesoureiro

Período da Gestão: 01/04/2016 a 30/09/18. **Saída do cargo em 05/06/2016.**

Termo de Posse: Registrado no Cartório do 10º Ofício, no livro B/223, folha 27, protocolado no livro 24 sob o nº 91991.

Data do Termo de Posse: 31/03/2016.

Endereço Residencial: Rua Prof. Antônio F. de Melo, 320/Apto.1003 - Ed.Adriático.

E-mail: arimateaj@uol.com.br

Nome: Roberto Andrade Nogueira

CPF: 517.570.525-34

Cargo: 1º Tesoureiro

Período da Gestão: 06/06/2016 a 30/09/18.

Termo de Posse: Registrado no Cartório do 10º Ofício, no livro B/236, folha 294 sob o nº 92.664, protocolado no livro 24, em 09.06.16.

Data do Termo de Posse: 06/06/16.

Endereço Residencial: Rua Francisco Gumercindo Bessa, nº 123, Edifício Rio Negro, Apto. 202, Bairro Grageru, CEP: 49.025-220, Aracaju/SE.

E-mail: ranmed@bol.com.br

Nome: José Elerton Secioso Aboim

CPF: 478.872.905-97

Cargo: 2º Tesoureiro

Período da Gestão: 24/04/2014 a 31/03/2016

Termo de Posse: Ata de Reunião Ordinária

Data do Termo de Posse: 24/04/2014

Endereço Residencial: AL B, 155 / 903 - Edf. Anthurium-Spring Village Bairro Jardins, CEP: 49.027-400

E-mail: aboim@dr.com

Nome: José Elerton Secioso Aboim

CPF: 478.872.905-97

Cargo: 2º Tesoureiro

Período da Gestão: 11/10/2016 a 30/09/18.

Termo de Posse: Registrado no Cartório do 10º Ofício, no livro B/266, folha 204 sob o nº 99.395, protocolado no livro 25, em 14.11.16.

Data do Termo de Posse: 11/10/16.

Endereço Residencial: AL B, 155 / 903 - Edf. Anthurium-Spring Village Bairro Jardins, CEP: 49.027-400



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

E-mail: aboim@dr.com

Nome: José Elerton Secioso Aboim

CPF: 478.872.905-97

Cargo: 1º Tesoureiro

Período da Gestão: 02/12/2016 a 30/09/18.

Termo de Posse: Registrado no Cartório do 10º Ofício, no livro B/272, folha 196 sob o nº 94.723, protocolado no livro 25, em 15.12.16.

Data do Termo de Posse: 01/12/16.

Endereço Residencial: AL B, 155 / 903 - Edf. Anthurium-Spring Village Bairro Jardins, CEP: 49.027-400

E-mail: aboim@dr.com

Nome: Roberto Andrade Nogueira

CPF: 517.570.525-34

Cargo: 2º Tesoureiro

Período da Gestão: 02/12/2016 a 30/09/18.

Termo de Posse: Registrado no Cartório do 10º Ofício, no livro B/272, folha 196 sob o nº 94.723, protocolado no livro 25, em 15.12.16.

Data do Termo de Posse: 01/12/16.

Endereço Residencial: Rua Francisco Gumercindo Bessa, nº 123, Edifício Rio Negro, Apto. 202, Bairro Grageru, CEP: 49.025-220, Aracaju/SE.

E-mail: ranmed@bol.com.br.

